

CONCORRÊNCIA

Nº 002-2020

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO
DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE
MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE
DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO
RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO
MÓDULO 2 E BAIRRO MODULO 04.

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº	27/2020
INICIADO EM:	23/01/2019
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E BAIRRO MODULO 04.	
Portaria da Comissão	☐
C.I Solicitação	☐
Lei autorizativa	☐
Laudo de Avaliação	☐
Memorial descritivo	☐
Croqui de localização	☐
Minuta de Edital e Anexos	☐
Minuta de Contrato	☐
Parecer Jurídico	☐
Pedido de Abertura	☐
Publicações	☐
Edital Aprovado e Anexos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



Comunicação Interna nº 209/2019 - 19 de Dezembro de 2019

Para: Departamento de Licitação
Assunto: SOLICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Por intermédio deste, estamos solicitando de Vossa Senhoria proceder com a abertura de licitação, conforme Lei nº 1.887/2019, para alienação dos imóveis do patrimônio municipal, conforme descreve o quadro de cálculo, abaixo descrito.

ITEM	IMÓVEL	MATRÍCULA	ÁREA/M²	VALOR/M²	VALOR
01	Lote nº 13 com 204,06 m², Quadra nº 02 – Loteamento Residencial Beija-Flor II;	14.002	204,06	R\$302,00	R\$61.626,12
02	Lote nº 02 com 214,43 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I;	13.966	214,43	R\$302,00	R\$64.757,86
03	Lote nº 03 com 217,56 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I;	13.967	217,56	R\$302,00	R\$65.703,12
04	Lote nº 08 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02;	9.973	600,00	R\$300,00	R\$180.000,00
05	Lote nº 09 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02;	9.974	600,00	R\$300,00	R\$180.000,00
06	Lote nº H com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02;	22.091	285,00	R\$300,00	R\$85.500,00
07	Lote nº I com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02;	22.091	285,00	R\$300,00	R\$85.500,00
08	Lote AD "BC" com 496,96 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	496,96	R\$300,00	R\$149.088,00
09	Lote AD "BD" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00
10	Lote AD "BE" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00
11	Lote AD "BF" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00
12	Lote AD "BG" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



13	Lote AD "BH" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00
14	Lote AD "BI" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00
15	Lote AD "BJ" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00
16	Lote AD "BK" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,0	R\$300,00	R\$135.000,00
17	Lote AD "BL" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00
18	Lote AD "BM" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00
19	Lote AD "BN" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00
20	Lote AD "BR" com 1.498,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	1.498,00	R\$330,00	R\$494.340,00
21	Lote AD "BS" com 1.496,60 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	1.496,60	R\$330,00	R\$493.878,00
22	Lote AD "BT" com 1.496,60 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	1.496,60	R\$330,00	R\$493.878,00
23	Lote AD "BU" com 1.760,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	1.760,00	R\$330,00	R\$580.800,00
24	Área com 432,00 m ² Remanescente da área Desmembrada "D" – Área Verde - Módulo 04;	9.882	432,00	R\$231,00	R\$99.792,00

Sendo o que tínhamos a solicitar, reiteramos nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

Denise Tânia Brocco
Responsável Departamento
de Controle Urbano

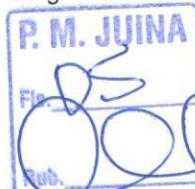


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 13/01/2020
Hora: 08:53:10
Pág: 001



2ª Via

Solicitação 48/2020 - Atendida
Solicitada em 13/01/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local 2502 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS
Utilização CONCORRENCIA - PROCESSO DE LICITACAO CONFORME LEI Nº 1.887/2019 PARA ALIENAÇÃO DOS IMOVEIS DO PATRIMONIO MUNICIPAL DE JUINA MATO GROSSO
Dotação 1830 - 05.100.04.121.0018.2502.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	470831	LOTE AD "BC" COM 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	149.088,0000	149.088,0000	1,00
002	470832	LOTE AD "BD" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,00
003	470833	LOTE AD "BE" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,00
004	470834	LOTE AD "BF" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,00
005	470835	LOTE AD "BG" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,00
006	470836	LOTE AD "BH" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,00
007	470837	LOTE AD "BI" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,00
008	470838	LOTE AD "BJ" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,00
009	470839	LOTE AD "BK" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,00
010	470840	LOTE AD "BL" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,00
011	470841	LOTE AD "BM" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,00
012	470842	LOTE AD "BN" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,00
013	470846	LOTE AD "BR" COM 1.498,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	494.340,0000	494.340,0000	1,00
014	470847	LOTE AD "BS" COM 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	493.878,3000	493.878,3000	1,00
015	470848	LOTE AD "BT" COM 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	493.878,0000	493.878,0000	1,00
016	470849	LOTE AD "BU" COM 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	580.800,0000	580.800,0000	1,00
017	470825	LOTE Nº 02 COM 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.996	M2	1,0000	64.757,8600	64.757,8600	1,00
018	470826	LOTE Nº 03 COM 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967	M2	1,0000	65.703,1200	65.703,1200	1,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 48/2020 - Atendida

Solicitada em 13/01/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 13/01/2020

Hora: 08:53:10

Pág: 002

P. M. JUINA

Fls.

Sub

2ª Via

019 470827	LOTE Nº 08 COM 600,00 M², QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.973	M2	1,0000	180.000,0000	180.000,0000	1,00
020 470828	LOTE Nº 09 COM 600,00 M², QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.974	M2	1,0000	180.000,0000	180.000,0000	1,00
021 470824	LOTE Nº 13 COM 204,06 M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR II; MATRICULA 14.002	M2	1,0000	61.626,1200	61.626,1200	1,00
022 470829	LOTE Nº H COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	M2	1,0000	85.500,0000	85.500,0000	1,00
023 470830	LOTE Nº I COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	M2	1,0000	85.500,0000	85.500,0000	1,00
024 470850	ÁREA COM 432,00 M² REMANESCENTE DA ÁREA DESMEMBRADA "D" - ÁREA VERDE - MÓDULO 04; MATRICULA 9.882	M2	1,0000	99.792,0000	99.792,0000	1,00
Totais			24,0000	4.519.863,4000	4.519.863,4000	24,00
Total Geral das Dotações				4.519.863,4000		

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 241/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

Pedido gerado a partir do balizamento de solicitações número: 000000151 - 000048/2020 CONCORRENCIA - PROCESSO DE LICITACAO CONFORME LEI Nº 1.887/2019 PARA ALIENAÇÃO DOS IMOVEIS DO PATRIMONIO MUNICIPAL DE JUINA MATO GROSSO.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	LOTE Nº 13 COM 204,06 M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLORES II; MATRICULA 14.002	470824	1,00	M2
2	LOTE Nº 02 COM 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLORES I; MATRICULA 13.996	470825	1,00	M2
3	LOTE Nº 03 COM 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLORES I; MATRICULA 13.967	470826	1,00	M2
4	LOTE Nº 08 COM 600,00 M², QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.973	470827	1,00	M2
5	LOTE Nº 09 COM 600,00 M², QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.974	470828	1,00	M2
6	LOTE Nº H COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	470829	1,00	M2
7	LOTE Nº I COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	470830	1,00	M2
8	LOTE AD "BC" COM 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470831	1,00	M2
9	LOTE AD "BD" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470832	1,00	M2
10	LOTE AD "BE" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470833	1,00	M2
11	LOTE AD "BF" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470834	1,00	M2
12	LOTE AD "BG" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470835	1,00	M2
13	LOTE AD "BH" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470836	1,00	M2
14	LOTE AD "BI" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470837	1,00	M2
15	LOTE AD "BJ" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470838	1,00	M2
16	LOTE AD "BK" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470839	1,00	M2
17	LOTE AD "BL" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470840	1,00	M2
18	LOTE AD "BM" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470841	1,00	M2
19	LOTE AD "BN" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470842	1,00	M2
20	LOTE AD "BR" COM 1.498,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470846	1,00	M2
21	LOTE AD "BS" COM 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470847	1,00	M2
22	LOTE AD "BT" COM 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470848	1,00	M2
23	LOTE AD "BU" COM 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470849	1,00	M2
24	ÁREA COM 432,00 M² REMANESCENTE DA ÁREA DESMEMBRADA "D" - ÁREA VERDE - MÓDULO 04; MATRICULA 9.882	470850	1,00	M2

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 27 de Janeiro de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 241/2020



LAUDO DE AVALIAÇÃO

No dia 06 de Dezembro de 2019, às 08:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Controle Urbano deste município, reuniu-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 8.726/2019 datada de 04/12/2019, do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Juína-MT, em atendimento ao que preceitua o artigo 3º - "*Compete a Comissão de Avaliação proceder à avaliação e reavaliação dos imóveis e edificações, constante no ANEXO ÚNICO, da presente portaria, que passa dessa a ser parte integrante*". Este Laudo trata, especificamente, do item I do anexo da portaria em questão, sendo "I - ÁREAS AUTORIZADAS À ALIENAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.887/2019". Sendo assim, a Presidente, a senhora Denise Tânia Brocco, art. 1º "DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação, para avaliar e reavaliar os imóveis e edificações, que menciona, de propriedade do Patrimônio Público Municipal e de terceiros, sob a presidência do 1º (primeiro) relacionado." (*vide portaria anexa*), abriu os trabalhos designando o senhor José Carlos Divino como Secretário da Comissão, mediante Termo de Compromisso de Secretário (*anexo*) e em seguida apresentou as áreas a serem avaliada, que são:

- ✓ Lote nº 13 com 204,06 m², Quadra nº 02 – Loteamento Residencial Beija-Flor II;
- ✓ Lote nº 02 com 214,43 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I;
- ✓ Lote nº 03 com 217,56 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I;
- ✓ Lote nº 08 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02;
- ✓ Lote nº 09 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02;
- ✓ Lote nº H com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02;
- ✓ Lote nº I com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02;
- ✓ Lote AD "BC" com 496,96 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BD" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BE" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BF" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BG" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BH" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BI" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BJ" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BK" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BL" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BM" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BN" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BO" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BP" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BQ" com 446,17 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



- ✓ Lote AD "BR" com 1.498,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BS" com 1.496,60 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BT" com 1.496,60 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BU" com 1.760,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Área com 432,00 m² Remanescente da área Desmembrada "D" – Área Verde - Módulo 04;
- ✓ Lote 127 com 12,00 has – Secção Chácara – Projeto Juína – 1ª Fase.

Parâmetros de avaliação:

- a) *Localização:* imóveis na área Urbana e, 01 (um) imóvel na área rural da cidade;
- b) *Melhoramentos:* pavimentação asfáltica, energia elétrica, telefone, rede de água e coleta de lixo doméstico;
- c) *Mercado:* preços correntes no mercado imobiliário local nos últimos 03 (três) meses.

No local foi constatado o seguinte:

1.º Imóvel: *Trata-se do imóvel:* "**Lote nº 13 com 204,06 m², Quadra nº 02 – Loteamento Residencial Beija-Flor**", no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$302,00/m² (trezentos e dois reais por metro quadrado).

2.º Imóvel: *Trata-se do imóvel:* "**Lote nº 02 com 214,43 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I**", no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$302,00/m² (trezentos e dois reais por metro quadrado).

3.º Imóvel: *Trata-se do imóvel:* "**Lote nº 03 com 217,56 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I**", no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$302,00/m² (trezentos e dois reais por metro quadrado).

4.º Imóvel: *Trata-se do imóvel:* "**Lote nº 08 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02**"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

5.º Imóvel: *Trata-se do imóvel:* "**Lote nº 09 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02**"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

6.º Imóvel: *Trata-se do imóvel:* "**Lote nº H com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02**"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

7.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote nº I com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02"**; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

8.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BC" com 496,96 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

9.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BD" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

10.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BE" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

11.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BF" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

12.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BG" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

13.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BH" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

14.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BI" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

15.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BJ" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

16.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BK" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína, de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

17.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BL" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína, de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

18.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BM" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína, de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

19.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BN" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína, de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

20.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BO" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína, de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

21.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BP" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína, de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

22.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BQ" com 446,17 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína, de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$330,00/m² (trezentos e trinta reais por metro quadrado).

23.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BR" com 1.498,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína, de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$330,00/m² (trezentos e trinta reais por metro quadrado).

24.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BS" com 1.496,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína, de propriedade do

Travessa Emmanuel, nº 33 N, Centro - Juína-MT

CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$330,00/m² (trezentos e trinta reais por metro quadrado).

25.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BT" com 1.496,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$330,00/m² (trezentos e trinta reais por metro quadrado).

26.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote AD "BU" com 1.760,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"**; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$330,00/m² (trezentos e trinta reais por metro quadrado).

27.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Área com 432,00 m² Remanescente da área Desmembrada "D" – Área Verde - Módulo 04"**; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$231,00/m² (duzentos e trinta e um reais por metro quadrado).

28.º Imóvel: Trata-se do imóvel: **"Lote 127 com 12,00 has – Secção Chácara – Projeto Juína – 1ª Fase"**; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. A COMISSÃO SOLICITOU QUE SEJA ELABORADO UM LAUDO AMBIENTAL, REFERENTE A ESTA ÁREA, UMA VEZ QUE A MESMA ERA UTILIZADA PARA DEPÓSITO DE TODO O TIPO DE LIXO DA ÁREA URBANA DA CIDADE. APÓS A ELABORAÇÃO DO LAUDO, ESTA COMISSÃO TORNARÁ A SE REUNIR PARA AVALIAR A REFERIDA ÁREA RURAL.

A formulação dos preços foi baseada nos Parâmetros acima relacionados.

Tendo encerrado os trabalhos de avaliação, lavramos o presente Laudo de Avaliação que contém 06 (seis) páginas, impressas e rubricadas no anverso, com 04 (quatro) anexos abaixo relacionados:

São anexos deste Laudo:

Anexo I – Portaria de Nomeação desta Comissão nº 8.726/2019, datada de 04 de Dezembro de 2019;

Anexo II – Publicação da referida Portaria, datada de 05 de Dezembro de 2019.

Anexo III – Lei Municipal nº 1887/2019 datada de 06/11/2019,

Anexo IV – Termo de Compromisso de Secretário.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

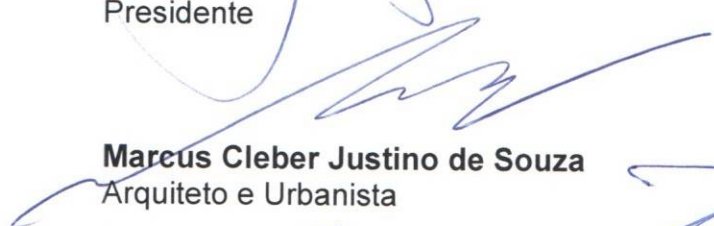


E, por ser expressão da verdade, assinamos o presente Laudo de Avaliação em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juína – MT, 09 de Dezembro de 2019.


Denise Tânia Brocco
Agente Administrativo II
Presidente


José Carlos Divino
Agente Administrativo II
Secretário


Marcus Cleber Justino de Souza
Arquiteto e Urbanista


Wilson Locatelli
Vereador


Bruno Daltoé
Corretor de Imóveis
CRECI 9.180


Giliam Milani da Silva
Corretor de Imóveis
CRECI 5.335



TERMO DE COMPROMISSO DE SECRETÁRIO

Eu, JOSÉ CARLOS DIVINO, Funcionário Público Municipal exercendo a função de Agente Administrativo II, membro da Comissão de Avaliação, designado pela presidente da Comissão para exercer a função de SECRETÁRIO da Comissão de Avaliação, a qual foi constituída pela Portaria de nº 8.726/2019 de 04/12/2019, ASSUMO O COMPROMISSO de transmitir, fielmente, as informações discutidas, analisadas e concluídas no Laudo de Avaliação o qual tem por objetivo avaliar as áreas, abaixo descritas, do Patrimônio Público Municipal, para fins de alienações de imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.887/2019.

- ✓ Lote nº 13 com 204,06 m², Quadra nº 02 – Loteamento Residencial Beija-Flor II;
- ✓ Lote nº 02 com 214,43 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I;
- ✓ Lote nº 03 com 217,56 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I;
- ✓ Lote nº 08 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02;
- ✓ Lote nº 09 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02;
- ✓ Lote nº H com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02;
- ✓ Lote nº I com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02;
- ✓ Lote AD "BC" com 496,96 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BD" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BE" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BF" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BG" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BH" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BI" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BJ" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BK" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BL" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BM" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BN" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BO" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BP" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BQ" com 446,17 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BR" com 1.498,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BS" com 1.496,60 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BT" com 1.496,60 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



- ✓ Lote AD "BU" com 1.760,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Área com 432,00 m² Remanescente da área Desmembrada "D" – Área Verde - Módulo 04;
- ✓ Lote 127 com 12,00 has – Secção Chácara – Projeto Juína – 1ª Fase.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juina-MT, 09 de Dezembro de 2019

Jose Carlos Divino
JOSE CARLOS DIVINO
Secretário da Comissão



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 8.726/2019.

Designa integrantes para compor a Comissão de Avaliação para avaliar e reavaliar os imóveis e edificações, que menciona, de propriedade do Patrimônio Público Municipal e de terceiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e demais Leis Municipais,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação para avaliar e reavaliar os imóveis e edificações, que menciona, de propriedade do Patrimônio Público Municipal e de terceiros, sob a presidência do 1.º (primeiro) relacionado:

NOME	CARGO/PROFISSÃO
DENISE TÂNIA BROCCO	Agente Administrativo II
JOSÉ CARLOS DIVINO	Agente Administrativo II
MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA	Arquiteto e Urbanista
WILSON LOCATELLI	Vereador
BRUNO DALTOÉ	Corretor de Imóveis (CRECI 9.180)
GILIAM MILANI DA SILVA	Corretor de Imóveis (CRECI 5.335)

Art. 2.º O Secretário da Comissão deverá ser designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 3.º Compete a Comissão de Avaliação proceder à avaliação e reavaliação dos imóveis e edificações, constante do ANEXO ÚNICO, da presente Portaria, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 4.º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 10 (dez), a contar da data da publicação da presente Portaria, prorrogável por igual prazo se necessário, para a conclusão dos trabalhos de avaliação e reavaliação dos imóveis e edificações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 5.º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá protocolar na Secretaria Municipal de Planejamento o Laudo de Avaliação, contendo a Identificação do Proprietário, o Objetivo da Avaliação, a Identificação e Caracterização da área avaliada, reavaliadas e das edificações, as observações da Comissão e a Conclusão da Avaliação, descriminando a valor total da área e da edificação, bem como o valor por m² ou hectare, quando for o caso.

Art. 6.º Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 7.º Caberá às Secretarias Municipais de Planejamento e de Infra Estrutura dar o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 8.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

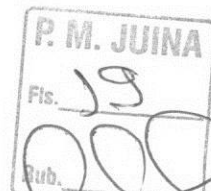
Juína-MT, 04 de dezembro de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO ÚNICO

Portaria n.º 8.726/2019

I – ÁREAS AUTORIZADAS À ALIENAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.887/2019:

ITEM	LOTE, ÁREA, QUADRA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRÍCULA
01	Lote n.º 13 - Quadra n.º 02 - Loteamento Residencial Beija-Flor II	204,06 m²	14.002
02	Lote n.º 02 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.966
03	Lote n.º 03 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.967
04	Lote n.º 08 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.973
05	Lote n.º 09 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.974
06	Lote n.º H - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
07	Lote n.º I - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
08	Lote AD "BC" - Área Remanescente da Área de Esporte	496,96 m²	13.778
09	Lote AD "BD" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
10	Lote AD "BE" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
11	Lote AD "BF" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
12	Lote AD "BG" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
13	Lote AD "BH" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
14	Lote AD "BI" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
15	Lote AD "BJ" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
16	Lote AD "BK" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
17	Lote AD "BL" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
18	Lote AD "BM" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
19	Lote AD "BN" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
20	Lote AD "BO" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
21	Lote AD "BP" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
22	Lote AD "BQ" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
23	Lote AD "BR" - Área Remanescente da Área de Esporte	446,17 m²	13.778
24	Lote AD "BS" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
25	Lote AD "BT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
26	Lote AD "BIT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
27	Área Remanescente da área Desmembrada "D" - Área Verde - Módulo 04	1.760,00 m²	13.778
28	Lote 127 - Secção Chácara - Projeto Juína - 1.ª Fase	432,00 m²	9.882
		12,00 has	3.352

II – ÁREAS AUTORIZADAS À ALIENAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.888/2019:

ITEM	LOTE, ÁREA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRÍCULA
01	Lote AD "A" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	400,00 m²	13.778
02	Lote AD "B" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	400,00 m²	13.778
03	Lote AD "C" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	400,00 m²	13.778
04	Lote AD "D" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	400,00 m²	13.778
05	Lote AD "E" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m²	13.778
06	Lote AD "F" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	900,00 m²	13.778
		300,00 m²	13.778

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICÍPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
470824	LOTE Nº 13 COM 204,06 M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL B	M2	1,00000	39	79	90	61.626,12	61.626,12
470825	LOTE Nº 02 COM 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL B	M2	1,00000	39	79	90	64.757,86	64.757,86
470826	LOTE Nº 03 COM 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL B	M2	1,00000	39	79	90	65.703,12	65.703,12
470827	LOTE Nº 08 COM 600,00 M², QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.973	M2	1,00000	39	79	90	180.000,00	180.000,00
470828	LOTE Nº 09 COM 600,00 M², QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.974	M2	1,00000	39	79	90	180.000,00	180.000,00
470829	LOTE Nº H COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.0	M2	1,00000	39	79	90	85.500,00	85.500,00
470830	LOTE Nº I COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.09	M2	1,00000	39	79	90	85.500,00	85.500,00
470831	LOTE AD "BC" COM 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESP	M2	1,00000	39	79	90	149.088,00	149.088,00
470832	LOTE AD "BD" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESP	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470833	LOTE AD "BE" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESP	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470834	LOTE AD "BF" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESP	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470835	LOTE AD "BG" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESP	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470836	LOTE AD "BH" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESP	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470837	LOTE AD "BI" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESP	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470838	LOTE AD "BJ" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESP	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470839	LOTE AD "BK" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESP	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470840	LOTE AD "BL" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESP	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470841	LOTE AD "BM" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESP	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470842	LOTE AD "BN" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESP	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470846	LOTE AD "BR" COM 1.498,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ES	M2	1,00000	39	79	90	494.340,00	494.340,00
470847	LOTE AD "BS" COM 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ES	M2	1,00000	39	79	90	493.878,30	493.878,30
470848	LOTE AD "BT" COM 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ES	M2	1,00000	39	79	90	493.878,00	493.878,00
470849	LOTE AD "BU" COM 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ES	M2	1,00000	39	79	90	580.800,00	580.800,00
470850	ÁREA COM 432,00 M² REMANESCENTE DA ÁREA DESMEMBRADA "D" - ARE	M2	1,00000	39	79	90	99.792,00	99.792,00

Total de Itens: 24

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
470824	61.626,12V							
470825	64.757,86V							
470826	65.703,12V							
470827	180.000,00V							
470828	180.000,00V							
470829	85.500,00V							
470830	85.500,00V							
470831	149.088,00V							
470832	135.000,00V							
470833	135.000,00V							
470834	135.000,00V							
470835	135.000,00V							
470836	135.000,00V							
470837	135.000,00V							
470838	135.000,00V							
470839	135.000,00V							
470840	135.000,00V							
470841	135.000,00V							
470842	135.000,00V							
470846	494.340,00V							
470847	493.878,30V							
470848	493.878,00V							
470849	580.800,00V							
470850	99.792,00V							
Total	4.519.863,40							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1636

Pedido: 241 - Pedido gerado a partir do balizamento de solicitações número: 000000151 -

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

CEP: 78320000

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

Órgão/Unid: 05.100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Local: 2502 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Dotação: 1830 - 05.100.04.121.0018.2502.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
470824	LOTE Nº 13 COM 204,06 M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR II; MATRICULA 14.002	M2	1,0000	R\$ 61.626,12	R\$ 61.626,12
470825	LOTE Nº 02 COM 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.996	M2	1,0000	R\$ 64.757,86	R\$ 64.757,86
470826	LOTE Nº 03 COM 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967	M2	1,0000	R\$ 65.703,12	R\$ 65.703,12
470827	LOTE Nº 08 COM 600,00 M², QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.973	M2	1,0000	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
470828	LOTE Nº 09 COM 600,00 M², QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.974	M2	1,0000	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
470829	LOTE Nº H COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	M2	1,0000	R\$ 85.500,00	R\$ 85.500,00
470830	LOTE Nº I COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	M2	1,0000	R\$ 85.500,00	R\$ 85.500,00
470831	LOTE AD "BC" COM 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 149.088,00	R\$ 149.088,00
470832	LOTE AD "BD" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470833	LOTE AD "BE" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470834	LOTE AD "BF" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470835	LOTE AD "BG" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470836	LOTE AD "BH" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470837	LOTE AD "BI" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470838	LOTE AD "BJ" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470839	LOTE AD "BK" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470840	LOTE AD "BL" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470841	LOTE AD "BM" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470842	LOTE AD "BN" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470846	LOTE AD "BR" COM 1.498,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 494.340,00	R\$ 494.340,00
470847	LOTE AD "BS" COM 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 493.878,30	R\$ 493.878,30
470848	LOTE AD "BT" COM 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 493.878,00	R\$ 493.878,00
470849	LOTE AD "BU" COM 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 580.800,00	R\$ 580.800,00
470850	ÁREA COM 432,00 M² REMANESCENTE DA ÁREA DESMEMBRADA "D" - ÁREA VERDE - MÓDULO 04; MATRICULA 9.882	M2	1,0000	R\$ 99.792,00	R\$ 99.792,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 4.519.863,40
Total do Local:	R\$ 4.519.863,40
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 4.519.863,40
Total do Fornecedor:	R\$ 4.519.863,40
Total do Pedido:	R\$ 4.519.863,40
Total Balizamento:	R\$ 4.519.863,40



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fis.

Rub.

Balizamento de Preços

Total Geral:

R\$ 4.519.863,40



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

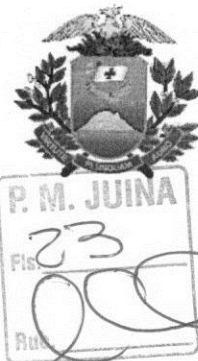
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 N° 1790

Divulgação quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

— Página 110

Publicação sexta-feira, 6 de dezembro de 2019



LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n° 6.413/2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO LEGAL E CORRETIVA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **19 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n° 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 04 de Dezembro de 2019.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 8.543/2019, DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 27/09/2019 E PUBLICADA NO DIA 28/11/2019 PÁGINA 110.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 8.543/2019.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares a servidora pública municipal, ROSELI TEREZINHA GOLDSCHMIDT SILVEIRA, Mat. 1060, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 01/07/2017, com início em 02/12/2019 e retorno em 01/01/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 07 de novembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Leia – se:

PORTARIA N.º 8.553/2019.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares a servidora pública municipal, ROSELI TEREZINHA GOLDSCHMIDT SILVEIRA, Mat. 1060, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 01/07/2017, com início em 02/12/2019 e retorno em 01/01/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 07 de novembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 8.726/2019.

Designa integrantes para compor a Comissão de Avaliação para avaliar e reavaliar os imóveis e edificações, que menciona, de propriedade do Patrimônio Público Municipal e de terceiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e demais Leis Municipais,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação para avaliar e reavaliar os imóveis e edificações, que menciona, de propriedade do Patrimônio Público Municipal e de terceiros, sob a presidência do 1.º (primeiro) relacionado:

NOME	CARGO/PROFISSÃO
DENISE TÂNIA BROCCO	Agente Administrativo II
JOSÉ CARLOS DIVINO	Agente Administrativo II
MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA	Arquiteto e Urbanista
WILSON LOCATELLI	Vereador
BRUNO DALTOÉ	Corretor de Imóveis (CRECI 9.180)
GILIAM MILANI DA SILVA	Corretor de Imóveis (CRECI 5.335)

Art. 2.º O Secretário da Comissão deverá ser designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 3.º Compete a Comissão de Avaliação proceder à avaliação e reavaliação dos imóveis e edificações, constante do ANEXO ÚNICO, da presente Portaria, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 4.º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 10 (dez), a contar da data da publicação da presente Portaria, prorrogável por igual prazo se necessário, para a conclusão dos trabalhos de avaliação e reavaliação dos imóveis e edificações.

Art. 5.º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá protocolar na Secretaria Municipal de Planejamento o Laudo de Avaliação, contendo a Identificação do Proprietário, o Objetivo da Avaliação, a Identificação e Caracterização da área avaliada, reavaliadas e das edificações, as observações da Comissão e a Conclusão da Avaliação, discriminando a valor total da área e da edificação, bem como o valor por m² ou hectare, quando for o caso.

Art. 6.º Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 7.º Caberá às Secretarias Municipais de Planejamento e de Infra Estrutura dar o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 8.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de dezembro de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ANEXO ÚNICO
Portaria n.º 8.726/2019

1.887/2019: ÁREAS AUTORIZADAS À ALIENAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL N.º

ITEM	LOTE, ÁREA, QUADRA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRÍCULA
01	Lote n.º 13 - Quadra n.º 02 - Loteamento Residencial Beija-Flor II	204,06 m²	14.002
02	Lote n.º 02 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.966
03	Lote n.º 03 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.967
04	Lote n.º 08 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.973



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 Nº 1790

Divulgação quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

– Página 111

Publicação sexta-feira, 6 de dezembro de 2019



P. M. JUINA

34

05	Lote n.º 09 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.974
06	Lote n.º H - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
07	Lote n.º I - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
08	Lote AD "BC" - Área Remanescente da Área de Esporte	496,96 m²	13.778
09	Lote AD "BD" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
10	Lote AD "BE" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
11	Lote AD "BF" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
12	Lote AD "BG" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
13	Lote AD "BH" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
14	Lote AD "BI" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
15	Lote AD "BJ" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
16	Lote AD "BK" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
17	Lote AD "BL" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
18	Lote AD "BM" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
19	Lote AD "BN" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
20	Lote AD "BO" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
21	Lote AD "BP" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
22	Lote AD "BQ" - Área Remanescente da Área de Esporte	446,17 m²	13.778
23	Lote AD "BR" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
24	Lote AD "BS" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
25	Lote AD "BT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
26	Lote AD "BIT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.760,00 m²	13.778
27	Área Remanescente da área Desmembrada "D" - Área Verde - Módulo 04	432,00 m²	9.882
28	Lote 127 - Seção Chácara - Projeto Juina - 1.ª Fase	12,00 has	3.352

II – ÁREAS AUTORIZADAS À ALIENAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL N.º

1.888/2019:

ITEM	LOTE, ÁREA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRÍCULA
01	Lote AD "A" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	400,00 m2	13.778
02	Lote AD "B" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	400,00 m2	13.778
03	Lote AD "C" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	400,00 m2	13.778
04	Lote AD "D" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m2	13.778
05	Lote AD "E" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	900,00 m2	13.778
06	Lote AD "F" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	300,00 m2	13.778
07	Lote AD "G" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m2	13.778
08	Lote AD "H" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m2	13.778
09	Lote AD "I" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m2	13.778
10	Lote AD "J" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m2	13.778
11	Lote AD "K" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m2	13.778
12	Lote AD "L" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m2	13.778
13	Lote AD "M" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m2	13.778
14	Lote AD "N" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m2	13.778
15	Lote AD "O" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m2	13.778
16	Lote AD "A" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m2	13.778
17	Lote AD "B" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m2	13.778
18	Lote AD "C" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m2	13.778
19	Lote AD "D" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m2	13.778
20	Lote AD "E" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m2	13.778
21	Lote AD "F" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m2	13.778
22	Lote AD "G" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m2	13.778
23	Lote AD "H" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m2	13.778
24	Lote AD "I" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	998,40 m2	13.778
25	Lote AD "J" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.191,34 m2	13.778

III – ÁREAS AUTORIZADAS À ALIENAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL N.º

1.893/2019:

ITEM	LOTE, ÁREA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA/M2	MATRÍCULA
01	Lote n.º 12 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.318
02	Lote n.º 13 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.319
03	Lote n.º 14 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.320
04	Lote n.º 15 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	424,31	7.321
05	Lote n.º 16 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	635,61	7.322
06	Lote n.º 17 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.323
07	Lote n.º 18 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.324
08	Lote n.º 19 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.325
09	Lote n.º 20 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.326
10	Lote n.º 21 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.327
11	Lote n.º 22 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.328
12	Lote n.º 23 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.329
13	Lote n.º 24 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.330
14	Lote n.º 25 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.331
15	Lote n.º 26 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.332
16	Lote n.º 27 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.333
17	Lote n.º 28 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.334
18	Lote n.º 29 - Quadra n.º 259 -Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	355,50	7.335
19	Lote n.º 01 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.188
20	Lote n.º 02 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.189
21	Lote n.º 03 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.190
22	Lote n.º 04 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.191
23	Lote n.º 05 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.192
24	Lote n.º 06 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.193
25	Lote n.º 07 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.194
26	Lote n.º 08 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.195
27	Lote n.º 09 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.196
28	Lote n.º 10 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.197
29	Lote n.º 11 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	355,50	12.198
30	Lote n.º 12 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	355,50	12.199
31	Lote n.º 13 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.200
32	Lote n.º 14 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.201
33	Lote n.º 15 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.202
34	Lote n.º 16 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.203
35	Lote n.º 17 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.204
36	Lote n.º 18 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.205
37	Lote n.º 19 - Quadra n.º 263 -Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.206



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI N.º 1.887/2019.

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de Lotes e Áreas do Patrimônio Municipal, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos Lotes e Áreas, localizadas neste Município, pertencentes ao Patrimônio Municipal, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

§ 1.º As Matrículas Imobiliárias dos respectivos Lotes e Áreas, mencionados no *caput*, do presente artigo, seguem em anexo a presente Lei, passando dessa a serem partes integrantes.

§ 2.º A alienação que trata a presente Lei tem como escopo a:

I - reforma e ampliação do Hospital Municipal;

II - revitalização das praças do bairro Módulo V, Padre Duílio, Palmiteira, São José Operário, Módulo IV, Módulo VI;

III - construção do espaço própria da SINFRA;

IV - viabilização de uma área para depósito/arquivos da Administração;

V - ampliação na recepção do aeroporto;

VI - contrapartidas de convênios de obras;

VII - execução de convênios firmados e não pagos pelo Estado;

VIII - estacionamento da Prefeitura, da Rodoviária e do Ginásio de Esportes;

IX - construção do muro do cemitério; e,

X - outras despesas de capital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 2.º A alienação deverá ser realizada mediante procedimento licitatório, observada a modalidade de Concorrência, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1.º Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, por cautela, quando não acudirem interessados na aquisição dos Lotes e das Áreas, do Patrimônio Municipal, no procedimento da Concorrência, o certame deverá ser repetido em relação às mesmas, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2.º Na repetição do certame, a Municipalidade poderá submeter os Lotes e as Áreas a nova avaliação, caso ficar constatado que o valor avaliado está muito acima do preço praticado no mercado.

§ 3.º Perdurando a deserção, em relação a algum ou todos os Lotes e Áreas, os mesmos poderão ser alienados com dispensa de licitação ao 1.º (primeiro) interessado que protocolar requerimento neste sentido junto a Municipalidade, observado todas as condições estabelecidas no Edital para a compra e venda, principalmente, o valor da avaliação.

§ 4.º A Municipalidade, em vista dos princípios da transparência e da impessoalidade, deverá manter um controle rígido e eficaz quanto ao protocolo que trata o parágrafo anterior, preferencialmente, eletrônico e informatizado, assim como um Processo Administrativo, em autos próprios e individualizado, para cada Lote ou Área a ser alienada mediante dispensa de licitação, e posteriormente juntado aos autos principal da Concorrência.

§ 5.º Decorrido o prazo mencionado no § 1.º, do presente artigo, tanto o procedimento licitatório de Concorrência quanto a Avaliação dos Imóveis deverão ser novamente realizados, mantida a autorização para a alienação dos Lotes e Áreas, nos termos da presente Lei.

Art. 3.º Os Lotes ou Áreas objetos da alienação deverão ser previamente avaliados por uma Comissão de Avaliação, constituída por Portaria do Executivo, integrada pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) Servidores Públicos do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 01 (um) Vereador, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;

III – 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanístico, devidamente, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agricultura do Estado de Mato Grosso – CREA-MT; e,

IV – 02 (dois) Corretores de Imóveis devidamente no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso – CRECI-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Avaliação será designado na Portaria do Executivo mencionado no *caput*, do presente artigo, e o Secretário por ato do Presidente, mediante Termo de Compromisso.

Art. 4.º Ficam desafetados da sua destinação original os Lotes e as Áreas, do Patrimônio Municipal, que trata o art. 1.º, da presente Lei, passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 5.º Por disposição expressa do art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a receita auferida com a alienação dos Lotes e das Áreas, autorizados a alienação pela presente Lei, deverá ser destinada a despesas de capital, e, depositada em uma conta específica, a ser aberta para tal finalidade, devidamente, identificada.

Art. 6.º As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto do Executivo, sempre que necessário, a partir de sua publicação, ficando autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de novembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA

Fis. 28

Rev.

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.887/2019

RELAÇÃO DOS LOTES/ÁREAS:

ITEM	LOTE, ÁREA, QUADRA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRÍCULA
01	Lote n.º 13 - Quadra n.º 02 - Loteamento Residencial Beija-Flor II	204,06 m²	14.002
02	Lote n.º 02 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.966
03	Lote n.º 03 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.967
04	Lote n.º 08 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.973
05	Lote n.º 09 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.974
06	Lote n.º H - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
07	Lote n.º I - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
08	Lote AD "BC" - Área Remanescente da Área de Esporte	496,96 m²	13.778
09	Lote AD "BD" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
10	Lote AD "BE" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
11	Lote AD "BF" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
12	Lote AD "BG" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
13	Lote AD "BH" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
14	Lote AD "BI" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
15	Lote AD "BJ" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
16	Lote AD "BK" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
17	Lote AD "BL" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
18	Lote AD "BM" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
19	Lote AD "BN" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
20	Lote AD "BO" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
21	Lote AD "BP" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
22	Lote AD "BQ" - Área Remanescente da Área de Esporte	446,17 m²	13.778
23	Lote AD "BR" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
24	Lote AD "BS" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
25	Lote AD "BT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
26	Lote AD "BIT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.760,00 m²	13.778
27	Área Remanescente da área Desmembrada "D" - Área Verde - Módulo 04	432,00 m²	9.882
28	Lote 127 - Secção Chácara - Projeto Juína - 1.ª Fase	12,00 has	3.352

LEGISLAÇÕES

LEI N.º 1.887/2019.

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de Lotes e Áreas do Patrimônio Municipal, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos Lotes e Áreas, localizadas neste Município, pertencentes ao Patrimônio Municipal, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

§ 1.º As Matrículas Imobiliárias dos respectivos Lotes e Áreas, mencionados no caput, do presente artigo, seguem em anexo a presente Lei, passando dessa a serem partes integrantes.

§ 2.º A alienação que trata a presente Lei tem como escopo a:

I - reforma e ampliação do Hospital Municipal;

II - revitalização das praças do bairro Módulo V, Padre Duílio, Palmeira, São José Operário, Módulo IV, Módulo VI;

III - construção do espaço própria da SINFRA;

IV - viabilização de uma área para depósito/arquivos da Administração;

V - ampliação na recepção do aeroporto;

VI - contrapartidas de convênios de obras;

VII - execução de convênios firmados e não pagos pelo Estado;

VIII - estacionamento da Prefeitura, da Rodoviária e do Ginásio de Esportes;

IX - construção do muro do cemitério; e,

X - outras despesas de capital.

Art. 2.º A alienação deverá ser realizada mediante procedimento licitatório, observada a modalidade de Concorrência, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1.º Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, por cautela, quando não acudirem interessados na aquisição dos Lotes e das Áreas, do Patrimônio Municipal, no procedimento da Concorrência, o certame deverá ser repetido em relação às mesmas, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2.º Na repetição do certame, a Municipalidade poderá submeter os Lotes e as Áreas a nova avaliação, caso ficar constatado que o valor avaliado está muito acima do preço praticado no mercado.

§ 3.º Perdurando a deserção, em relação a algum ou todos os Lotes e Áreas, os mesmos poderão ser alienados com dispensa de licitação ao 1.º (primeiro) interessado que protocolar requerimento neste sentido junto a Municipalidade, observado todas as condições estabelecidas no Edital para a compra e venda, principalmente, o valor da avaliação.

§ 4.º A Municipalidade, em vista dos princípios da transparência e da impessoalidade, deverá manter um controle rígido e eficaz quanto ao protocolo que trata o parágrafo anterior, preferencialmente, eletrônico e informatizado, assim como um Processo Administrativo, em autos próprios e individualizado, para cada Lote ou Área a ser alienada mediante dispensa de licitação, e posteriormente juntado aos autos principal da Concorrência.

§ 5.º Decorrido o prazo mencionado no § 1.º, do presente artigo, tanto o procedimento licitatório de Concorrência quanto a Avaliação dos Imóveis deverão ser novamente realizados, mantida a autorização para a alienação dos Lotes e Áreas, nos termos da presente Lei.

Art. 3.º Os Lotes ou Áreas objetos da alienação deverão ser previamente avaliados por uma Comissão de Avaliação, constituída por Portaria do Executivo, integrada pelos seguintes membros:

I - 02 (dois) Servidores Públicos do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

II - 01 (um) Vereador, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;

III - 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanístico, devidamente, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Estado de Mato Grosso - CREA-MT;

IV - 02 (dois) Corretores de Imóveis devidamente no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso - CRECI-MT.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Avaliação será designado na Portaria do Executivo mencionada no caput, do presente artigo, e o Secretário por ato do Presidente, mediante Termo de Compromisso.

Art. 4.º Ficam desafetados da sua destinação original os Lotes e as Áreas, do Patrimônio Municipal, que trata o art. 1.º, da presente Lei, passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 5.º Por disposição expressa do art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a receita auferida com a alienação dos Lotes e das Áreas, autorizados a alienação pela presente Lei, deverá ser destinada a despesas de capital, e, depositada em uma conta específica, a ser aberta para tal finalidade, devidamente, identificada.

Art. 6.º As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto do Executivo, sempre que necessário, a partir de sua publicação, ficando autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina-MT, 06 de novembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Lei n.º 1.887/2019

RELAÇÃO DOS LOTES/ÁREAS:

ITEM	LOTE, ÁREA, QUADRA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRÍCULA
01	Lote n.º 13 - Quadra n.º 02 - Loteamento Residencial Beija-Flor II	204,06 m²	14.002
02	Lote n.º 02 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.966
03	Lote n.º 03 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.967
04	Lote n.º 08 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.973
05	Lote n.º 09 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.974
06	Lote n.º H - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
07	Lote n.º I - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
08	Lote AD "BC" - Área Remanescente da Área de Esporte	496,96 m²	13.778
09	Lote AD "BD" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
10	Lote AD "BE" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
11	Lote AD "BF" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
12	Lote AD "BG" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
13	Lote AD "BH" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
14	Lote AD "BI" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
15	Lote AD "BJ" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
16	Lote AD "BK" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
17	Lote AD "BL" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
18	Lote AD "BM" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
19	Lote AD "BN" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
20	Lote AD "BO" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
21	Lote AD "BP" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
22	Lote AD "BQ" - Área Remanescente da Área de Esporte	446,17 m²	13.778
23	Lote AD "BR" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
24	Lote AD "BS" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
25	Lote AD "BT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
26	Lote AD "BIT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.760,00 m²	13.778
27	Área Remanescente da área Desmembrada "D" - Área Verde - Módulo 04	432,00 m²	9.882
28	Lote 127 - Seção Chácara - Projeto Juina - 1.ª Fase	12,00 has	3.352

LEI N.º 1.888/2019.



MATRICULA Nº 14.002 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL DATA: 06-02-2014 FLS. 01

IMÓVEL: LOTE Nº 13 DA QUADRA Nº 02, COM ÁREA DE 204,06 M², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL BEIJA-FLOR II", SITUADO NESTA CIDADE DE JUÍNA-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: Rua Delmina Demarco Bergamin, distância de 10,00 metros; Fundos: Área Verde, distância de 12,20 metros; Lado Direito: Lote 12, distância de 17,02 metros; Lado Esquerdo: Lote 14, distância de 24,13 metros. **PROPRIETÁRIA: Sr.ª LUCIANA RAMPÃO CASAGRANDE,** brasileira, do lar, casada com **ELIAR CASAGRANDE,** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515, de 26-12-1977, realizado aos 25-04-1992, conforme Certidão de Casamento lavrada sob nº 226, às fls. 006, do livro 02, do CRC de Alto Alegre-SC, nascida aos 02-06-1972, em Capinzal-SC, filha de Getulio Rampão e de Carmem Maria Bazzi Rampão, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11-C- 3.304.031 SSP/SC expedida aos 24-10-1991 e inscrita no CPF nº 025.090.469-18, residente e domiciliada à Avenida dos Jambos, 1211, Módulo 3, nesta cidade de Juína-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-02 da matrícula nº 13.342, Livro 02, aos 06-02-2014, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 51,00. Juína, 06 de fevereiro de 2014.** Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 14.002 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento da proprietária datado de 30-09-2013. Juína, 06 de fevereiro de 2014. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-02- 14.002 - DOAÇÃO - Conforme Escritura Pública de Doação a Título Gratuito, lavrada às fls. 124/125, do Livro nº 075-R, aos 19-05-2015, no 2.º Serviço Registral e Notarial de Juína-MT, pelo Tabelião Substituto Mário Ney Costa, extraída por Certidão aos 03-04-2017, a Sr.ª **LUCIANA RAMPÃO CASAGRANDE e seu esposo ELIAR CASAGRANDE,** brasileiros, agricultores, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515, de 26-12-1977, realizado aos 25-04-1992, conforme Certidão de Casamento lavrada sob nº 226, às fls. 006, do Livro 02, do Cartório de Registro Civil de Alto Alegre-SC, ela nascida aos 02-06-1972, em Capinzal-SC, filha de Getulio Rampão e de Carmem Maria Bazzi Rampão, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11-C- 3.304.031-SSP/SC, expedida aos 24-10-1991 e inscrita no CPF sob nº 025.090.469-18; e ele nascido aos 07-10-1971, em Peritiba-SC, filho de Vicente Antonio Casagrande e de Ireides Casagrande, portador da Carteira de Identidade RG nº 11-R-2.823.575-SSP/SC, expedida aos 18-10-1989 e inscrito no CPF sob nº 906.843.469-15, residentes e domiciliados à Avenida dos Jambos, nº 1.211, Módulo 03, nesta cidade de Juína-MT, **doaram o imóvel objeto desta matrícula, ao MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT,** com sede à Travessa Emmanuel, nº 605, Paço Municipal, nesta cidade de Juína-MT, inscrito no CNPJ sob nº 15.359.201/0001-57, para efeitos fiscais, de R\$ 4.970,15 (quatro mil, novecentos e setenta reais e quinze centavos). Os outorgantes Doadores declararam na escritura sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Apresentou a Guia de Informação e Apuração do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD. O imóvel objeto desta matrícula está avaliado em R\$ 28.611,25, conforme Guia do ITCD. Emolumentos R\$ 679,63. Juína, 09 de Abril de 2019. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

lvqc.

Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL
Código de Serventia: 90 Ato de Registro
Av. Mato Grosso, 459 N - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Juína-MT, 09/04/2019. VÁLIDA POR 30 DIAS.

O Oficial

Grazielle Zanatta Parada Gregolin
Oficial Substituto

Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL
Código de Serventia: 90 Ato de Registro
Av. Mato Grosso, 459 N - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s) 176

BEP 61990

Gratuito



SELLO DE CONTROL DIGITAL



M. JUÍNA
Fls. 31
Rub.

MATRICULA Nº 14.002

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 06-02-2014

FLS. 01

IMÓVEL: LOTE Nº 13 DA QUADRA Nº 02, COM ÁREA DE 204,06 M², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL BELJA-FLOR II", SITUADO NESTA CIDADE DE JUÍNA-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: Rua Delmina Demarco Bergamin, distância de 10,00 metros; Fundos: Área Verde, distância de 12,20 metros; Lado Direito: Lote 12, distância de 17,02 metros; Lado Esquerdo: Lote 14, distância de 24,13 metros. **PROPRIETÁRIA:** Sr.ª **LUCIANA RAMPÃO CASAGRANDE**, brasileira, do lar, casada com **ELIAR CASAGRANDE**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515, de 26-12-1977, realizado aos 25-04-1992, conforme Certidão de Casamento lavrada sob nº 226, às fls. 006, do livro 02, do CRC de Alto Alegre-SC, nascida aos 02-06-1972, em Capinzal-SC, filha de Getulio Rampão e de Carmem Maria Bazzi Rampão, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11-C- 3.304.031 SSP/SC expedida aos 24-10-1991 e inscrita no CPF nº 025.090.469-18, residente e domiciliada à Avenida dos Jambos, 1211, Módulo 3, nesta cidade de Juína-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-02 da matrícula nº 13.342, Livro 02, aos 06-02-2014, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 51,00. Juína, 06 de fevereiro de 2014. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 14.002 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento da proprietária datado de 30-09-2013. Juína, 06 de fevereiro de 2014. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-02- 14.002 - DOAÇÃO - Conforme Escritura Pública de Doação a Título Gratuito, lavrada às fls. 124/125, do Livro nº 075-R, aos 19-05-2015, no 2.º Serviço Registral e Notarial de Juína-MT, pelo Tabelião Substituto Mário Ney Costa, extraída por Certidão aos 03-04-2017, a Sr.ª **LUCIANA RAMPÃO CASAGRANDE e seu esposo ELIAR CASAGRANDE**, brasileiros, agricultores, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515, de 26-12-1977, realizado aos 25-04-1992, conforme Certidão de Casamento lavrada sob nº 226, às fls. 006, do Livro 02, do Cartório de Registro Civil de Alto Alegre-SC, ela nascida aos 02-06-1972, em Capinzal-SC, filha de Getulio Rampão e de Carmem Maria Bazzi Rampão, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11-C-3.304.031-SSP/SC, expedida aos 24-10-1991 e inscrita no CPF sob nº 025.090.469-18; e ele nascido aos 07-10-1971, em Peritiba-SC, filho de Vicente Antonio Casagrande e de Ireides Casagrande, portador da Carteira de Identidade RG nº 11-R-2.823.575-SSP/SC, expedida aos 18-10-1989 e inscrito no CPF sob nº 906.843.469-15, residentes e domiciliados à Avenida dos Jambos, nº 1.211, Módulo 03, nesta cidade de Juína-MT, **doaram o imóvel objeto desta matrícula**, ao **MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, com sede à Travessa Emmanuel, nº 605, Paço Municipal, nesta cidade de Juína-MT, inscrito no CNPJ sob nº 15.359.201/0001-57, para efeitos fiscais, de R\$ 4.970,15 (quatro mil, novecentos e setenta reais e quinze centavos). Os outorgantes Doadores declararam na escritura sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Apresentou a Guia de Informação e Apuração do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD. O imóvel objeto desta matrícula está avaliado em R\$ 28.611,25, conforme Guia do ITCD. Emolumentos R\$ 679,63. Juína, 09 de Abril de 2019. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

lvqc.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL
Código de Serventia: 90 Ato de Registro
Av. Mato Grosso, 459 N - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Juína-MT, 09/04/2019. VÁLIDA POR 30 DIAS.

O Oficial

Grazielle Zanatta Parada Gregolin
Oficial Substituto

PRODEJUDICIÁRIO
SERVIÇO DE REGISTRO GERAL
IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
Oficial
Grazielle Zanatta Parada Gregolin
Juliano Zanatta Parada
Fabricio Zanatta Parada
Oficiais Substitutos
Tel.: (66) 3566-4806 / 3566-4299
Mato Grosso, 459 N - Juína - MT
COMARCA DE JUÍNA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL
Código de Serventia: 90 Ato de Registro
Av. Mato Grosso, 459 N - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s) 176

BEP 61990

Gratuito



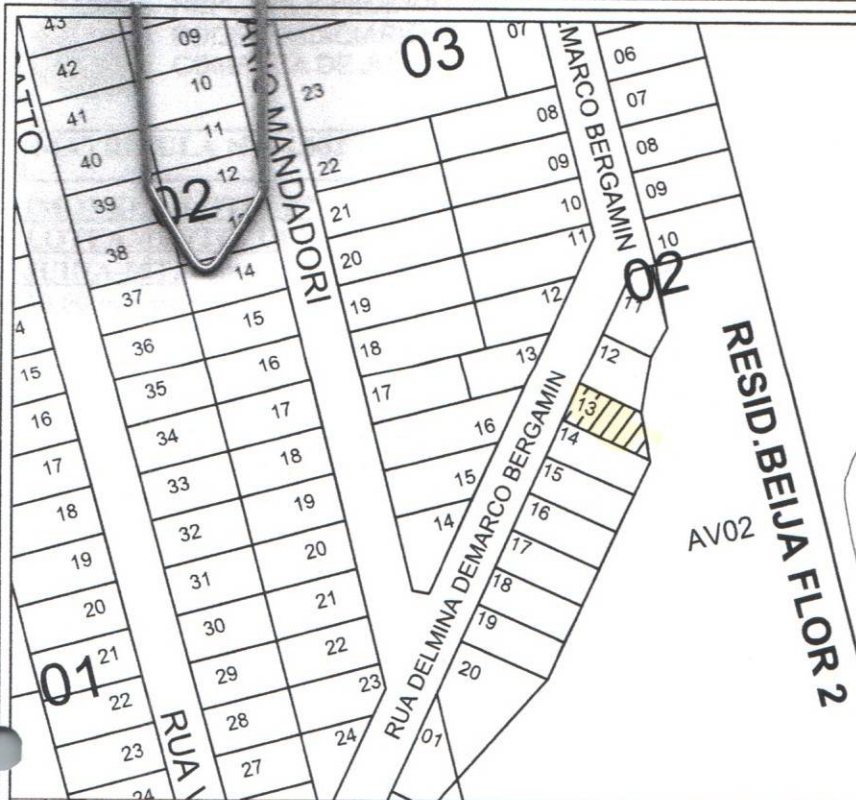
SELO DE CONTROLE DIGITAL

ESC: 1/1.750

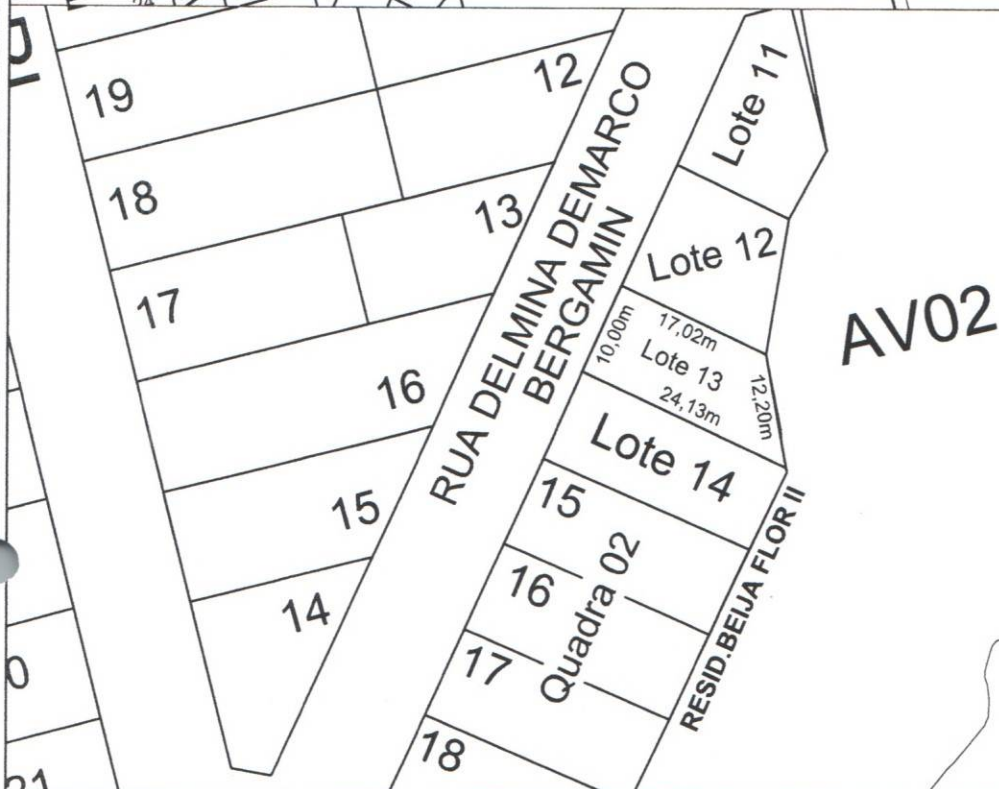
P. M. JUINA

Fls. 32

Rua



ESC: 1/750



ASSUNTO:
LOTE Nº 13 DA QUADRA Nº 02, COM ÁREA DE 204,06m², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I" SITUADO NESTA CIDADE DE JUINA-MT.

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE JUINA-MT.

MUNICÍPIO: JUINA - MT
ÁREA: 204,06m²

DENOMINAÇÃO:
LOCAÇÃO E SITUAÇÃO DO LOTE Nº 13 DA QUADRA Nº 02

RESP. TÉCNICO:

MONTAGEM/MONTAGEM:

APROVO:

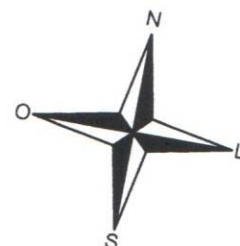
Thiago Mougenot

ESCALA:

INDICADA

DATA:

SETEMBRO DE 2019





33

MATRICULA Nº 13.967

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 05-02-2014

FLS. 01

IMÓVEL: LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 03, COM ÁREA DE 217,56 M², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I", SITUADO NESTA CIDADE DE JUÍNA-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: Rua Delmina Demarco Bergamin, distância de 10,34 metros; Fundos: Área Verde, distância de 18,06 metros; Lado Direito: Lote 02, distância de 10,34 metros; Lado Esquerdo: Lote 04, distância de 14,53 metros. **PROPRIETÁRIOS: 1º - MOACYR MANDADORI**, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.289.253-PR e inscrito no CIC sob nº 174.911.429-15, casado com **ELISA DE FÁTIMA BERGAMIN MANDADORI**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens; e **2º - CELSO MONDADORI**, bioquímico, portador da Carteira de Identidade RG nº 886.773-PR e inscrito no CIC sob nº 175.377.209-59, casado com **MARIA APARECIDA GERVÁSIO MONDADORI**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Perimetral, s/n, nesta cidade de Juína-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-03 da matrícula nº 7.203, Livro 02, aos 05-02-2014, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 51,00. Juína, 05 de fevereiro de 2014. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 13.967 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento datado de 30-09-2013, Juína, 05 de fevereiro de 2014. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-02- 13.967 - DOAÇÃO - Conforme Escritura Pública de Doação a Título Gratuito, lavrada às fls. 126/127 do Livro nº 75-R, aos 19-05-2015, extraída por Certidão aos 29-02-2017, no 2.º Serviço Registral e Notarial de Juína-MT, pelo Tabelião Substituto Mário Ney Costa, os Sr.s **1.º MOACYR MANDADORI**, que também assina **MOACYR MANDADORI**, e ainda assina **MOACYR MONDADORI** e sua esposa **ELISA DE FÁTIMA BERGAMIN MANDADORI**, que também assina **ELISA DE FÁTIMA BERGAMIM MANDADORI**, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515, de 26-12-1977, realizado aos 15-07-1978, no 2º Serviço Registral e Notarial de Juína-MT; ele bioquímico, nascido aos 15-01-1953, em Uniflor - PR, filho de Mário Mandadori e de Felisbina Maria da Conceição, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.289.253-SSP/PR, expedida aos 04-09-1974 e inscrito no CPF sob nº 174.911.429-15; e ela comerciante, nascida aos 07-06-1956, em Barbosa Ferraz - PR, filha de José Nilo Bergamin e de Delmina Demarco Bergamin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0.429.379-7-SSP/MT, expedida aos 06-05-2010, anteriormente era portadora da Carteira de Identidade RG nº 429.379-SSP/MT, expedida aos 05-10-1982 e inscrita no CPF sob nº 424.150.809-00, residentes e domiciliados à Rua Jardel Filho, s/n.º, Módulo 02, nesta cidade de Juína-MT; e **2.º CELSO MONDADORI** e sua esposa **MARIA APARECIDA GERVÁSIO MONDADORI**, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515, de 26-12-1977, realizado aos 15-07-1978, conforme Certidão de Casamento lavrada sob nº 1.022, às fls. 208 vº, do Livro nº B/2, do Cartório de Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de Altônia - PR; ele comerciante, nascido aos 28-07-1951, em Uniflor - PR, filho de Mario Mandadori e de Felisbina Maria da Conceição, portador da Carteira de Identidade RG nº 886.773-SSP/PR, expedida aos 20-09-1971 e inscrito no CPF sob nº 175.377.209-59; e ela do lar, nascida aos 02-07-1958, em Cedral - SP, filha de Narciso Gervasio e de Josefina Espineli Romera Gervasio, portadora da Carteira de Identidade RG nº 684.953-SSP/MT, expedida aos 22-05-1987 e inscrita no sob CPF nº 989.724.211-20, residentes e domiciliados à Avenida Vilas Lobos, Quadra 40, Lote 07, Residencial Aquarela Brasil, na cidade de Sinop - MT. **doaram o imóvel objeto desta matrícula, ao MUNICÍPIO DE JUÍNA**, com sede na Travessa Emmanuel, 605, Paço Municipal, nesta cidade de Juína-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.359.201/0001-57, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$ 8.075,47 (oito mil e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente a este imóvel juntamente com o lar. Os outorgantes vendedores declararam na escritura sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. O imóvel objeto desta matrícula está avaliado em R\$ 17.442,48. Emolumentos: 425,73. Juína, 06 de agosto de 2018. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 90
Ato de Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Juína-MT 06/08/2018. VÁLIDA POR 30 DIAS.

O Oficial

Av. Mato Grosso, 450 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Grazielle Zanatta Parada Gregolin
Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NEUCYR SILVA PARADA
Oficial
Grazielle Zanatta Parada Gregolin
Juiz de Direito
João Neponoceno da Silva
Oficiais Substitutos
Av. Mato Grosso, 530 - Centro
Tel.: (66) 3566-4806 / 3566-4299
COMARCA DE JUÍNA - MT

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 90
Ato de Registro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

Cod. Ato(s): 176

BCW 557/35

Gratuito

Av. Mato Grosso, 450 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

SELO DE CONTROLE DIGITAL



MATRICULA Nº 13.967

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 05-02-2014

FLS. 61

IMÓVEL: LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 03, COM ÁREA DE 217,56 M², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I", SITUADO NESTA CIDADE DE JUÍNA-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: Rua Delmina Demarco Bergamin, distância de 10,34 metros; Lado Esquerdo: Lote 04, distância de 14,53 metros; Lado Direito: Lote 02, distância de 10,34 metros; Fundo: Área Verde, distância de 18,06 metros; Lado Direito: Lote 02, distância de 10,34 metros; Lado Esquerdo: Lote 04, distância de 14,53 metros. **PROPRIETÁRIOS: 1º - MOACYR MANDADORI**, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.289.253-PR e inscrito no CIC sob nº 174.911.429-15, casado com **ELISA DE FÁTIMA BERGAMIN MANDADORI**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens; e **2º - CELSO MONDADORI**, bioquímico, portador da Carteira de Identidade RG nº 886.773-PR e inscrito no CIC sob nº 175.377.209-59, casado com **MARIA APARECIDA GERVASIO MONDADORI**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Perimetral, s/n, nesta cidade de Juína-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-03 da matrícula nº 7.203, Livro 02, aos 05-02-2014, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 51,00. Juína, 05 de fevereiro de 2014. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 13.967 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento datado de 30-09-2013. Juína, 05 de fevereiro de 2014. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-02- 13.967 - **DOAÇÃO** - Conforme Escritura Pública de Doação a Título Gratuito, lavrada às fls. 126/127 do Livro nº 75-R, aos 19-05-2015, extraída por Certidão aos 29-02-2017, no 2º Serviço Registral e Notarial de Juína-MT, pelo Tabelião Substituto Mário Ney Costa, os Sr.s **1º MOACYR MANDADORI, que também assina MOACYR MANDADORI, e ainda assina MOACYR MONDADORI e sua esposa ELISA DE FÁTIMA BERGAMIN MANDADORI, que também assina ELISA DE FÁTIMA BERGAMIN MANDADORI,** brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515, de 26-12-1977, realizado aos 07-07-1981, no 2º Serviço Registral e Notarial de Juína-MT; ele bioquímico, nascido aos 15-01-1953, em Uniflor - PR, filho de Mário Mandadori e de Felisbina Maria da Conceição, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.289.253-SSP/PR, expedida aos 04-09-1974 e inscrito no CPF sob nº 174.911.429-15; e ela comerciante, nascida aos 07-06-1956, em Barbosa Ferraz - PR, filha de José Nilo Bergamin e de Delmina Demarco Bergamin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0.429.379-7-SSP/MT, expedida aos 06-05-2010, anteriormente era portadora da Carteira de Identidade RG nº 429.379-SSP/MT, expedida aos 05-10-1982 e inscrita no CPF sob nº 424.150.809-00, residentes e domiciliados à Rua Jardel Filho, s/nº, Módulo 02, nesta cidade de Juína-MT; e **2º CELSO MONDADORI e sua esposa MARIA APARECIDA GERVASIO MONDADORI**, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515, de 26-12-1977, realizado aos 15-07-1978, conforme Certidão de Casamento lavrada sob nº 1.022, às fls. 208 vº, do Livro nº B/2, do Cartório de Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de Altônia - PR; ele comerciante, nascido aos 28-07-1951, em Uniflor - PR, filho de Mario Mandadori e de Felisbina Maria da Conceição, portador da Carteira de Identidade RG nº 886.773-SSP/PR, expedida aos 20-09-1971 e inscrito no CPF sob nº 175.377.209-59; e ela do lar, nascida aos 02-07-1958, em Cedral - SP, filha de Narciso Gervasio e de Josefina Espineli Romera Gervasio, portadora da Carteira de Identidade RG nº 684.953-SSP/MT, expedida aos 22-05-1987 e inscrita no CPF sob nº 989.724.211-20, residentes e domiciliados à Avenida Vilas Lobos, Quadra 40, Lote 07, Residencial Aquarela Brasil, na cidade de Sinop - MT, **doaram o imóvel objeto desta matrícula, ao MUNICÍPIO DE JUÍNA**, com sede na Travessa Emmanuel, 605, Paço Municipal, nesta cidade de Juína-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.359.201/0001-57, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$ 8.075,47 (oito mil e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente a este imóvel juntamente com o valor. Os outorgantes vendedores declararam na escritura sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. O imóvel objeto desta matrícula está avaliado em R\$ 17.442,48. Emolumentos: 425,73. Juína, 06 de agosto de 2018. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Neucyr Silva Parada - Oficial
Código de Serventia: 90
Ato de Registro: 176

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Juína-MT, 06/08/2018. VÁLIDA POR 30 DIAS.

O Oficial,

PODER JUDICIÁRIO
Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Neucyr Silva Parada
Oficial
Grazielle Zanatta Parada Gregolin
Juliano Zanatta Parada
Joséilson Neponoceno da Silva
Oficiais Substitutos
Av. Mato Grosso, 530 - Centro
Tel.: (66) 3566-4806 / 3566-4299
COMARCA DE JUÍNA - MT
consulte: www.juina.mt

Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Neucyr Silva Parada - Oficial
Código de Serventia: 90
Ato de Registro: 176

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO

Cod. Ato(s): 176

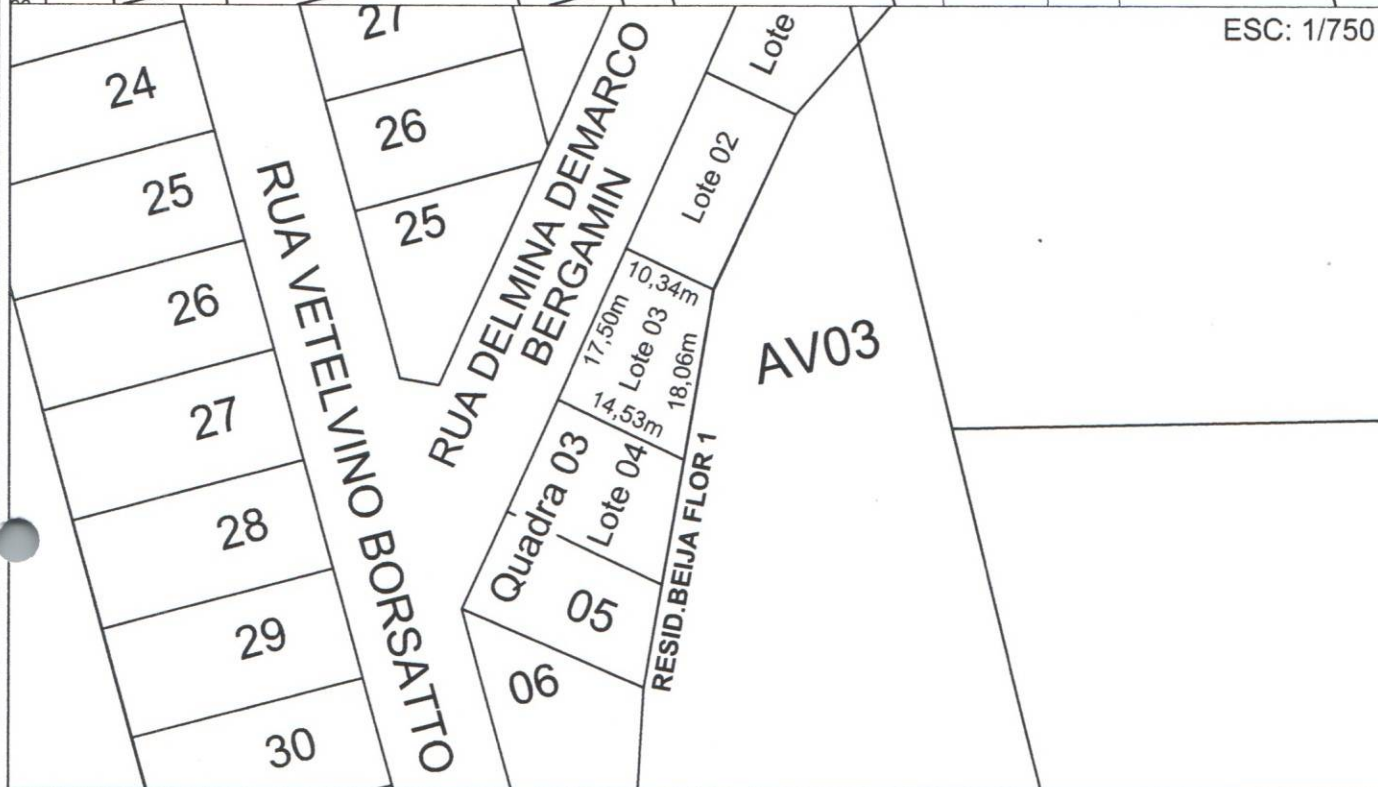
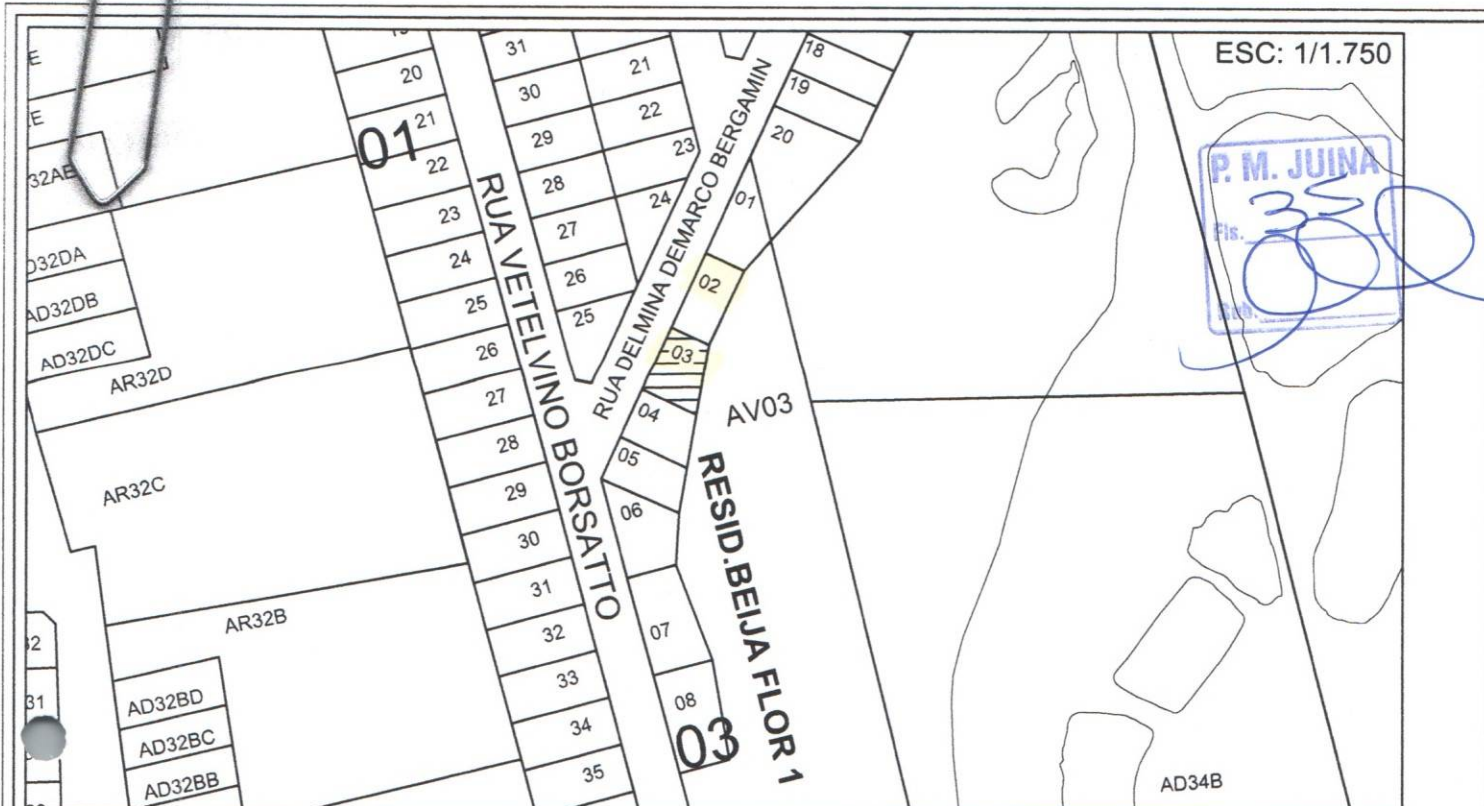
BCW 55735

Gratuito

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Grazielle Zanatta Parada Gregolin
Oficial Substituto

SELAR DE CONTROLE DIGITAL



ASSUNTO:
LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 03, COM ÁREA DE 217,56m², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I" SITUADO NESTA CIDADE DE JUINA-MT.

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE JUINA-MT.

MUNICÍPIO: JUINA - MT

ÁREA: 217,56m²

DENOMINAÇÃO:
LOCAÇÃO E SITUAÇÃO DO LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 03

RESP. TÉCNICO:

MONTAGEM/MONTAGEM:

Thiago Mougnot

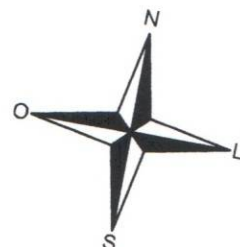
APROVO:

ESCALA:

INDICADA

DATA:

SETEMBRO DE 2019





MATRICULA Nº 13.966

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 05-02-2014

FLS. 01

IMÓVEL: LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 03, COM ÁREA DE 214,43 M², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I", SITUADO NESTA CIDADE DE JUÍNA-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: Rua Delmina Demarco Bergamin, distância de 20,50 metros; Fundos: Área Verde, distância de 20,50 metros; Lado Direito: Lote 01, distância de 10,58 metros; Lado Esquerdo: Lote 03, distância de 10,34 metros. **PROPRIETÁRIOS: 1º - MOACYR MANDADORI**, farmacêutico bioquímico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.289.253-PR e inscrito no CIC sob nº 174.911.429-15, casado com **ELISA DE FÁTIMA BERGAMIN MANDADORI**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens; e **2º - CELSO MONDADORI**, bioquímico, portador da Carteira de Identidade RG nº 886.773-PR e inscrito no CIC sob nº 175.377.209-59, casado com **MARIA APARECIDA GERVÁSIO MONDADORI**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Perimetral, s/n, nesta cidade de Juína-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-03 da matrícula nº 7.203, Livro 02, aos 05-02-2014, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 51,00 Juína, 05 de fevereiro de 2014. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 13.966 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento datado de 30-09-2013. Juína, 05 de fevereiro de 2014. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-02- 13.966 - DOAÇÃO - Conforme Escritura Pública de Doação a Título Gratuito, lavrada às fls. 126/127 do Livro nº 75-R, aos 19-05-2015, extraída por Certidão aos 29-02-2017, no 2º Serviço Registral e Notarial de Juína-MT, pelo Tabelião Substituto Mário Ney Costa, os Sr.s **1º MOACYR MANDADORI, que também assina MOACIR MANDADORI, e ainda assina MOACYR MONDADORI e sua esposa ELISA DE FATIMA BERGAMIN MANDADORI, que também assina ELISA DE FATIMA BERGAMIM MANDADORI,** brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515, de 26-12-1977, realizado aos 17-07-1981, no 2º Serviço Registral e Notarial de Juína-MT; ele bioquímico, nascido aos 15-01-1953, em Uniflor - PR, filho de Mário Mandadori e de Felisbina Maria da Conceição, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.289.253-SSP/PR, expedida aos 04-09-1974 e inscrito no CPF sob nº 174.911.429-15; e ela comerciante, nascida aos 07-06-1956, em Barbosa Ferraz - PR, filha de José Nilo Bergamin e de Delmina Demarco Bergamin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0.429.379-7-SSP/MT, expedida aos 06-05-2010, anteriormente era portadora da Carteira de Identidade RG nº 429.379-SSP/MT, expedida aos 05-10-1982 e inscrita no CPF sob nº 424.150.809-00, residentes e domiciliados à Rua Jardel Filho, s/nº, Módulo 02, nesta cidade de Juína-MT; e **2º CELSO MONDADORI e sua esposa MARIA APARECIDA GERVASIO MONDADORI,** brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515, de 26-12-1977, realizado aos 15-07-1978, conforme Certidão de Casamento lavrada sob nº 1.022, às fls. 208 vº, do Livro nº B/2, do Cartório de Registro Civil do Distrito. Município e Comarca de Altônia - PR; ele comerciante, nascido aos 28-07-1951, em Uniflor - PR, filho de Mario Mondadori e de Felisbina Maria da Conceição, portador da Carteira de Identidade RG nº 886.773-SSP/PR, expedida aos 20-09-1971 e inscrito no CPF sob nº 175.377.209-59; e ela do lar, nascida aos 02-07-1958, em Cedral - SP, filha de Narciso Gervasio e de Josefina Espineli Romera Gervasio, portadora da Carteira de Identidade RG nº 684.953-SSP/MT, expedida aos 22-05-1987 e inscrita no sob CPF nº 989.724.211-20, residentes e domiciliados à Avenida Vilas Lobos, Quadra 40, Lote 07, Residencial Aquarela Brasil, na cidade de Sinop - MT, **doaram o imóvel objeto desta matrícula, ao MUNICÍPIO DE JUÍNA,** com sede na Travessa Emmanuel, 605, Paço Municipal, nesta cidade de Juína-MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 15.359.201/0001-57, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$ 8.075,47 (oito mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente a este imóvel juntamente com outro. Os outorgantes vendedores declararam na escritura sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. O imóvel objeto desta matrícula está avaliado em R\$ 30.065,23. Emolumentos: 710,53. Juína, 06 de Agosto de 2018. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código de Serventia: 90

Ato de Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Juína-MT, 06/08/2018. VÁLIDA POR 30 DIAS.

O Oficial

Av. Mato Grosso, 459 N - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Grazielle Zanatta Parada Gregolin
Oficial Substituto

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código de Serventia: 90

Ato de Registro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

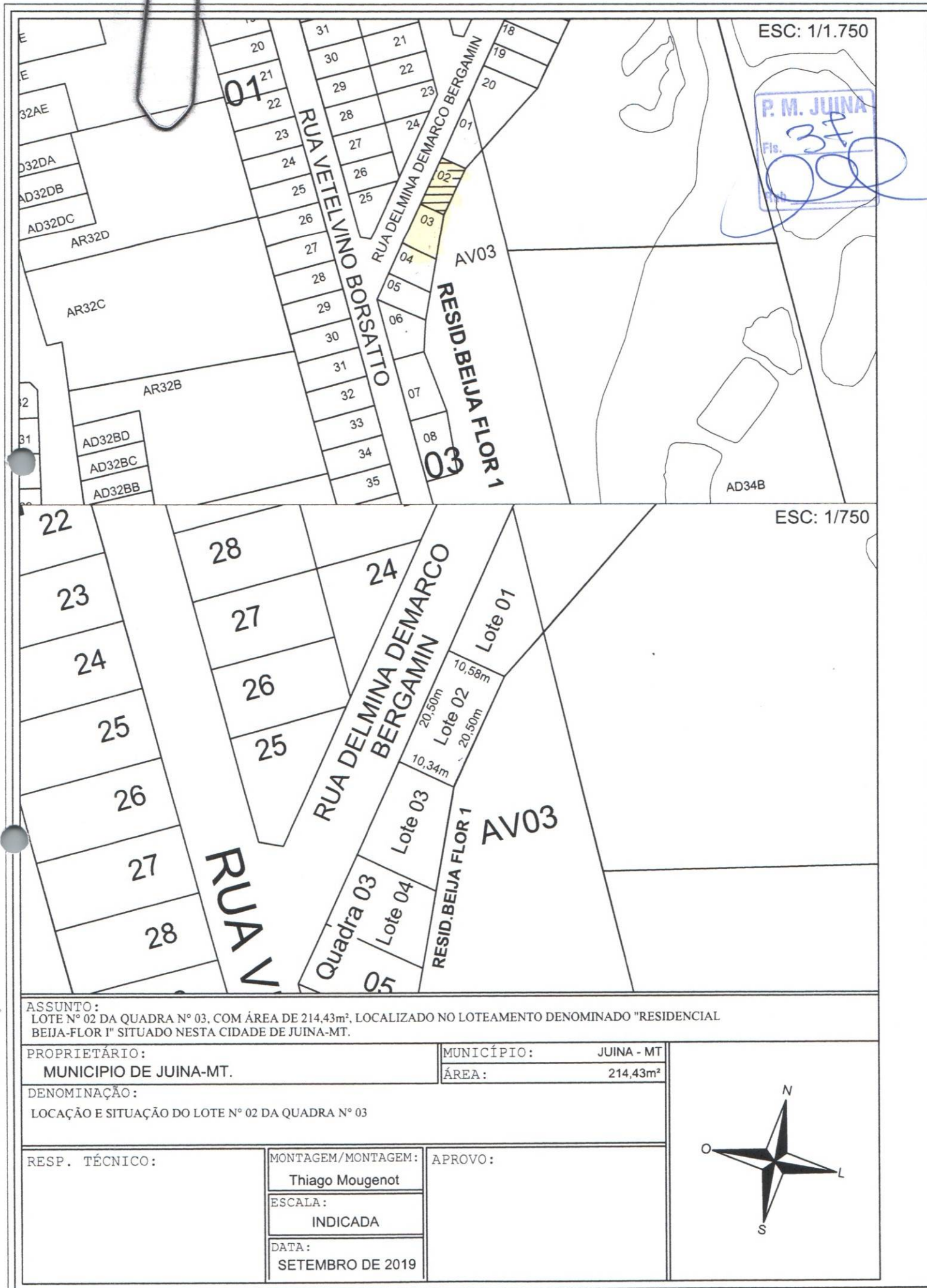
Cod. Ato(s): 176

BCW 55734

Gratuito

Av. Mato Grosso, 459 N - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

SELO DE CONTROLE DIGITAL





MATRICULA Nº 9.974

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 10-05-2012

FLS. 01

IMÓVEL: LOTE Nº 09 DA QUADRA Nº 01, COM A ÁREA DE 600,00 M², SITUADO NO "MÓDULO 02" DO LOTEAMENTO DENOMINADO DE "PROJETO JUÍNA 1ª FASE", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, OUTORA MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: Frente: Rua I-02, com 15,00 metros; Fundos: Área Verde, com 15,00 metros; Lado Direito: Lote 08, com 40,00 metros; Lado Esquerda: Lote 10, com 40,00 metros. **PROPRIETÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-08 da matrícula 3.352, livro 2-C, aos 16-06-1981, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT.** Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual nº. 8.485/06. Juína, 10 de maio de 2012. Eu, Neucyr Silva Parada, Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-01- 9.974 - Conforme Título Definitivo nº. 6836, expedido pelo Estado de Mato Grosso, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos 07-12-2011, assinado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, pela Secretária de Estado de Assistência Social, Roseli de Fátima Meira Barbosa e pelo Presidente do INTERMAT, Afonso Dalberto, registrado no Livro Fundiário RFU nº 042, às fls. 094, o **ESTADO DE MATO GROSSO transferiu o imóvel objeto desta matrícula, ao MUNICÍPIO DE JUÍNA**, pessoa de direito Público, inscrito no CNPJ nº 15.359.201/0001-57, com sede na Avenida Hitler Sansão, nº 240, em Juína-MT. O outorgante vendedor apresentou a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº. 663662011-10001030, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 14-12-2011 e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 14-12-2011, com o código de controle da certidão A6FD.8261.CF43.F96B. Apresentou a guia de isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, nº. 341-A/2012, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 23-03-2012. Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual nº. 8.485/06. Juína, 10 de maio de 2012. Eu, Neucyr Silva Parada, Oficial que o fiz digitar e conferi.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 98
Ato de Registro

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão JUÍNA-MT 10/05/2012. Neucyr Silva Parada
O Oficial
Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4306
Neucyr Silva Parada
Registrador Público



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 90
Ato de

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 176
ABR 30930 GRATUITO
Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4306



Fls. 39
020

MATRICULA Nº 9.974

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 10-05-2012

FLS. 01

IMÓVEL: LOTE Nº 09 DA QUADRA Nº 01, COM A ÁREA DE 600,00 M², SITUADO NO "MÓDULO 02" DO LOTEAMENTO DENOMINADO DE "PROJETO JUÍNA 1ª FASE". NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, OUTRORA MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: Frente: Rua I-02, com 15,00 metros; Fundos: Área Verde, com 15,00 metros; Lado Direito: Lote 08, com 40,00 metros; Lado Esquerdo: Lote 10, com 40,00 metros. **PROPRIETÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-08 da matrícula 3.352, livro 2-C, aos 16-06-1981, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT.** Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual nº. 8.485/06. Juína, 10 de maio de 2012. Eu, Neucyr Silva Parada, Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-01- 9.974 - Conforme Título Definitivo nº. 6836, expedido pelo Estado de Mato Grosso, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos 07-12-2011, assinado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, pela Secretária de Estado de Assistência Social, Roseli de Fátima Meira Barbosa e pelo Presidente do INTERMAT, Afonso Dalberto, registrado no Livro Fundiário RFU nº 042, às fls. 094, o **ESTADO DE MATO GROSSO transferiu o imóvel objeto desta matrícula, ao MUNICÍPIO DE JUÍNA**, pessoa de direito Público, inscrito no CNPJ nº 15.359.201/0001-57, com sede na Avenida Hitler Sansão, nº 240, em Juína-MT. O outorgante vendedor apresentou a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº. 663662011-10001030, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 14-12-2011 e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 14-12-2011, com o código de controle da certidão A6FD.8261.CF43.F96B. Apresentou a guia de isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, nº. 341-A/2012, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 23-03-2012. Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual nº. 8.485/06. Juína, 10 de maio de 2012. Eu, Neucyr Silva Parada, Oficial que o fiz digitar e conferi.

jsg/

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 90
Ato de Registro

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. JUÍNA-MT 10/05/2012. O Oficial

Neucyr Silva Parada
Registrador Público

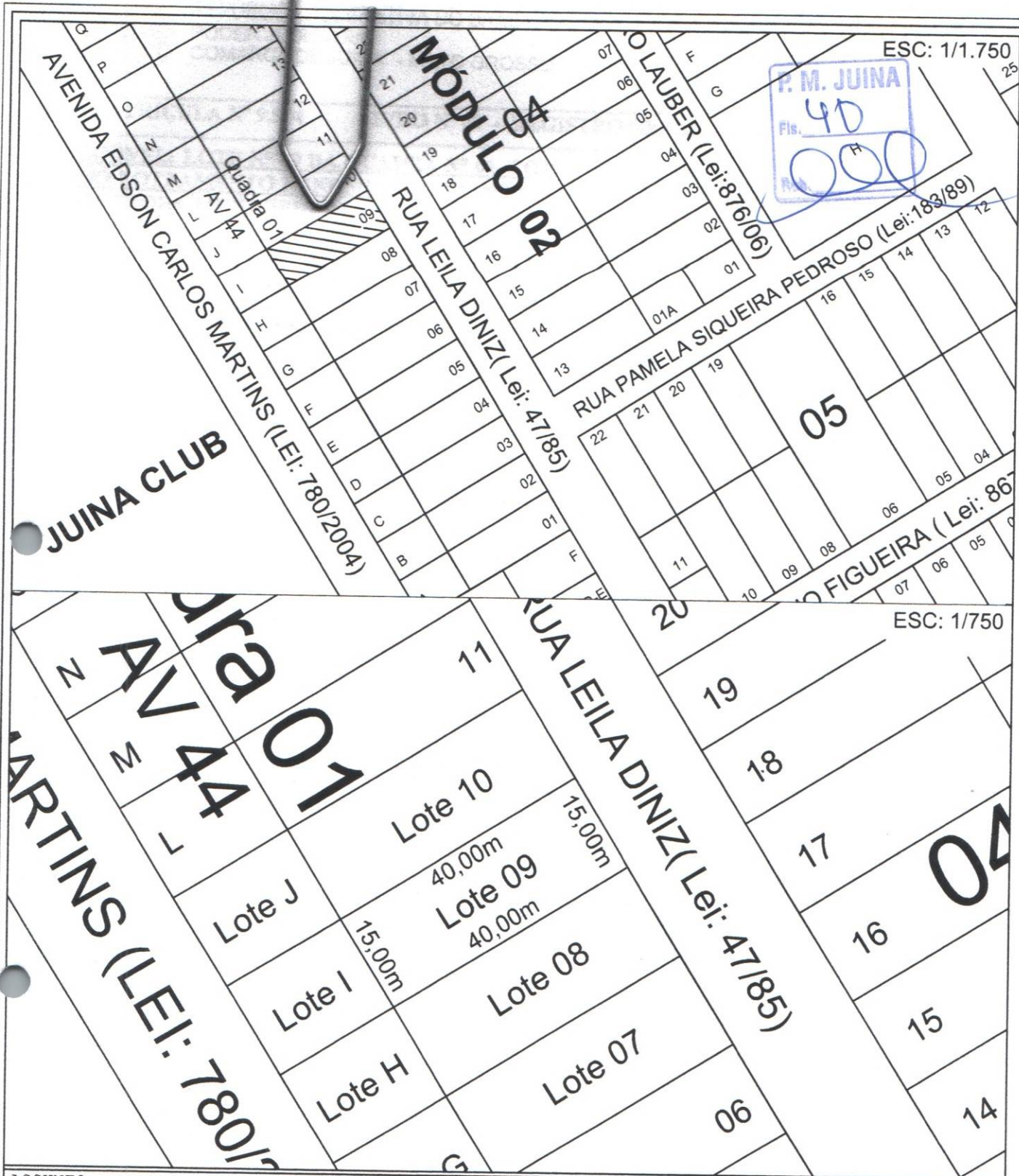
PODER JUDICIÁRIO
SERVIÇO DE REGISTRO GERAL
DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
Oficial
Graziele Zanatta Parada Gregolin
Juliano Zanatta Parada
Jocailson Napoleão da Silva
Oficiais Substitutos
Av. Mato Grosso, 530 - Centro Juína-MT
Tel 186 3566-4299
Fax 186 3566-4301
COMARCA DE JUÍNA MT

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 90
Ato de

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 176

ABR 30730 GRATUITO

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4301



ASSUNTO:

LOTE Nº 09 DA QUADRA Nº 01, COM A ÁREA DE 600,00m², SITUADO NO "MÓDULO 02", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PROJETO JUINA - 1ª FASE", NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, OUTRORA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE JUINA-MT.

MUNICÍPIO:

JUINA - MT

ÁREA:

600,00m²

DENOMINAÇÃO:

LOCAÇÃO E SITUAÇÃO DO LOTE Nº 09 DA QUADRA Nº 01

RESP. TÉCNICO:

MONTAGEM/MONTAGEM:

Thiago Mougnot

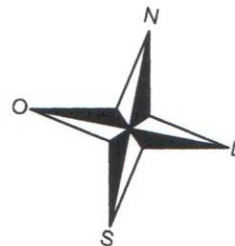
ESCALA:

INDICADA

DATA:

SETEMBRO DE 2019

APROVO:



33

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



AD H

COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Cartório do Sexto Ofício

Rua Barão de Melgaço, 3437 — Fone 322-9762

Joaquim Francisco de Assis

Oficial do Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar

Substituta

José Pires Miranda de Assis

Escrevente Juramentado

MJSF

LIVRO Nº 2-BT

MATRÍCULA: 22.091

DATA: 29.08.85

IMÓVEL:— Área Verde, Módulo 02, com 4.845,00m²—(Quatro mil, oitocen-
tos e quarenta e cinco metros quadrados), Núcleo Urbano de Juína, Pro-
jeto Juína-1ª Fase, situada no Município de Juína-MT., dentro dos co-
quintos limites e confrontações:— Norte- Área Verde; Sul- Área Verde;
Leste- Quadra 01; Oeste- Av. Perimetral 03-A., e os marcos assim colo-
cados:— 1-2, com 255,00m., rumo 21º30'NW, com a Av.Perimetral 03-A ;
2-3, com 19,00m., rumo 68º30'NE, com a Área Verde; 3-4, com 255,00m.,
rumo 21º30'SE, com a Quadra 01; 4-1, com 19,00m., rumo 68º30'SW, com
a Área Verde. **PROPRIETÁRIO:**—O ESTADO DE MATO GROSSO. **NÚMERO DO REGIS-**
TRO ANTERIOR:— 8 na matrícula 3.352, livro 2-C, de 16.06.81, neste
RGI. Cuiabá, 29 de Agosto de 1.985. Eu, *José Pires Miranda de Assis*
Am, Oficial que o fiz datilografar e confori.

R-1-22.091 :—Feito em 29 de Agosto de 1.985. **DOADOR:**—O ESTADO DE MA-
TO GROSSO, representado por seu Governador Júlio José de Campos, bra-
sileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identi-
dade RG nº 51.290-SSP/MT e do CIC nº 021.838.031-34, residente e domi-
ciliado nesta Vapital. **DONATÁRIA:**— PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT.,
Município criado pela Lei nº 4.456, de 09.05.82, representada pelo
Prefeito Municipal Orlando Pereira, RG nº 080.887-MT, expedido em Cui-
abá, em 27.09.77 e CIC nº 041.339.941-91, brasileiro, casado, profes-
sor, residente e domiciliado à Quadra 05, Casa 10, em Juína-MT. **TÍTULO**
Doação. **FORMA DO TÍTULO:**—Escritura Pública de Doação, lavrada às fls.
047 à 059, livro nº 116, em 24.07.1985, nestas notas pelo Tabelião -

P. M. JUINA
42
000

MATRÍCULA
Cont. da Matr.
22.091, Lº 2-BT

FOLHA

063

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ

LIVRO Nº 2 - NQ

MATO GROSSO

REGISTRO GERAL

AV-02- 22.091 - Conforme Lei 506/98 que revoga os itens I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do Artigo 1º da Lei 391/95, que foi publicada no jornal Folha Regional de Juína/MT, edição n.º 20, de 21-11-98 à 09-12-98, e Lei 566/2000, que alterou o item XII, do Artigo 1º da referida Lei, publicado no Jornal Folha do Noroeste de Juína-MT, edição n.º 128, de 10/06/2001 à 04/07/2001, fica desafetada da destinação originária, às áreas constantes dos anexos integrantes, desmembradas da "ÁREA VERDE MODULO 02", com 4.845,00 m2., abaixo descritas:

ÁREA "A" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "B" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "C" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "D" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "E" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "F" - 285,00 m2:- Registrado sob o nº 01-74.138, Lº 2-NS, aos 27-08-2002, para EDISON CARLOS WILLEMANN.

ÁREA "G" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "H" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "I" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "J" - 285,00 m2:- Registrada sob n.º 01-73.916, livro 2-NQ, aos 08-07-2002, para SANDRA OLIVATE DALLE LUQUE.

ÁREA "L" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "M" - 285,00 m2:- Registrado sob nº 01-74.673, Lº 2-NV em 17/09/2002, para Ivo Poletto.

ÁREA "N" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "O" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "P" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "Q" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "R" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

Cuiabá, 08 de Julho de 2.002. Eu, João Leão de Azeite Oficial que o fiz digitar

33

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Cartório do Sexto Ofício

Rua Barão de Melgaço, 3437 — Fone 322-9762

Joaquim Francisco de Assis

Oficial do Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar

Substituta

José Pires Miranda de Assis

Escrevente Juramentado

LIVRO Nº 2-BT

MATRÍCULA: 22.091

DATA: 29.08.85

MDSF

IMÓVEL:— Área Verde, Módulo 02, com 4.845,00m² (Quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados), Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína-1ª Fase, situada no Município de Juína-MT., dentro dos seguintes limites e confrontações:— Norte- Área Verde; Sul- Área Verde; Leste- Quadra 01; Oeste- Av. Perimetral 03-A., e os marcos assim colocados:— 1-2, com 255,00m., rumo 21º30'N, com a Av. Perimetral 03-A ; 2-3, com 19,00m., rumo 68º30'NE, com a Área Verde; 3-4, com 255,00m., rumo 21º30'SE, com a Quadra 01; 4-1, com 19,00m., rumo 68º30'SW, com a Área Verde. PROPRIETÁRIO:—O ESTADO DE MATO GROSSO. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:— 8 na matrícula 3.352, livro 2-C, de 16.06.81, neste RGI. Cuiabá, 29 de Agosto de 1.985. Eu, *José Pires Miranda de Assis*, Oficial que o fiz datilografar e conferir.

R-1-22.091 :—Feito em 29 de Agosto de 1.985. DOADOR:—O ESTADO DE MATO GROSSO, representado por seu Governador Júlio José de Campos, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 51.290-SSP/MT e do CIC nº 021.838.031-34, residente e domiciliado nesta Capital. DONATÁRIA:— PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT., Município criado pela Lei nº 4.456, de 09.05.82, representada pelo Prefeito Municipal Orlando Pereira, RG nº 080.987-MT, expedido em Cuiabá, em 27.09.77 e CIC nº 041.339.941-91, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Quadra 05, Casa 10, em Juína-MT. TÍTULO: Doação. FORMA DO TÍTULO:—Escritura Pública de Doação, lavrada no fls. 047 à 059, livro nº 116, em 24.07.1985, nestas notas pelo Tabelião

MATRÍCULA
Cont. da Matr.
22.091, Lº 2-BT

FOLHA

063

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ

LIVRO Nº 2 - NQ

- MATO GROSSO

REGISTRO GERAL

AV-02- 22.091 - Conforme Lei 506/98 que revoga os itens I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do Artigo 1º da Lei 391/95, que foi publicada no jornal Folha Regional de Juína/MT, edição n.º 20, de 21-11-98 à 09-12-98, e Lei 566/2000, que alterou o item XII, do Artigo 1º da referida Lei, publicado no Jornal Folha do Noroeste de Juína-MT, edição n.º 128, de 10/06/2001 à 04/07/2001, fica desafetada da destinação originária, às áreas constantes dos anexos integrantes, desmembradas da "ÁREA VERDE MODULO 02", com 4.845,00 m2., abaixo descritas:

ÁREA "A" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "B" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "C" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "D" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "E" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "F" - 285,00 m2:- Registrado sob o nº 01-74.138, Lº 2-NS, aos 27-08-2002, para EDISON CARLOS WILLEMANN.

ÁREA "G" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "H" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "I" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "J" - 285,00 m2:- Registrada sob nº 01-73.916, livro 2-NQ, aos 08-07-2002, para SANDRA OLIVATE DALLE LUQUE.

ÁREA "L" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "M" - 285,00 m2:- Registrado sob nº 01-74.673, Lº 2-NV em 17/09/2002, para Ivo Poletto.

ÁREA "N" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "O" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "P" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

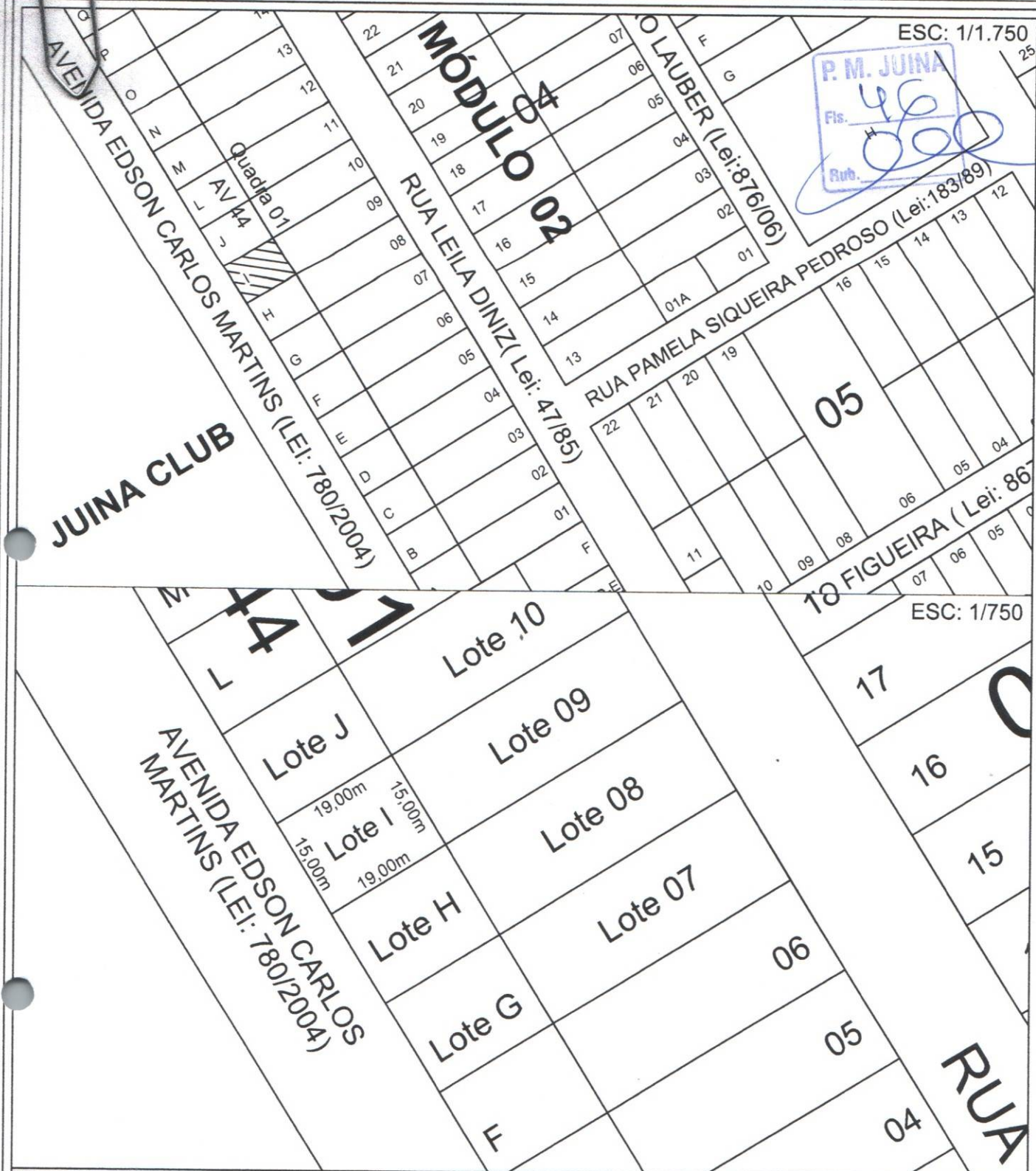
ÁREA "Q" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

ÁREA "R" - 285,00 m2:-

EM BRANCO

Cuiabá, 08 de Julho de 2.002. Eu, João Lele de Azevedo Oficial que o fiz digitar



ASSUNTO:

LOTE "I" DA ÁREA VERDE 44, COM A ÁREA DE 600,00m², SITUADO NO "MÓDULO 02", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PROJETO JUINA - 1ª FASE", NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, OUTORA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE JUINA-MT.

MUNICÍPIO:

JUINA - MT

ÁREA:

285,00m²

DENOMINAÇÃO:

LOCAÇÃO E SITUAÇÃO DO LOTE "I" DA ÁREA VERDE 44

RESP. TÉCNICO:

MONTAGEM/MONTAGEM:

Thiago Mougenot

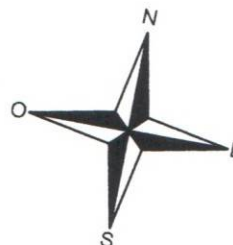
ESCALA:

INDICADA

DATA:

SETEMBRO DE 2019

APROVO:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MATO GROSSO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
OFICIAL

MATRICULA Nº 9.973 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL DATA: 10-05-2012 FLS. 01

IMÓVEL: LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 01. COM A ÁREA DE 600.00 M². SITUADO NO "MÓDULO 02", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PROJETO JUÍNA - 1ª FASE", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. OUTRORA MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ-MT. possuindo os seguintes limites e confrontações: Frente: Rua I-2, com 15,00 metros; Fundos: Área Verde, com 15,00 metros; Lado Direito: Lote 07, com 40,00 metros; Lado Esquerdo Lote 09, com 40,00 metros. **PROPRIETÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-08 da matrícula 3.352, Livro 2-C, aos 16-06-1981, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Juína-MT. Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual nº. 8.485/06. Juína, 10 de maio de 2012. Eu, Neucyr Silva Parada, Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-01- 9.973 - Conforme Título Definitivo nº. 7938, expedido pelo Estado de Mato Grosso, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos 07-12-2011, assinado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, pela Secretária de Estado de Assistência Social, Roseli de Fátima Meira Barbosa e pelo Presidente do INTERMAT, Afonso Dalberto, registrado no Livro Fundiário RFU nº 042, às fls. 095, o **ESTADO DE MATO GROSSO transferiu o imóvel objeto desta matrícula, ao MUNICÍPIO DE JUÍNA**, pessoa de direito Público, inscrito no CNPJ nº 15.359.201/0001-57, com sede na Avenida Hitler Sansão, nº 240, em Juína-MT. O outorgante vendedor apresentou a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº. 663662011-10001030, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 14-12-2011 e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 14-12-2011, com o código de controle da certidão A6FD.8261.CF43.F96B. Apresentou a guia de isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, nº. 343-A/2012, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 23-03-2012. Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual nº. 8.485/06. Juína, 10 de maio de 2012. Eu, Neucyr Silva Parada, Oficial que o fiz digitar e conferi.

jsg/

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 90 Ato de Registro:

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. JUÍNA-MT 10/05/2012. O Oficial

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Neucyr Silva Parada
Registrador Público

PODER JUDICIÁRIO
SERVIÇO DE REGISTRO GERAL
DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
Oficial
Graziella Zanatta Parada Gregório
Juliano Zanatta Parada
Joilson Nepomuceno da Silva
Oficiais Substituídos
Av. Mato Grosso, 530 - Centro Juína-MT
Tel. (66) 3566-4299
Fax. (66) 3566-4806

COMARCA DE JUÍNA - MT

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 90 Ato de Registro:

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ata(s): 176

ABR 30 2012

GRATUITO

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806



MATRICULA Nº 9.973 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL DATA: 10-05-2012 FLS. 01

IMÓVEL: LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 01. COM A ÁREA DE 600,00 M², SITUADO NO "MÓDULO 02", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PROJETO JUÍNA - 1ª FASE", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. OUTRORA MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ-MT. possuindo os seguintes limites e confrontações: Frente: Rua I-2, com 15,00 metros; Fundos: Área Verde, com 15,00 metros; Lado Direito: Lote 07, com 40,00 metros; Lado Esquerdo Lote 09, com 40,00 metros. **PROPRIETÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-08 da matrícula 3.352, Livro 2-C, aos 16-06-1981, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT.** Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual nº. 8.485/06. Juína, 10 de maio de 2012. Eu, Neucyr Silva Parada, Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-01- 9.973 - Conforme Título Definitivo nº. 7938, expedido pelo Estado de Mato Grosso, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos 07-12-2011, assinado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, pela Secretária de Estado de Assistência Social, Roseli de Fátima Meira Barbosa e pelo Presidente do INTERMAT, Afonso Dalberto, registrado no Livro Fundiário RFU nº 042, às fls. 095, o **ESTADO DE MATO GROSSO transferiu o imóvel objeto desta matrícula, ao MUNICÍPIO DE JUÍNA**, pessoa de direito Público, inscrito no CNPJ nº 15.359.201/0001-57, com sede na Avenida Hitler Sansão, nº 240, em Juína-MT. O outorgante vendedor apresentou a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº. 663662011-10001030, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 14-12-2011 e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 14-12-2011, com o código de controle da certidão A6FD.8261.CF43.F96B. Apresentou a guia de isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, nº. 343-A/2012, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 23-03-2012. Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual nº. 8.485/06. Juína, 10 de maio de 2012. Eu, Neucyr Silva Parada, Oficial que o fiz digitar e conferi.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Neucyr Silva Parada - OFICIAL
Código de Serventia: 90
Ato de Registro:

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. JUÍNA-MT 10/05/2012.
O Oficial

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Neucyr Silva Parada
Registrador Público

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Neucyr Silva Parada - OFICIAL
Código de Serventia: 90
Ato de Registro:

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ata(s): 176

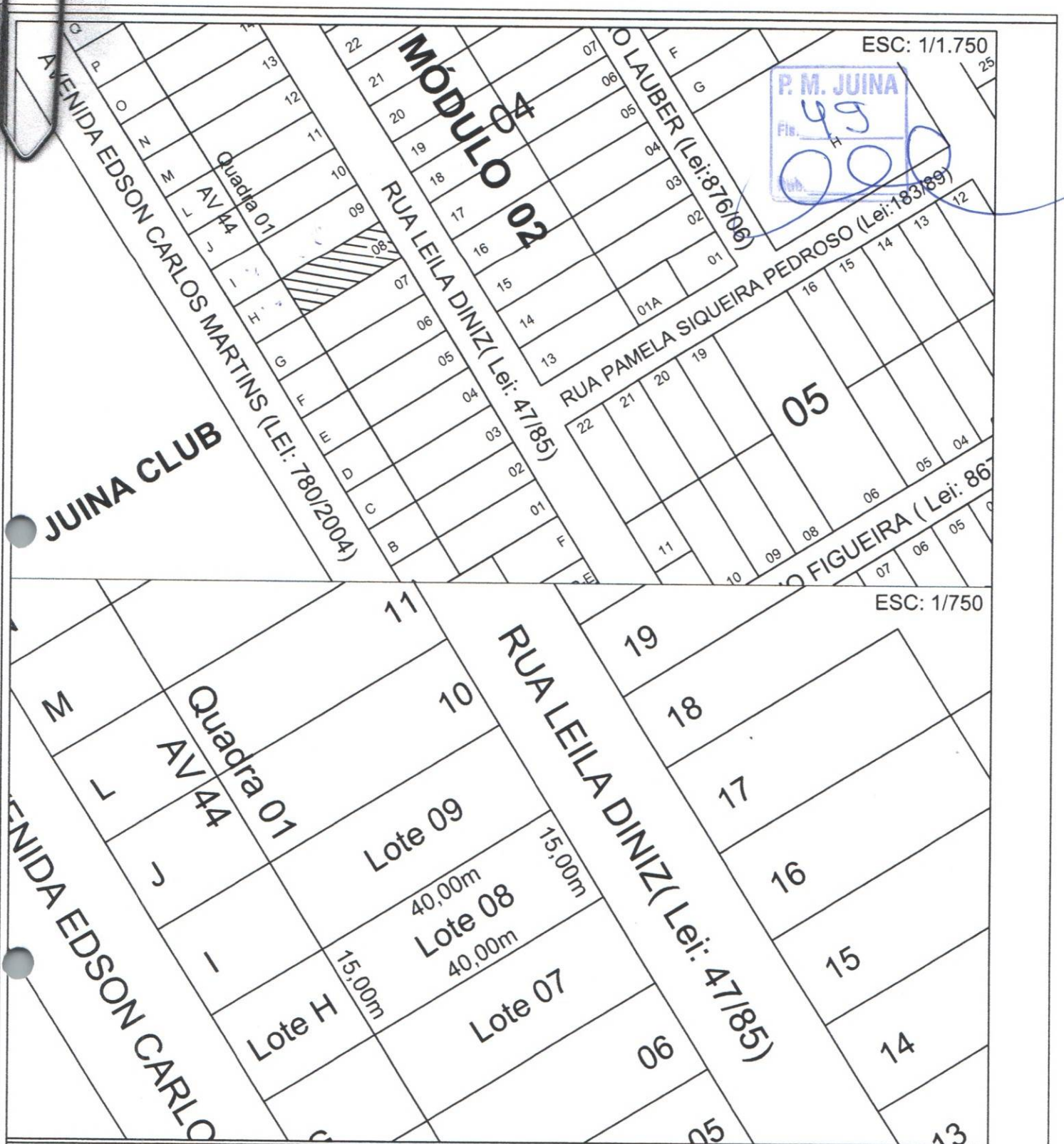
ABR 30928

GRATUITO

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Oficiais Substituídos
Av. Mato Grosso 530 - Centro Juína-MT
Tel: (66) 3566-4200
Fax: (66) 3566-4807

COMARCA DE JUÍNA - MT



ASSUNTO: LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 01, COM A ÁREA DE 600,00m², SITUADO NO "MÓDULO 02", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PROJETO JUINA - 1ª FASE", NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, OUTRORA MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT.		
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUINA-MT.		MUNICÍPIO: JUINA - MT
DENOMINAÇÃO: LOCAÇÃO E SITUAÇÃO DO LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 01		ÁREA: 600,00m²
RESP. TÉCNICO:	MONTAGEM/MONTAGEM: Thiago Mougenot	APROVO:
	ESCALA: INDICADA	
	DATA: SETEMBRO DE 2019	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MATO GROSSO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 13.778

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 26-12-2013

FLS. 01

IMÓVEL: ÁREA REMANESCENTE DE 20 HA E 7.357,54 M², DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA MAIOR COM 23 HA E 5.034,02 M², DENOMINADA ÁREA DE ESPORTES, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA CONFORME LEI 506/98, QUE REVOGA OS ITENS I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI, XII E XIII DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 391/95, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: Rodovia AR-01 e Áreas

Desmembradas de A à AB; Sul: Área do Clube; Leste: Avenida Perimetral 03 - A (Avenida Pastor Sebastião Rodrigues de Souza); Oeste: Área de Expansão Urbana. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** MP-1 ao MP-2, com 299,00 metros ao rumo de 21º30'SE, confrontando com Avenida Perimetral 03-A; MP-2 ao MP-3, com 113,00 metros ao rumo de 68º30'SW, confrontando com a Rodovia AR-01; MP-3 ao MP-4, com 50,00 metros ao rumo de 21º30'NW, confrontando com a Área Desmembrada "A"; MP-4 ao MP-5, com 300,00 metros ao rumo de 68º30'SW, confrontando com Área Desmembrada A à P; MP-5 ao MP-6, com 50,00 metros ao rumo de 21º30'NW, confrontando com Área Desmembrada "P"; MP-6 ao MP-7, com 68,00 metros ao rumo de 68º30'SW, confrontando com a Rodovia AR-01; MP-7 ao MP-8, com 50,00 metros ao rumo de 21º30'SE, confrontando com a Área Desmembrada "Q"; MP-8 ao MP-9, com 229,39 metros ao rumo de 68º30'SW, confrontando com Área Desmembrada Q à AB; MP-9 ao MP-10, com 748,00 metros ao rumo de 23º30'NE, confrontando com Área de Expansão Urbana; MP-10 ao MP-1, com 325,00 metros ao rumo de 66º30'SE, confrontando com Área do Clube.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, inscrita no CNPJ nº 15.359.201/0001-57. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-01 da matrícula nº 22.042, Livro 2-BT, aos 29-08-1985, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT. Emolumentos: R\$ 51,00. Juína, 26 de dezembro de 2013. Eu, Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01/13.778 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Curb n.º 120/2013, emitido pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 27-11-2013, assinado pelo Sr. João Luis Cardoso - Diretor do Departamento Controle Urbano. Juína, 26 de dezembro de 2013. Eu, Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. JUÍNA, 26/12/2013.

O Oficial, Neponoceno
Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Neponoceno da Silva
Substituto



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 176

ATO 77706

GRATUITO

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 - 3566-4806





MATRÍCULA Nº 9.882 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL DATA: 18-04-2012 FLS. 01

IMÓVEL: UMA ÁREA COM 1.125,00 M², DENOMINADA "ÁREA DESMEMBRADA D", DESMEMBRADA DA ÁREA VERDE, MÓDULO 04, COM 5.591,38 M², NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA 1ª FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, (DESAFETADA CONFORME LEI MUNICIPAL 1.325/2012), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: Rua das Azaléias, distância de 31,25 metros; Fundos: Área Desmembrada E, distância de 31,25 metros; Lado Direito: Área Desmembrada C, distância de 36,00 metros; Lado Esquerdo: Quadra 03, distância de 36,00 metros. Tudo conforme mapa e memorial descritivos, elaborados pela Responsável Técnica Fábila L. de Oliveira - Arquiteta e Urbanista, CREA nº 1208042084, aprovados pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 16-12-2011. Apresentou ART, quitada. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matricula 4.240, livro 02, aos 21-09-2007, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual 8.485/06. Juína, 18 de abril de 2012. Eu, Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 9.882 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício n.º 206/2011, emitido pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 16-12-2011, assinado pelo Sr. Altir Antônio Peruzzo - Prefeito Municipal. Juína, 18 de abril de 2012. Eu, Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

vas.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Neucyr Silva Parada - OFICIAL
Código de Serventia: 90
Ato de Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão
JUÍNA, 23/10/2014

O Oficial, Neponoceno

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Joailson Neponoceno da Silva
Oficial Substituto



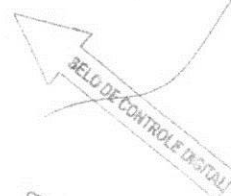
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Neucyr Silva Parada - OFICIAL
Código de Serventia: 90
Ato de Registro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 8, 176

ALZ 43869

R\$ 32,20

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806



REVOCAR
Lei-OK

Lei Nº 1871/2019



MATRICULA Nº 9.882 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL DATA: 18-04-2012 FLS. 01

IMÓVEL: UMA ÁREA COM 1.125,00 M², DENOMINADA "ÁREA DESMEMBRADA D", DESMEMBRADA DA ÁREA VERDE, MÓDULO 04, COM 5.591,38 M², NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA 1ª FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, (DESAFETADA CONFORME LEI MUNICIPAL 1.325/2012), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: Rua das Azaléias, distância de 31,25 metros; Fundos: Área Desmembrada E, distância de 31,25 metros; Lado Direito: Área Desmembrada C, distância de 36,00 metros; Lado Esquerdo: Quadra 03, distância de 36,00 metros. Tudo conforme mapa e memorial descritivos, elaborados pela Responsável Técnica Fábila L. de Oliveira - Arquiteta e Urbanista, CREA nº 1208042084, aprovados pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 16-12-2011. Apresentou ART, quitada.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 4.240, livro 02, aos 21-09-2007, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual 8.485/06. Juína, 18 de abril de 2012. Eu, Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 9.882 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício n.º 206/2011, emitido pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 16-12-2011, assinado pelo Sr. Altir Antônio Peruzzo - Prefeito Municipal. Juína, 18 de abril de 2012. Eu, Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

vas.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

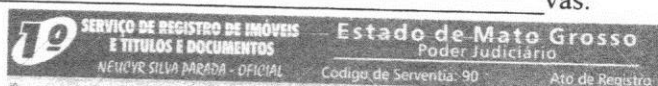
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão.

JUÍNA, 23/10/2014

O Oficial

Joailson Neponoceno da Silva

Oficial Substituto



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 8, 176

ALZ 43869

R\$ 32,20

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806



REVOGAR
LEI-OK

Lei Nº 1871/2019

de 2012

ESC: 1/1.000

PRAÇA
JOSÉ VIEIRA
Modulo 04



AVENIDA DAS GRALHAS AZUIS

AVENIDA DOS BEIJA-FLORES (Lei: 135/88)

RUA D

LORES (Lei: 135/88)

B

AD-C

AD-E

Área Desmembrada da
Área Desmembrada D

Área Remanescente da
Área Desmembrada D

Lote 01

Quadra 03

ESC: 1/500

AD-C

AD-E

Área Desmembrada da
Área Desmembrada D

36,00m
Área Remanescente da
Área Desmembrada D
36,00m

Lote 01

Quadra 03

RUA DAS AZALEIAS
(Lei: 135/88)

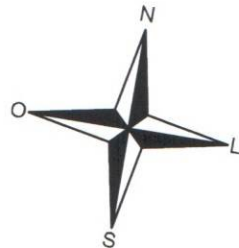
AR14

ASSUNTO: ÁREA REMANESCENTE COM 432,00m², DESMEMBRADA DA ÁREA DESMEMBRADA D COM 1.125,00m², DA ÁREA VERDE, MODULO 04, COM 5.591,38m², NÚCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA 1ª FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, (DESAFETADA CONFORME LEI MUNICIPAL 1.325/2012).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUINA-MT. MUNICÍPIO: JUINA - MT
ÁREA: 432,00m²

DENOMINAÇÃO: LOCAÇÃO E SITUAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DESMEMBRADA D

RESP. TÉCNICO: MONTAGEM/MONTAGEM: THIAGO MOUGENOT
APROVO:
ESCALA: INDICADA
DATA: SETEMBRO DE 2019





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório conforme Leis autorizativas nº 1.887/2019 na modalidade Concorrência tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E BAIRRO MODULO 04.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 027.2020

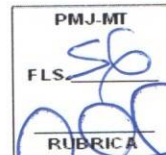
Atenciosamente,

Juína – MT, 23 de Janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 002/2020
TIPO "MAIOR LANCE OU OFERTA"

OBJETO: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E BAIRRO MODULO 04.

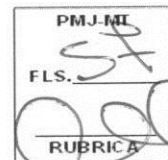
JUINA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2020

TIPO "MAIOR LANCE OU OFERTA"

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO
PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA
REMANESCENTE DA AREA DE
ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL
BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E
BAIRRO MODULO 04.

PREÂMBULO:

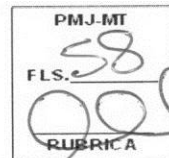
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de CONCORRÊNCIA – Tipo: "MAIOR LANCE OU OFERTA" - objetivando a alienação de imóveis do Patrimônio Público localizados na **Área Urbana (ANTIGA PREFEITURA)**, do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, relacionados no ANEXO I, do presente Edital de Licitação, devidamente, autorizada pela/s Lei/s Municipal/is n.º/s 1.773/2017, n.º 1887/2019, segundo disposições da legislação vigente, em especial art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e das demais normas que regulam a espécie, conforme os itens e condições seguintes do presente Edital.

O Edital da presente Concorrência e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br; e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONCORRÊNCIA N.º 002/2020;
OBJETO: Alienação de Imóveis do Patrimônio Municipal;
DATA DA ABERTURA: 03/03/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel nº 33n, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

O Envelope da Proposta Comercial do licitante, deverá ser entregue na **Sala de licitações do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel nº 33, bairro Centro, no Município de Juína-MT**, impreterivelmente, até as **08:00 horas (Horário Local)** do dia **03/03/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar o Envelope da Proposta Comercial dos interessados em participar da Concorrência, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, do Envelope da Proposta Comercial, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

O Envelope da Proposta Comercial poderá ser encaminhado mediante remessa postal (com recebimento até às 08:00 horas, do dia 28 de Fevereiro de 2020), não sendo permitida a entrega de quaisquer documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênera, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, localizados no perímetro urbano, caracterizados e relacionados no ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

1.2. Cada item do ANEXO I, deste Edital, corresponde a um imóvel.

2. DA PARTICIPAÇÃO

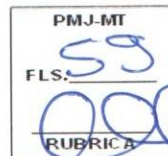
2.1. Do processo de alienação dos imóveis colocados a venda pelo presente Edital de Licitação poderão participar todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para participar da presente Concorrência, os interessados deverão apresentar o Formulário da Proposta Comercial, constante do ANEXO III, do presente Edital de Concorrência, devidamente, preenchido e assinado, dentro de um Envelope lacrado, até a data e hora aprazada para a abertura dos Envelopes, com os demais documentos exigidos neste Edital.

3.1.1. A habilitação dar-se-á pela comprovação do recolhimento de uma caução no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que será expedido pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, nº605, centro, neste Município;

3.1.2. O valor da caução será em espécie, a vista, e o pagamento realizado nas agência bancárias indicadas na DAM, sendo o dia **28 de Fevereiro de 2020** o último dia para o efetivo pagamento da DAM, sob pena de inabilitação.

3.1.3. Cada **DAM** recolhida habilita o interessado em uma única proposta. Se o proponente tiver interesse em apresentar proposta em mais de um item deverá proceder o recolhimento da DAM para cada item.

3.1.4. É vedado a apresentação de mais de uma proposta no mesmo item pela mesma pessoa, sob pena de inabilitação.

3.2. O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, deverá ser apresentado pelo licitante aos membros da Comissão Permanente de Licitação na data designada para a abertura do envelope do Formulário da Proposta devidamente preenchido, sob pena de inabilitação do interessado.

3.3. A liberação da caução será efetivada após a divulgação do resultado, decorrido o prazo de recurso, desde que o licitante seja vencido ou desclassificado, mediante requerimento a Comissão Permanente de Licitação, que deverá por esta ser deferido; no caso de ser vencedor o proponente, o valor da caução será compensado no montante do valor do pagamento da entrada a ser pago pelo imóvel, conforme o caso.

4. DO PREÇO MÍNIMO DA PROPOSTA

4.1. O preço mínimo para efeitos da Proposta Comercial de cada item é o constante do ANEXO I, do presente Edital.

5. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O imóvel poderá ser pago:

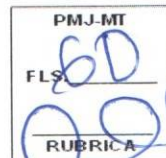
5.1.1. **À vista** no valor ofertado pelo proponente; e/ou,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. À prazo:

5.1.2.1. Com acréscimo de 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor total ofertado, dividido da seguinte forma:

5.1.2.1.1. Entrada equivalente a 20% do valor total ofertado, acrescido com os juros do parcelamento;

5.1.2.1.2. **10 (dez)** parcelas mensais, de igual valor e sucessivas, com acréscimo de juros do parcelamento.

5.1.2.2. O valor da caução caso a proposta apresentada seja vencedora será deduzido no montante total no caso de opção por pagamento a vista, ou será deduzido nos 20% de entrada no caso de opção por compra parcelada.

5.2. Para efeito da aquisição à prazo e, consequente, parcelamento do pagamento, o licitante, pessoa física, deverá ter capacidade plena para todos os atos da vida civil (art. 5.º, do Código Civil Brasileiro);

6. DA REPRESENTAÇÃO E DAS PROCURAÇÕES:

6.1. O licitante que por qualquer motivo não puder firmar a Proposta Comercial e tiver intenção de participar do certame, deverá anexar dentro do Envelope da Proposta Comercial, um dos seguintes documentos:

6.1.1. Instrumento Público de Procuração, que conceda ao Outorgado Representante poderes específicos para participar, firmar a proposta comercial, apresentar o Envelope, protocolar pedido de impugnação ao edital, interpor e desistir de recursos, desistir da proposta, assim como se manifestar na sessão e em todas as fases da Concorrência, contendo expressamente o número da Concorrência, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VIII, deste Edital; ou,

6.1.2. Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida em Cartório, que conceda ao Outorgado Representante poderes específicos para participar, firmar a proposta comercial, apresentar o Envelope, protocolar pedido de impugnação ao edital, interpor e desistir de recursos, desistir da proposta, assim como se manifestar na sessão e em todas as fases da Concorrência, contendo expressamente o número da Concorrência, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IX, deste Edital.

6.2. As Procurações, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser entregues dentro do Envelope da Proposta Comercial.

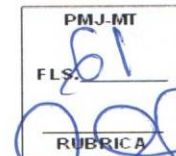
6.3. Não será aceito nesta Concorrência Representante Legal que represente mais de um licitante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4. O Representante Legal deverá estar munido de documento de identificação oficial (com foto).

6.5. No Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para o Representante Legal manifestar-se no processo licitatório, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. O Proponente ou seu procurador (Representante Legal) deverá apresentar sua Proposta Comercial mediante o preenchimento do "FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL", correspondente ao ANEXO III, do presente Edital, após ter sido devidamente habilitado pela Comissão Permanente de Licitação com a apresentação do documento de recolhimento da caução conforme item 3.1.1.

7.2. Cada proposta deverá conter, referente ao imóvel que o licitante pretende adquirir:

7.2.1. Qualificação do proponente;

7.2.2. RG, CPF/MF ou CNPJ/MF e Endereço para Correspondência do Proponente;

7.2.3. Número do item por extenso e localização do imóvel pretendido;

7.2.4. Valor total da proposta em reais, nominal e por extenso;

7.2.5. Condições de pagamento da proposta;

7.2.6. Declaração de ciência e acatamento das condições e termos deste Edital;

7.2.7. Local, data e assinatura do proponente ou do seu procurador (Representante Legal);

7.3. Deverão ser apresentados dentro do Envelope da Proposta Comercial, cópias da Cédula de Identidade (CI/RG) e do CPF/MF do proponente, devidamente, autenticadas, e, também do seu Representante Legal, quando for o caso.

7.4. Se a proposta estiver assinada por procurador (Representante Legal), o Instrumento de Procuração (Público ou Particular), deverá ser apresentado dentro do Envelope da Proposta Comercial.

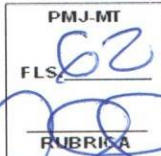
7.5. A proposta que apresentar o número do item, imóvel e localização em desacordo com a correspondência disposta no ANEXO I, do presente Edital, será considerada inexistente para todos os efeitos legais e, via de consequência, o proponente será desclassificado, sendo que o mesmo tratamento será dado as proposta que não contiverem o preenchimento de todos os subitens, do subitem 7.2., do presente Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.6. A proposta comercial deverá ser entregue dentro de Envelope lacrado, sob pena de desclassificação, contendo, externamente, as seguintes expressões:

MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
CONCORRÊNCIA N.º 002/2020;
PROPOSTA COMERCIAL;
ITEM N.º _____; (ITEM POR EXTENSO)
NOME DO PROPONENTE: _____
CPF _____
ABERTURA 28/02/2020 AS 08:00 HORAS

7.7. Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, por cautela, quando não acudirem interessados na aquisição dos imóveis constantes do ANEXO I, do presente Edital, o certame deverá ser repetido em relação aos mesmos, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, caso que, perdurando o desinteresse, os imóveis poderão ser alienados com dispensa de licitação ao primeiro interessado que protocolar Requerimento, com proposta de valor igual ou superior à avaliação, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

7.8. No caso do subitem 7.6., deste Edital, o Requerimento deverá ser endereçado à Secretária Municipal de Finanças e Administração que, por sua vez, analisará o pedido para fins de deferimento ou não do proposto.

7.9. Para fins da aquisição direta o valor dos imóveis será corrigido monetariamente com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, e com a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, considerado até a data da celebração do contrato.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1. Aberta a sessão de recebimento e abertura das propostas, na data e no horário que constam do Aviso de Licitação, os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão à habilitação dos interessados, que deverão para tanto apresentar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, com o recolhimento de uma caução conforme item 3.1.1.

8.2. A Comissão Permanente de Licitação inabilitará os interessados que não apresentarem o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, e habilitará os que apresentarem, consignando em ata tantos os casos de habilitação ou não habilitação.

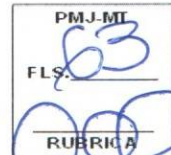
8.3. Será considerado também inabilitado o interessado que apresentar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM com valor inferior a caução devida pelo imóvel pretendido.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.4. Se inabilitado o interessado, o seu envelope contendo o Formulário da Proposta não será recebido pela Comissão Permanente de Licitação; caso habilitado, a Comissão receberá envelope e anexará ao mesmo, externamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, comprovando o recolhimento da caução.

8.5. Nesta mesma ou em outra sessão pública, no local, na data e no horário devidamente informado aos proponentes, serão abertos os envelopes e lidas às propostas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, aos licitantes que comparecerem ao ato, sendo que deverá ser lavrada ata consignando-se o número do item do imóvel pretendido e o valor da proposta de cada proponente.

8.6. Verificada a hipótese de elevado número de propostas, de forma a impossibilitar a sua leitura em período de tempo razoável, a Comissão Permanente de Licitação poderá mediante reorganização, interromper os trabalhos, encerrando a sessão, para reiniciar no dia seguinte no mesmo local e horário ou no próximo dia útil se o seguinte for sábado, domingo ou feriado;

8.7. Após a leitura das propostas, os licitantes presentes ou seus representantes serão convidados a rubricar os respectivos envelopes, assim como a respectiva Ata do ato, subscrita pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e, facultativamente, pelos proponentes presentes, da qual constarão todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, reduzidas a termo;

8.8. As propostas serão analisadas, julgadas e classificadas na data da abertura dos envelopes ou posteriormente.

9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de abertura e recebimento dos envelopes, para analisar, julgar, classificar as propostas e divulgar o resultado, considerando sempre, para efeito de classificação das propostas, a de melhor preço ofertado;

9.2. O resumo do resultado de classificação da Concorrência e a convocação dos licitantes para o sorteio de desempate, serão publicados no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e divulgados nos mesmos locais, onde se procedeu a divulgação do presente Edital, quando começarem a contar os prazos recursais previstos no item 11 do Edital;

9.3. No julgamento das propostas, será declarada como vencedora a proposta com o maior valor ofertado, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

9.4. A classificação sucede ao ato de julgamento e estabelece a ordem decrescente de valor para as Propostas Comerciais apresentadas, desde que não sejam desclassificadas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.5. Nos casos de empate entre as propostas classificadas em primeiro lugar para o mesmo imóvel, os critérios adotados para o desempate obedecerá a seguinte ordem:

9.5.1. Proposta à vista; e,

9.5.2. Proposta com menor prazo para o pagamento;

9.5.3. Sorteio público.

9.6. Permanecendo o empate, a Proposta Comercial vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetivado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente notificado os interessados para o ato, mas, independentemente, da presença dos mesmos; ou seja, o não comparecimento dos interessados não impedirá a realização do sorteio.

9.7. O local, data e o horário dos sorteios a serem eventualmente efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, serão informados na divulgação do resultado de classificação, a ser publicado, obrigatoriamente, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

10.1.1. Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital ou deixarem de atender quaisquer de suas exigências;

10.1.2. Condicionarem seus preços e prazos a quaisquer condições não previstas neste Edital, ou ainda a outras propostas ou fatores também não previstos;

10.1.3. Contiverem divergências de dados, números ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, ou ainda que não permita à Comissão Permanente de Licitação com razoável grau de certeza determinar o seu sentido;

10.1.4. Tiverem sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

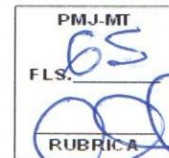
10.1.5. Não tiverem sido apresentadas mediante o preenchimento do "FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL", constante do ANEXO III, do presente Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.1.6. Não conter dentro do Envelope da Proposta Comercial, cópias da Cédula de Identidade (CI/RG) e do CPF/MF do proponente, devidamente, autenticadas, e, também do seu Representante Legal, quando for o caso.

10.1.7. Não conter dentro do Envelope da Proposta Comercial, a Procuração (pública ou particular) do procurador (Representante Legal), quando for o caso;

10.1.8. Se referir a imóvel que não está relacionado ou com preços inferior ao mínimo estabelecido no ANEXO I, do presente Edital; ou ainda,

10.1.9. Não contiverem a assinatura do proponente ou de seu procurador (Representante Legal), quando for o caso.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, DOS RECURSOS, DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA CONTAGEM DOS PRAZOS:

11.1. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

11.1.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação em vigor e quanto às falhas ou irregularidades que viciam o presente Edital.

11.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Concorrência perante a administração:

11.1.2.1. O cidadão que não protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura dos Envelopes;

11.1.2.2. O licitante que não protocolar o pedido até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura dos Envelopes.

11.1.3. As impugnações protocoladas por qualquer cidadão, deverão ser julgadas e respondidas em até 3 (três) dias úteis da sua protocolização.

11.1.4. As informações e comunicações constantes da impugnação não terão efeito de recurso.

11.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

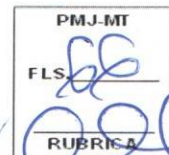
11.1.6. As impugnações não precisam ser autuadas em separado, mas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizadas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.7. As peças das eventuais impugnações ao Edital enviadas por *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto nos subitens, do subitem 11.1.2., deste Edital.

11.2. DOS RECURSOS

11.2.1. Caberá Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

11.2.1.1. Classificação e desclassificação da Proposta;

11.2.1.2. Julgamento das Propostas;

11.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

11.2.1.4. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

11.2.2. As peças das razões e contra razões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, e protocoladas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

11.2.3. Protocolado o recurso com as razões recursais, os autos serão encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que determinará a notificação dos demais licitantes para apresentar contrarrazões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, decorrido o prazo, com e sem apresentação das contrarrazões, o Presidente, no mesmo prazo, poderá reconsiderar sua decisão ou fazer remessa dos mesmos ao Prefeito Municipal, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da remessa do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11.2.4. A intimação dos atos referidos nos subitens 11.2.1.1., 11.2.1.2., 11.2.1.3. e 11.2.1.4., deste Edital, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 11.3.1.2., será feita mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, salvo para os casos previstos nos subitens 11.2.1.1. e 11.2.1.2., se presentes o/s titular/es ou o/s preposto/s dos licitante/s no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

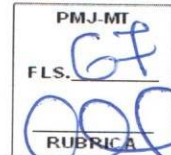
11.2.5. Os recursos referentes à classificação e desclassificação da Proposta, julgamento das Propostas terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.6. As peças dos eventuais recursos enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se as originais for protocoladas no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto em lei.

11.3. DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

11.3.1. Também cabem no presente procedimento licitatório:

11.3.1.1. Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; e,

11.3.1.2. Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, da decisão do Secretário Municipal de Administração, na hipótese do art. 87, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93,

11.3.2. As peças das eventuais Representações e Pedidos de Reconsiderações enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, dentro do prazo previsto em lei.

11.4. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

11.4.1. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo da Concorrência estejam com vista franqueada aos interessados e licitantes.

11.4.2. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

11.4.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

12.1. Decorrida a fase de interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitação publicará o resultado final, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e encaminhará os autos da Concorrência ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação do objeto de licitação.

12.2. Após a homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, os licitantes vencedores deverão ser convocados para a assinatura do Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda, pessoalmente, ou por meio do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 68
RUBRICA

Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

12.3. O Proponente vencedor obriga-se ao cumprimento dos seguintes prazos, a contar da publicação do ato de convocação para assinar o Contrato:

12.3.1. Em até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano com a Administração; e,

12.3.2. No mesmo prazo do inciso anterior, providenciar junto ao Departamento de Controle Urbano a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e efetuar o pagamento total, se a proposta for para pagamento à vista ou, providenciar e efetuar o pagamento da 1.^a (primeira) parcela (entrada) do Contrato, se a proposta for para pagamento à prazo.

12.4. O não cumprimento dos prazos acima, caracterizará desistência do licitante vencedor e facultará à Administração Municipal - na forma do que dispõe o § 2.º, do art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93 – convocar o 2.º (segundo) classificado, e assim sucessivamente até o 3.º (terceiro) classificado, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1.º (primeiro) classificado.

12.5. Será também, facultado a Administração Municipal convocar o licitante classificado em 2.º (segundo) lugar, e assim sucessivamente até o 3.º (terceiro) classificado, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1.º (primeiro) classificado, quando o proponente vencedor:

12.5.1. Não apresentar a documentação solicitada e exigida; ou,

12.5.2. Apresentar a documentação solicitada e exigida de forma ou com dados diferentes dos constantes da proposta.

12.6. Se a proposta for para pagamento à prazo, o Proponente deverá providenciar junto ao Departamento de Controle Urbano a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e efetuar o pagamento das demais parcelas, nas respectivas datas de vencimento, conforme disposto no Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano com a Administração.

12.7. No prazo de 60 (sessenta) dias úteis, depois de pago o valor total do imóvel e o licitante ter fornecido todos os documentos e informações necessárias à Administração Municipal emitirá o respectivo Título Definitivo do imóvel ou Escritura Pública, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias deverá o Proponente vencedor providenciar a transcrição do imóvel no Registro de Imóveis competente, salvo, quanto ao registro, se os Órgãos Cartoriais estabeleçam prazos mais abrandados, caso em que deverá ser apresentado à Administração documento bastante neste sentido.

12.8. O não cumprimento pelo proponente do prazo para a transcrição do imóvel no Registro de Imóveis competente, acarretará de pleno direito a rescisão contratual,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 69
RUBRICA

com as penalidades constantes do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano.

13. DA DESISTÊNCIA

13.1 Poderá o Proponente vencedor desistir da compra do imóvel, a qualquer tempo, antes da assinatura do Contrato Administrativo;

13.2. A desistência do Proponente vencedor ensejará a aplicação de penalidades previstas no Edital da Concorrência Pública N° 002/2020.

13.3. O Proponente vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Formulário do Termo de Desistência da Proposta, conforme modelo estabelecido no ANEXO V, do presente Edital, que desse passa a ser parte integrante, e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação, respeitadas as regras e cláusulas previstas neste Edital.

14. DAS SANÇÕES E MULTAS

14.1. O licitante VENCEDOR perde em favor do Município de Juína-MT, a título de multa, o valor dado como caução conforme item 3.1.1. nos casos de:

14.1.1. Desistência;

14.1.2. Não cumprimento do prazo para comparecimento;

14.1.3. Não cumprimento do prazo para a formalização da venda ou para pagamento do valor da entrada, ou total, se a proposta for para pagamento à vista, por motivos ocasionados pelo licitante;

14.1.4. Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, depois de ter sido a proposta declarada vencedora.

14.1.5. Nas hipóteses de contencioso administrativo ou judicial que impliquem em atraso ou restrição ao pagamento dos valores devidos pelo licitante vencedor, incidirá sobre os valores devidos à data de seus vencimentos, multa contratual de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor devido, correção monetária pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI e juros de mora de 1% (um ponto percentual) ao mês até a data do efetivo pagamento, por mês ou fração, computadas *pro rata die*, prevalecendo neste particular as disposições contratuais.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA

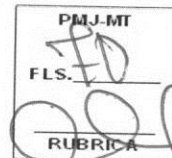
15.1. Os valores propostos a título de pagamento à vista ou de entrada serão pagos e recolhidos em Conta Específica, em nome do Município de Juína-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.2. Os imóveis serão alienados mediante a emissão de Título Definitivo pelo Município de Juína-MT ou outorga de Escritura Pública, sendo que o proponente vencedor deverá firmar com a Administração Pública um Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano consoante ANEXO VI (Modelo à Vista) ou ANEXO VII (Modelo à Prazo), do presente Edital (que desse passam a fazer parte integrantes), conforme o caso, no prazo estabelecido, que representará um pré-contrato ou ainda pressuposto para a emissão do Título Definitivo ou da outorga da Escritura Pública.

15.3. Os serviços notariais a serem efetuados com a lavratura da Escritura Pública ou com a transcrição imobiliária deverão ser pagos pelo proponente comprador, assim como as taxas, impostos e emolumentos e demais encargos de ordem legal, ou contratual, incidentes sobre os imóveis, para efeitos da transcrição.

15.4. As Minutas dos Contratos Administrativos de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que integram o presente Edital, são meramente exemplificativas, podendo as mesmas, por ocasião da contratação, ser alteradas, de modo a se adequar as disposições do presente Edital e da legislação vigente aplicável à espécie, em especial, as da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas modificações posteriores.

16. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

16.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

16.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, o Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

16.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado, pessoalmente ou publicadas no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, quando assim for exigido no presente Edital.

16.1.4. A cada resposta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

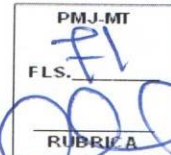
16.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos Envelopes da Concorrência, e se



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

16.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

16.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE OS IMÓVEIS E RECOLHIMENTO DE DAMs:

Departamento de Controle Urbano;

Telefone: (66) 3566-8325;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Planejamento;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Planejamento;

Telefone: ((66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

17. DO FORO:

17.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame de Concorrência e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

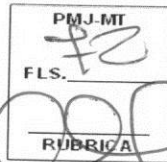
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 18.1. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nas propostas comerciais, depois de apresentados.
- 18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação das propostas comerciais relativas à esta licitação.
- 18.3. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas comerciais.
- 18.4. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (julgamento e classificação das propostas), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.
- 18.5. Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, ficando o licitante sujeito às penalidades cabíveis.
- 18.6. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas, serão se necessário objeto de devolução do prazo, no mesmo *quantum* da divulgação do texto anterior do presente Edital.
- 18.7. A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa, eventualmente, contida em sua proposta.
- 18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
- 18.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal da Administração Municipal, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 18.10. O resultado da licitação objeto deste Edital será publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT.

18.11. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

18.12. Para dirimir quaisquer diferenças porventura comprovadas nas dimensões dos imóveis colocados a venda pelo presente Edital, serão aplicadas as regras constantes no Código Civil Brasileiro;

18.13. A visitação aos imóveis poderá ser feita diretamente pelos interessados ou seus procuradores (Representantes Legais).

18.14. Os imóveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Juína-MT, por casos de ocupações ilegais e irregulares dos imóveis por terceiros ou por quaisquer fatos supervenientes, em especial, aqueles objetos de regularização fundiária.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Administração licitante, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Comerciais.

19.2. Toda documentação fornecida pela Administração Pública Municipal de Juína-MT, somente poderá ser utilizada para elaboração de propostas, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta licitação, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

19.3. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

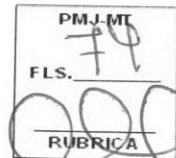
19.4. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



fundamentada, não cabendo aos licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

19.5. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais normas Federais, Estaduais e Municipais e pela Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública Municipal.

19.6. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor.

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão objeto de publicação Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT.

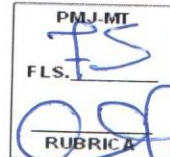
19.9. Integram o presente Edital de Concorrência os seguintes ANEXOS:

- 19.9.1. ANEXO I - RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS;
- 19.9.2. ANEXO II - AVISO DE LICITAÇÃO – VENDA DE IMÓVEIS;
- 19.9.3. ANEXO III - FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 19.9.3. ANEXO IV - FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO);
- 19.9.4. ANEXO V – FORMULÁRIO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA;
- 19.9.5. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO - MODELO À VISTA;
- 19.9.6. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO – MODELO À PRAZO;

19.10. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Concorrência e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 30 (trinta) dias, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 27 de Janeiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

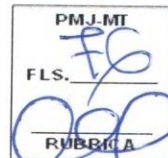
O presente Edital de Concorrência n.º 002/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, _____ de Janeiro de 2020.

ANDRÉIA OLIVEIRA LIMA
OAB/MT n.º 6283-B
Substituta Legal
Procuradora Geral do Município
Portaria n.º 8.349/2019
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Concorrência n.º 002/2020

1. RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

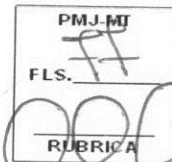
Item	Código	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
1	470850	ÁREA COM 432,00 M² REMANESCENTE DA ÁREA DESMEMBRADA "D" - ÁREA VERDE - MÓDULO 04; MATRICULA 9.882	9.882	432,00	99.792,00
2	470831	LOTE AD "BC" COM 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	496,96	149.088,00
3	470832	LOTE AD "BD" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
4	470833	LOTE AD "BE" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
5	470834	LOTE AD "BF" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
6	470835	LOTE AD "BG" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
7	470836	LOTE AD "BH" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
8	470837	LOTE AD "BI" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
9	470838	LOTE AD "BJ" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
10	470839	LOTE AD "BK" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
11	470840	LOTE AD "BL" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12	470841	LOTE AD "BM" COM 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
13	470842	LOTE AD "BN" COM 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
14	470846	LOTE AD "BR" COM 1.498,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	1.498,00	494.340,00
15	470847	LOTE AD "BS" COM 1.496,60 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	1.496,60	493.878,30
16	470848	LOTE AD "BT" COM 1.496,60 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	1.496,60	493.878,00
17	470849	LOTE AD "BU" COM 1.760,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	1.760,00	580.800,00
18	470825	LOTE Nº 02 COM 214,43 M ² , QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.996	13.966	214,43	64.757,86
19	470826	LOTE Nº 03 COM 217,56 M ² , QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967	13.967	217,56	65.703,12
20	470824	LOTE Nº 13 COM 204,06 M ² , QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR II; MATRICULA 14.002	14.002	204,06	61.626,12
21	470827	LOTE Nº 08 COM 600,00 M ² , QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.973	9.973	600,00	180.000,00
22	470828	LOTE Nº 09 COM 600,00 M ² , QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.974	9.974	600,00	180.000,00
23	470829	LOTE Nº H COM 285,00 M ² , ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	85.500,00
24	470830	LOTE Nº I COM 285,00 M ² , ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	85.500,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



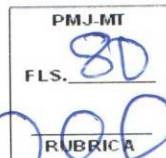
2. DA CARACTERÍSTICAS E ENTREGA DOS IMOVEIS

2.1. Os imóveis objetos desse certame serão entregues ao COMPRADOR imediatamente após a assinatura do contrato e pagamento do valor inicial conforme as condições escolhidos dentre as possíveis estabelecidas nesta edital.

2.2. Os imóveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Juína-MT, por casos de ocupações ilegais e irregulares dos imóveis por terceiros ou por quaisquer fatos supervenientes, em especial, aqueles objetos de regularização fundiária.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Concorrência n.º 002/2020

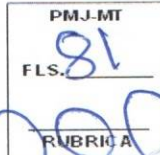
FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
CI/RG (IDENTIDADE):	CPF/CNPJ/MF:		TELEFONE PARA CONTATO:
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	CODIGO	BAIRRO:
ITEM N.º	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO:		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL:		VALOR POR EXTENSO:	
R\$			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☐ À VISTA;			
☐ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 002/2020.			
LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT			2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR:			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 002/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☐ Classificação do Proponente: _____º (CLASSIFICADO).

☐ Desclassificado por descumprir _____ do Edital.

LOCAL: JUÍNA-MT	DIA:	MÊS:	ANO: 2020
---------------------------	------	------	---------------------

PRESIDENTE
Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A
Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO
Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 82
RUBRICA

ANEXO V

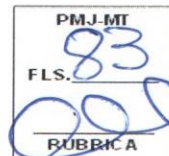
Concorrência n.º 002/2020

FORMULÁRIO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
CI/RG (IDENTIDADE):	CPF/CNPJ/MF:		TELEFONE PARA CONTATO:
PROPOSTA OFERECIDA PARA O IMÓVEL			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	BAIRRO:	
ITEM N.º	NÚMERO POR EXTENSO:		
Pelo presente Instrumento de Termo de Desistência e na melhor forma de direito, EU, acima qualificado, DESISTO da proposta comercial oferecida no Processo Licitatório da Concorrência n.º 002/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.			
LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT			2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR:			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Concorrência n.º 002/2020

MODELO À VISTA

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL URBANO N.º ____/2020.**

Que fazem o Município de Juína e _____.

PREÂMBULO

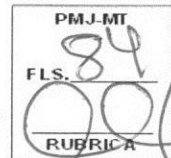
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a _____ (e sua esposa, caso casado), doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/20__ e ____/20__, do Edital da Concorrência n.º ____/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que receberá/rão, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública ____/2020, datada de ____ de ____ de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUARTA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

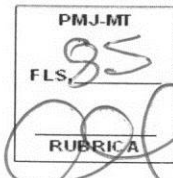
5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º ____/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º ____/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º ____/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º ____/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

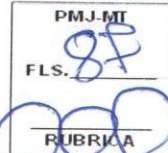
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º ____
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º ____
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

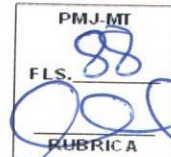
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º ____;

CPF/MF N.º ____;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Concorrência n.º 002/2020

MODELO À PRAZO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL URBANO N.º ____/2020.**

que fazem o Município de Juína e _____.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a _____ (e sua esposa, caso casado), doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, do Edital da Concorrência n.º ____/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que receberá/m, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública ____/2020, datada de ____ de ____ de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PARCELAMENTO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES confessa(m) em favor do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR a dívida acima correspondente ao valor do parcelamento, que será paga com uma entrada no valor de R\$ _____ (_____), com vencimento em ____ de ____ de 201____, e mais _____ (_____) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____), vencendo a primeira no dia ____ de ____ de _____, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUINTA
DO INADIMPLEMENTO

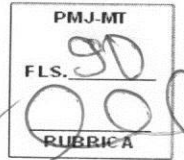
Havendo atraso no pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) prestações, o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será(ão), desde logo, constituído/s em mora, e incidirá sobre o valor das prestações multa de 2% (dois pontos percentuais), juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO

6.1. O vencimento de 3 (três) prestações, sucessivas ou intercaladas, sem o devido pagamento, acarretará a rescisão do presente Contrato Administrativo de pleno direito, sendo o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES constituído/s desde logo em mora, com a antecipação de todas as parcelas, com a incidência de multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor contratual, juros de 1% (um ponto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*, ficando passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, sendo concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda ao primeiro interessado, observado o valor da prévia avaliação.

6.2. Dos valores eventualmente pagos pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor contratual como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato. O saldo, caso verificado, será devidamente restituído com a dedução da multa contratual, os juros e a correção monetária, eventualmente, incidentes sobre a/s prestação(ões) em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES não poderá(ão) transferir o parcelamento objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

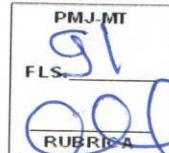
O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da **QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS** (prestações) do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

9.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ac/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

9.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

9.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado a partir de ____/____/20____ deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 92
RUBRICA

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º ____/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º ____/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º ____/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º ____/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

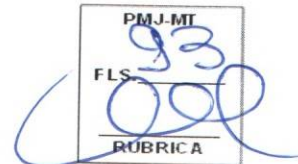
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



18.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

18.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º ____
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º ____
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

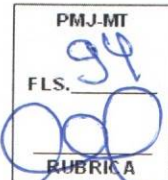
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º ____

CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 032/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 28 de Janeiro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.
Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 27-2020, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 002/2020, referente ao objeto:

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E BAIRRO MODULO 04.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2020;

ALIENAÇÃO DE BENS;

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E BAIRRO MODULO 04, OBJETO;

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2020, cujo objeto é ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E BAIRRO MODULO 04, e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime da alienação e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações, Lei autorizativa Municipal, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2020, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 28 de Janeiro de 2020.


ANDRÉIA OLIVEIRA LIMA
OAB/MT n.º 6283-B
Substituta Legal
Procuradora Geral do Município
Portaria n.º 8.349/2019
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E BAIRRO MODULO 04.

ABERTURA: 03/03/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2020.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 28/01/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA N.º 002/2020



O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, imóveis localizado na AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E BAIRRO MODULO 04, do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 001/2020.

O Edital da Concorrência n.º 002/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28/01/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia **03/03/2020, às 08:00 horas (Horário Local)**.

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.
Juína-MT, 28 de Janeiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Marcio Antonio da Silva'.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 N° 1832

Divulgação quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

– Página 110

Publicação quinta-feira, 30 de janeiro de 2020



PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019 realizado em 20 de Dezembro de 2019 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLAS.	NOME	CARGO
15º	MARINES BORTOLINI ALVES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
16º	ELISANE MARIA DOS SANTOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
17º	DENISE APARECIDA DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso/seletivo;
- b) Diploma/Certificado de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- e) 01 fotos 3x4 recente;
- f) Título eleitoral (original) e cópia;
- g) CPF (original) e cópia;
- h) Documento de identidade (original) e cópia;
- i) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes (original) e cópia;
- l) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- m) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- n) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- o) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- p) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- q) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- r) Conta Salário Banco do Brasil;
- s) Comprovante de residência atualizado (original) e cópia;
- t) Declaração de frequência escolar dos filhos e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 07 anos);
- u) Carteira de Trabalho (original) e cópia.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo à ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 28 de Janeiro de 2020.

VALCIR DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n.º 9111-2012, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: DIAGRAMA-ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI, nos lotes 01 a 07. Juína-MT, 28 de Janeiro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA N.º 001/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, imóveis localizados no NA AREA URBANA – LOCALIZAÇÃO - AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1º FASE E PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO COMERCIAL, CENTRO, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO., do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 001/2020.

O Edital da Concorrência n.º 001/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/01/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia 02/03/2020, às 08:00 horas (Horário Local).

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 27 de Janeiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS CONCORRÊNCIA N.º 002/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, imóveis localizado na AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E BAIRRO MÓDULO 04, do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 001/2020.

O Edital da Concorrência n.º 002/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28/01/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia 03/03/2020, às 08:00 horas (Horário Local).

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 28 de Janeiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º

292/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 046/2017
CONTRATADO: BARAZETTI PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME
MOTIVO DO ADITIVO: REAPATUAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020

CREADOR: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME
DATA: 28/01/2020
VIGÊNCIA: 28/01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2019
VALOR: R\$ 47.881,50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSÃO DE ITEM

MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E BAIRRO MODULO 04.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que com base no item 19.4. do Edital, EXCLUI o item abaixo no presente certame, o qual não será objeto de alienação para o presente:

Item	Código	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
1	470850	ÁREA COM 432,00 M² REMANESCENTE DA ÁREA DESMEMBRADA "D" - ÁREA VERDE - MÓDULO 04; MATRICULA 9.882	9.882	432,00	99.792,00

Tal exclusão justifica-se devido a equivoco no envio do mapa para solicitação de autorização legislativa para a alienação do referido imóvel, conforme informado através da CI nº 026/2020/Dep. Controle Urbano, anexa aos autos.

Informo que após as correções o referido imóvel poderá ser objeto de alienação através de novo processo licitatório conforme os princípios conveniência e oportunidade dada ao poder público.

Como tal exclusão não altera a formulação de propostas aos demais itens mantem-se a data de abertura inicialmente designada, na **Sala de licitações do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel nº 33, bairro Centro, no Município de Juína-MT as 08:00 horas (Horário Local) do dia 03/03/2020.**

Juína – MT, 20 de Fevereiro de 2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



Comunicação Interna nº 026/2020 - 20 de Fevereiro de 2020

Para: Departamento de Licitação

Assunto: RETIRADA DE IMÓVEL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2020

Por intermédio deste, estamos solicitando de Vossa Senhoria a gentileza de proceder com a RETIRADA do imóvel denominado: "Área com 432,00 m² Remanescente da Área Desmembrada "D" – Área Verde Módulo 04 do Processo Licitatório - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2020.

O motivo desta solicitação se deve pelo fato que houve um equívoco no envio do mapa para solicitar a autorização legislativa para a alienação do imóvel e, por sua vez a o erro se sucedeu até chegar na Concorrência Pública.

Esta área possui um total de 1.125,00 m² e, sendo dividida em 02 (duas) partes, 432,00 m² Remanescentes da área desmembrada "D" foram ocupados no ano de 2015 e, se enquadra na REURB, Lei nº 1.823/2018. E, 693,00 m² área desmembrada da área desmembrada "D" estão livres para a alienação.

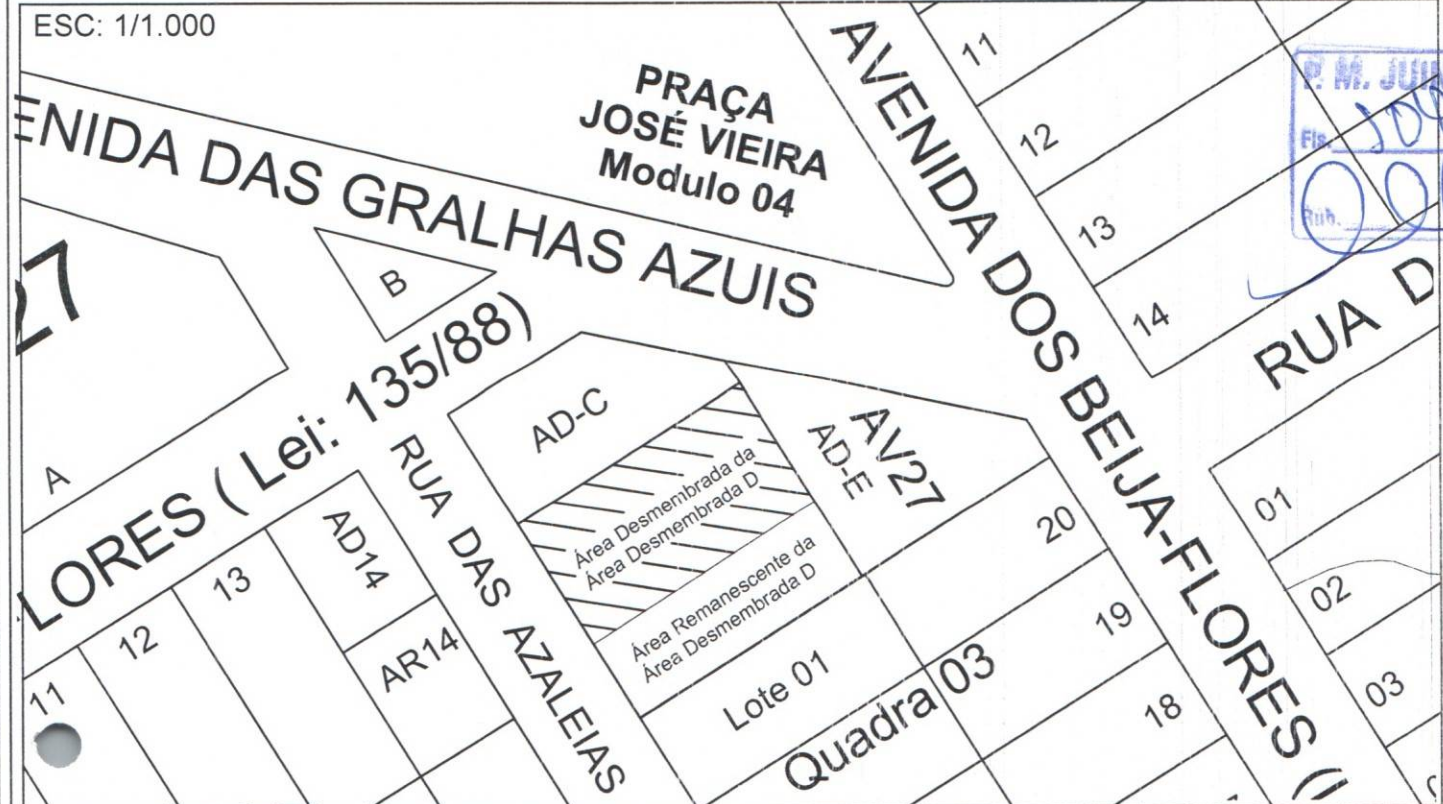
No momento de informar ao Jurídico que a "Área com 693,00 m² Desmembrada da Área Desmembrada "D" – Área Verde Módulo 04" seria a área correta para pedir autorização legislativa para alienar, foi informado que seria "Área com 432,00 m² Remanescente da Área Desmembrada "D" – Área Verde Módulo 04.

Sendo o que tínhamos a solicitar, aproveitamos o ensejo para nos desculpar pelo transtorno e, reiteramos nossos protestos de consideração e estima.

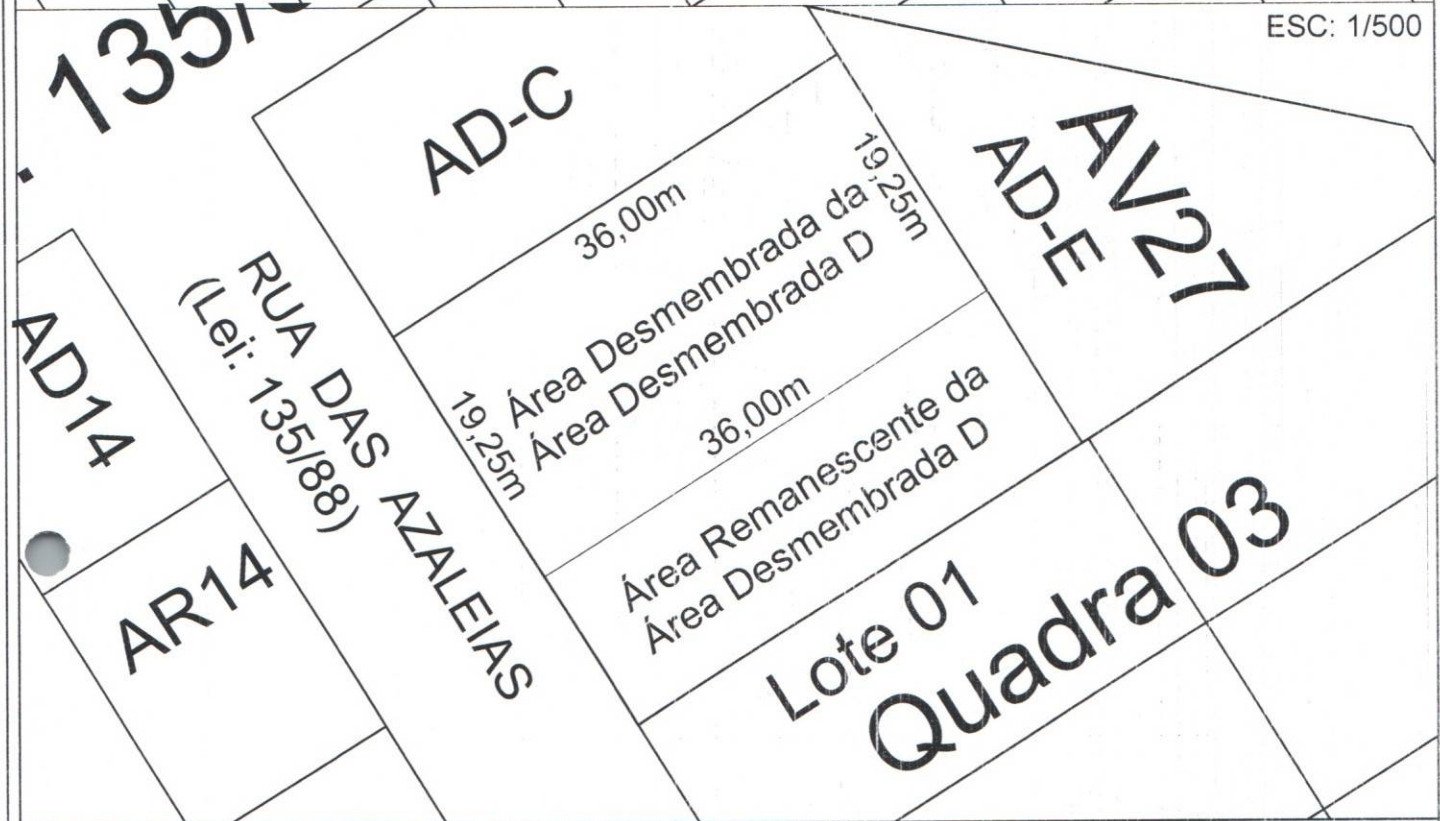
Atenciosamente

Denise Tânia Brocco
Responsável Departamento
de Controle Urbano
Portaria nº 4.846/2018

ESC: 1/1.000



ESC: 1/500



ASSUNTO: ÁREA DESMEMBRADA COM 693,00m², DESMEMBRADA DA ÁREA DESMEMBRADA D COM 1.125,00m², DA ÁREA VERDE, MODULO 04, COM 5.591,38m², NÚCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA 1º FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, (DESAFETADA CONFORME LEI MUNICIPAL 1.325/2012).

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE JUINA-MT.

MUNICÍPIO: JUINA - MT
ÁREA: 693,00m²

DENOMINAÇÃO:
LOCAÇÃO E SITUAÇÃO DA ÁREA DESMEMBRADA DA ÁREA DESMEMBRADA D

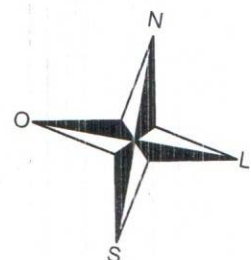
RESP. TÉCNICO:

MONTAGEM/MONTAGEM:
Thiago Mougenot

APROVO:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
SETEMBRO DE 2019



ESC: 1/1.000

PRAÇA
JOSÉ VIEIRA
Modulo 04

AVENIDA DAS GRALHAS AZUIS

LORES (Lei: 135/88)

B

AD-C

Área Desmembrada da
Área Desmembrada D

Área Remanescente da
Área Desmembrada D

Lote 01

Quadra 03

AD-E

AVENIDA DOS BEIJA-FLORES (Lei: 135/88)

RUA D

01

02

03

ESC: 1/500

AD-C

AD-E

Área Desmembrada da
Área Desmembrada D

36,00m
Área Remanescente da
Área Desmembrada D
36,00m

Lote 01

Quadra 03

RUA DAS AZALEIAS
(Lei: 135/88)

AR14

ASSUNTO: ÁREA REMANESCENTE COM 432,00m², DESMEMBRADA DA ÁREA DESMEMBRADA D COM 1.125,00m², DA ÁREA VERDE, MODULO 04, COM 5.591,38m², NÚCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA 1ª FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, (DESAFETADA CONFORME LEI MUNICIPAL 1.325/2012).

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE JUINA-MT.

MUNICÍPIO: JUINA - MT

ÁREA: 432,00m²

DENOMINAÇÃO:
LOCAÇÃO E SITUAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DESMEMBRADA D

RESP. TÉCNICO:

MONTAGEM/MONTAGEM:

APROVO:

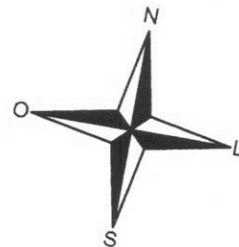
Thiago Mougenot

ESCALA:

INDICADA

DATA:

SETEMBRO DE 2019





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSÃO DE ITENS

MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E BAIRRO MODULO 04.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que com base no item 19.4. do Edital, EXCLUI os itens abaixo no presente certame, o qual não será objeto de alienação para o presente:

Item	Codigo	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
18	470825	LOTE Nº 02 COM 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.996	13.966	214,43	64.757,86
19	470826	LOTE Nº 03 COM 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967	13.967	217,56	65.703,12
20	470824	LOTE Nº 13 COM 204,06 M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR II; MATRICULA 14.002	14.002	204,06	61.626,12
23	470829	LOTE Nº H COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	85.500,00
24	470830	LOTE Nº I COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	85.500,00

Tal exclusão justifica-se devido ao valor exigido de caução contrariar o Artigo 18 da Lei 8.666/93.

Informo que após as correções os referidos imóveis poderá ser objeto de alienação através de novo processo licitatório conforme os princípios conveniência e oportunidade dada ao poder público.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Como tal exclusão não altera a formulação de propostas aos demais itens mantem-se a data de abertura inicialmente designada, na **Sala de licitações do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel nº 33, bairro Centro, no Município de Juína-MT as 08:00 horas (Horário Local) do dia 03/03/2020.**

Juína – MT, 21 de Fevereiro de 2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE EXCLUSÃO DE ITENS - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA N.º 002/2020



O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que com base no item 19.4. do Edital, **EXCLUI** os itens abaixo no presente certame, o qual não será objeto de alienação para o presente:

Item	Código	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
1	470850	ÁREA COM 432,00 M² REMANESCENTE DA ÁREA DESMEMBRADA "D" - ÁREA VERDE - MÓDULO 04; MATRICULA 9.882	9.882	432,00	99.792,00
18	470825	LOTE Nº 02 COM 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.996	13.966	214,43	64.757,86
19	470826	LOTE Nº 03 COM 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967	13.967	217,56	65.703,12
20	470824	LOTE Nº 13 COM 204,06 M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR II; MATRICULA 14.002	14.002	204,06	61.626,12
23	470829	LOTE Nº H COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	85.500,00
24	470830	LOTE Nº I COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	85.500,00

Tal exclusão justifica-se devido ao valor exigido de caução contrariar o Artigo 18 da Lei 8.666/93.

Informo que após as correções os referidos imóveis poderão ser objeto de alienação através de novo processo licitatório conforme os princípios conveniência e oportunidade dada ao poder público.

Como tal exclusão não altera a formulação de propostas aos demais itens mantem-se a data de abertura inicialmente designada, na **Sala de licitações do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel nº 33, bairro Centro, no Município de Juína-MT as 08:00 horas (Horário Local) do dia 03/03/2020.**

Juína - MT, 21 de Fevereiro de 2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação



JULIANA NOTARI
CPF: 016.738.241-10

THIELY DE SOUZA VIEIRA
CPF: 020.595.021-36

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2020 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019 realizado em 20 de Dezembro de 2019 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos.

CLAS.	NOME	CARGO
16º	LORRAINE SILVA DOS SANTOS	APOIO ADM. EDUCACIONAL TDI - CLASSE B
17º	ALINE PEREIRA SILVEIRA	APOIO ADM. EDUCACIONAL TDI - CLASSE B
18º	THAIENE SOARES FERREIRA	APOIO ADM. EDUCACIONAL TDI - CLASSE B
19º	RUBENS DE SOUZA PIRONI	APOIO ADM. EDUCACIONAL TDI - CLASSE B
20º	VANIA ISLEIDI GEHLEN	APOIO ADM. EDUCACIONAL TDI - CLASSE B
21º	PAMELA CRISTINA ANSEMI DAMBROS	APOIO ADM. EDUCACIONAL TDI - CLASSE B
22º	VICTOR ANTONIO PINHEIRO BELON	APOIO ADM. EDUCACIONAL TDI - CLASSE B
24º	DANIELA PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso/seletivo;
- Diploma/Certificado de conclusão do curso relativo ao cargo registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Em caso de certidão de casamento: cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respetiva Categoria Regularidade;
- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência atualizado (original) e cópia;
- Declaração de frequência escolar dos filhos e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 07 anos);
- Carteira de Trabalho (original) e cópia.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo à ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 21 de Fevereiro de 2020.

VALCIR DONATO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o "Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisições de Materiais para Construção para atendimento das Secretarias solicitantes do Município de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 11 DE MARÇO DE 2020 - 09:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0*66) 3461 7925. Jaciara, 26 de fevereiro de 2020.

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME, nos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 24.414,30 (Vinte quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos). Juína-MT, 21 de fevereiro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE EXCLUSÃO DE ITENS - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal nº 9.110/2020, devidamente, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que com base no item 19.4. do Edital, EXCLUÍ os itens abaixo no presente certame, o qual não será objeto de alienação para o presente:

Item	Código	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	ÁREA/M²	Valor Total - R\$
1	470850	ÁREA COM 432,00 M² REMANESCENTE DA ÁREA DESMEMBRADA "D" - ÁREA VERDE - MÓDULO 04; MATRICULA 9.882	9.882	432,00	99.792,00
18	470825	LOTE Nº 02 COM 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.966	13.966	214,43	64.757,86
19	470826	LOTE Nº 03 COM 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967	13.967	217,56	65.703,12
20	470824	LOTE Nº 13 COM 204,06 M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR II; MATRICULA 14.002	14.002	204,06	61.626,12
23	470829	LOTE Nº H COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	85.500,00
24	470830	LOTE Nº I COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	85.500,00

Tal exclusão justifica-se devido ao valor exigido de caução contrariar o Artigo 18 da Lei 8.666/93.

Informo que após as correções os referidos imóveis poderão ser objeto de alienação através de novo processo licitatório conforme os princípios de oportunidade e eficiência.

Como tal exclusão não altera a formulação de propostas aos demais



itens mantem-se a data de abertura inicialmente designada, na Sala de licitações do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel nº 33, bairro Centro, no Município de Juína-MT as 08:00 horas (Horário Local) do dia 03/03/2020.

Juína – MT, 21 de Fevereiro de 2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 036/2019

PROCESSO: Tomada de Preço nº 012/2018;

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º

8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína/MT;
CONTRATADA: RCM Comercial LTDA-EPP;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias;
VENCIMENTO: 06/02/2021;
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo – Juína/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 042/2019

PROCESSO: Tomada de Preço nº 001/2019;

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º

8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína/MT;
CONTRATADA: RCM Comercial LTDA-EPP;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias;
VENCIMENTO: 17/02/2021;
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo – Juína/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2012, TORNA PÚBLICO, que agrou-se vencedora a empresa: TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, nos itens 170, Juína-MT, 26 de fevereiro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CONVOCAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, designada pela Portaria nº 171/2020, de 20 de Janeiro de 2020, por meio de seu Presidente, CONVOCA as empresas AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, e F.M AGUILAR CONSTRUTORA EIRELI e L.Z CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, RAYLSON SANTOS DA SILVA e DENILSON DA CONCEIÇÃO CARDOSO EIRELI-ME participantes da Tomada de Preços nº 019/2019, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para o fornecimento de "mão de obra operária" para a execução de serviços de urbanização a serem aplicados na nova praça no Bairro Parque das Emas - Contemplando mão de obra de execução de pisos para estacionamentos e passeios em concreto armado, paver, assentamento de meio fio pré-moldado, remoção de meio fio pré-moldado, execução de sarjetas, plantio de grama, para que compareçam ao retorno da sessão pública que ocorrerá no dia 27/02/2020 às 14:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sito à Avenida América do Sul, Nº 2500-S, Parque dos Bunitis, Lucas do Rio Verde MT.

Lucas do Rio Verde MT, 21 de Fevereiro de 2020.

Paulo Henrique Brincker
PRESIDENTE DA CPL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

N. 197/2019

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, -por meio

do Prefeito Municipal Sr. FLORI LUIZ BINOTTI, torna público a errata do 2º Termo Aditivo do Contrato n. 197/2019, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE TANQUE SÉPTICO, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO PARA O PAÇO MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ONDE SE LÊ:

MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PASSA-SE A LER:

MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E

DE EXECUÇÃO

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Preços nº 177/2019

Termo de Cancelamento Unilateral Total da Ata de Registro de

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 078/2019

Contratado: APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME.

Data: 21/02/2020

Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N.º 23/2020

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Flori Luiz Binotti NOMEIA o(a) concursado(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no Concurso Público 001/2019, e CONVOCA para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Bunitis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: MONITOR CRECHE/ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	FABRICIA TRINDADE CAMPOS
3º	LEIDIANE DA SILVA CAVALCANTE

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato (a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 21 de fevereiro de 2020.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Katia Cantão Mundim
Secretária Municipal Adjunto

162/2019

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

CONTRATADO: M.I CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EP

MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO, COM ESTRUTURA COMPLETA PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

177/2019

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017

CONTRATADO: CONSTRUART LTDA

MOTIVO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE VALOR

CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE 16 SALAS, VISANDO AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****DAM – Documento de Arrecadação Municipal****Exercício de 2020**

Recebi de: **JOÃO BATISTA DA SILVA**
CNPJ/CPF: 206.467.631-72

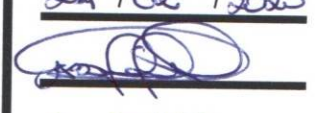
A Quantia de R\$: **5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:**DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 002/2020**

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 15 :LOTE AD "BS" COM 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

22 / 02 / 2020

Indeiz

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA**RECEITA PATRIMONIAL****TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 5.000,00
TOTAL R\$: 5.000,00



27/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:52:30
222614471 0168
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

DATA	27/02/2020
NR. DOCUMENTO	22.261.447.100.168
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	5.000,00
VALOR TOTAL	5.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 20646763172

NR. AUTENTICACAO 3.809.435.551.034.A70
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**Extrato conta corrente**G333280845118885015
28/02/2020 08:55:05**Cliente - Conta atual**

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato 27/02/2020 até 28/02/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/02/2020		Saldo Anterior			0,00 C
27/02/2020		Dep Cheque BB Liquidado	22.261.447.100.168	5.000,00 C	
27/02/2020		BB CP Admin Supremo	70	5.000,00 D	0,00 C
28/02/2020		S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					88.306,03 C
Saldo					88.306,03 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					28/02/2020
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					02/03/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático 88.306,03

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510123 MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****DAM – Documento de Arrecadação Municipal****Exercício de 2020**Recebi de: **ENIR NOBERTO**CNPJ/CPF: **114.945.222-68**A Quantia de R\$: **5.000,00 (Cinco Mil Reais).****CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:****DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 002/2020****IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 14 LOTE AD "BR" COM 1.498,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778****AUTENTICAÇÃO**

Ag- 2226-8

C/C- 10.670-4

CNPJ: 15.359.201/0001-57

29/02/2020

Andreia

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA**RECEITA PATRIMONIAL****TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:**REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA**

CAUÇÃO _____ R\$: 5.000,00
TOTAL R\$: 5.000,00



Associado: ENIR NORBERTO

Cooperativa: 0821

Conta Corrente: 02796-0

Impresso em 28/02/2020 16:42:31

TED Outra Titularidade

Solicitante: ENIR NORBERTO
Cooperativa Origem: 0821
Conta Origem: 02796-0
Número de Controle: 644740348
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.
Cooperativa/Agência: 2226
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente
Conta Destino: 106704
Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57
Data Transferência: 28/02/2020
Hora Transferência: 16:42:31
Valor a Transferir (R\$): 5.000,00
Finalidade: Credito Em Conta
Motivo Transferência:
Identificador:
Autenticação Eletrônica: 10F1.98F9.8D20.75E4.76F7.BAAC.E066.D229

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

G332021500138913012
02/03/2020 15:06:02

Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato de 28 / 02 / 2020 até 28 / 02 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/02/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2020		0000	14175	976 TED-Cr?dito em Conta	34.120.806	5.000,00 C	
				748 0821 11494522268 ENIR NORBERTO			
28/02/2020		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	5.000,00 D	
28/02/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo Atual							33.296,36 C
Invest.com Resgate Autom.							93.310,12 C
Saldo							126.606,48 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/03/2020
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							93.310,12

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****DAM – Documento de Arrecadação Municipal****Exercício de 2020**

Recebi de: **LUIS ROBERTO DA SILVA**
CNPJ/CPF: **534.992.041-34**

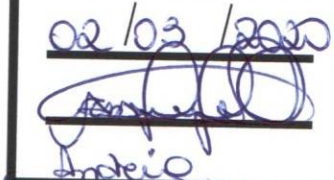
A Quantia de R\$: **5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:**DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 002/2020**

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 21 LOTE Nº 08 COM
600,00 M², QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA
9.973

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

02/03/2020

Indeio

Imp. Predial e Territ. Urbano

>>>. s/ Transm. Inter Vivos

>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza

>>>. s/ Venda a Varejo IVV

Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento

>>>. com. Eventual/Ambulante

>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço

>>>. Expediente

>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições

Div. Ativa Tributária

Div. Ativa não Tributária

Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA

CAUÇÃO

R\$: 5.000,00

TOTAL

R\$: 5.000,00

02/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:33:06
222614471 0208

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA

AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

DATA	02/03/2020
NR. DOCUMENTO	22.261.447.100.208
VALOR DINHEIRO	5.000,00
VALOR TOTAL	5.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 53499204134

NR. AUTENTICACAO C.757.251.5AB.86E.01F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES,





G332021500138913010
02/03/2020 15:04:44



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.204	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.205	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.206	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.207	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.208	5.000,00 C	
02/03/2020	02/03/2020	9001	12130 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	692.215.000.000	8.296,36 C	
02/03/2020		0000	00000 999	S A L D O			33.296,36 C
Invest.com Resgate Autom.							
Saldo							93.310,12 C
Juros							126.606,48 C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF							31/03/2020
Data de Debito de IOF							0,00
							02/03/2020
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							93.310,12

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

P. M. JUINA
Fl. 521



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 5.000,00
TOTAL R\$: 5.000,00

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **LUIS ROBERTO DA SILVA**
CNPJ/CPF: 534.992.041-34

A Quantia de R\$: **5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 002/2020

**IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 22 LOTE Nº 09 COM
600,00 M², QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA
9.974**

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

02 / 03 / 2020

Indeio



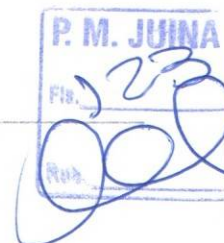
02/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:31:14
222614471 0206
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4
DATA 02/03/2020
NR. DOCUMENTO 22.261.447.100.206
VALOR DINHEIRO 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 53499204134
NR. AUTENTICACAO D.E28.C84.995.790.70B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



G332021500138913010
02/03/2020 15:04:44



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.204	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.205	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.206	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.207	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.208	5.000,00 C	
02/03/2020	02/03/2020	9001	12130 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	692.215.000.000	8.296,36 C	
02/03/2020		0000	00000 999	S A L D O			33.296,36 C
Invest.com Resgate Autom.							93.310,12 C
Saldo							126.606,48 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/03/2020
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							93.310,12

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****DAM – Documento de Arrecadação Municipal****Exercício de 2020**

Recebi de: **LUIS ROBERTO DA SILVA**
CNPJ/CPF: **534.992.041-34**

A Quantia de R\$: **5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 002/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 11 LOTE AD "BL" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

02/03/2020

Andreia

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO _____ R\$: 5.000,00
TOTAL _____ **R\$: 5.000,00**



02/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:30:11
222614471 0205

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

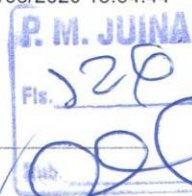
DATA	02/03/2020
NR. DOCUMENTO	22.261.447.100.205
VALOR DINHEIRO	5.000,00
VALOR TOTAL	5.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 53499204134

NR. AUTENTICACAO 0.8B4.189.A7A.AF1.B30
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



G332021500138913010
02/03/2020 15:04:44



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.204	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.205	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.206	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.207	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.208	5.000,00 C	
02/03/2020	02/03/2020	9001	12130 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	692.215.000.000	8.296,36 C	
02/03/2020		0000	00000 999	S A L D O			33.296,36 C

Invest.com Resgate Autom.	93.310,12 C
Saldo	126.606,48 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/03/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/03/2020

Saldo de fundos de investimento	
S.Público Automático	93.310,12

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **LUIS ROBERTO DA SILVA**

CNPJ/CPF: **534.992.041-34**

A Quantia de R\$: **5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 002/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 12 LOTE AD "BM" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8

C/C- 10.670-4

CNPJ: 15.359.201/0001-57

02 63 1000
[Signature]
Andeeio

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO

R\$: 5.000,00

TOTAL

R\$: 5.000,00



02/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:29:07
222614471 0204
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

DATA	02/03/2020
NR. DOCUMENTO	22.261.447.100.204
VALOR DINHEIRO	5.000,00
VALOR TOTAL	5.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 53499204134

NR. AUTENTICACAO A.44E.346.06E.FE0.C90
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



G332021500138913010
02/03/2020 15:04:44

Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato Mês atual



Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.204	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.205	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.206	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.207	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.208	5.000,00 C	
02/03/2020	02/03/2020	9001	12130 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	692.215.000.000	8.296,36 C	
02/03/2020		0000	00000 999	S A L D O			33.296,36 C
Invest.com Resgate Autom.							93.310,12 C
Saldo							126.606,48 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/03/2020
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							93.310,12

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

P. M. JUINA
130
000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **LUIS ROBERTO DA SILVA**
CNPJ/CPF: **534.992.041-34**

A Quantia de R\$: **5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 002/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 13 LOTE AD "BN" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

02/03/2020

Andreia

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA

CAUÇÃO _____ R\$: 5.000,00
TOTAL _____ **R\$: 5.000,00**



02/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:32:08
222614471 0207
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

DATA	02/03/2020
NR. DOCUMENTO	22.261.447.100.207
VALOR DINHEIRO	5.000,00
VALOR TOTAL	5.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 53499204134

NR. AUTENTICACAO 6.403.481.0AE.7D8.1D5
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



G332021500138913010
02/03/2020 15:04:44



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.204	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.205	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.206	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.207	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.208	5.000,00 C	
02/03/2020	02/03/2020	9001	12130 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	692.215.000.000	8.296,36 C	
02/03/2020		0000	00000 999	S A L D O			33.296,36 C
Invest.com Resgate Autom.							93.310,12 C
Saldo							126.606,48 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/03/2020
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							93.310,12

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 134
RUBRICA

ANEXO III

Concorrência n.º 002/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: ENRIK NORBERTO			
ENDEREÇO: AV. GABRIEL MÜLLER Nº			NÚMERO: 418A
BAIRRO: ESP. COMERCIAL		CIDADE: JUÍNA	UF: MT
CI/RG (IDENTIDADE): 2558695.5	CPF/CNPJ/MF: 114 945 222-68	TELEFONE PARA CONTATO: 9.9928141	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º: AD. BR	QUADRA N.º: ARACAPORA 470846	CODIGO: AREA DE ESPORTE	BAIRRO:
ITEM N.º: 14	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: QUATORZE		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: R\$ 494.340,00	VALOR POR EXTENSO: Quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☐ À VISTA;			
☒ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSIS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 002/2020.			
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 02	MÊS: MARÇO	ANO: 2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: 			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **ENIR NOBERTO**
CNPJ/CPF: **114.945.222-68**

A Quantia de R\$: **5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 002/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 14 LOTE AD "BR" COM
1.498,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE
ESPORTE; MATRICULA 13.778

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

28/02/2020

Andreia

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO _____ R\$: 5.000,00
TOTAL _____ **R\$: 5.000,00**



Associado: ENIR NORBERTO

Cooperativa: 0821

Conta Corrente: 02796-0

Impresso em 28/02/2020 16:42:31

TED Outra Titularidade

Solicitante: ENIR NORBERTO
Cooperativa Origem: 0821
Conta Origem: 02796-0
Número de Controle: 644740348
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.
Cooperativa/Agência: 2226
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente
Conta Destino: 106704
Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57
Data Transferência: 28/02/2020
Hora Transferência: 16:42:31
Valor a Transferir (R\$): 5.000,00
Finalidade: Credito Em Conta
Motivo Transferência:
Identificador:
Autenticação Eletrônica: 10F1.98F9.8D20.75E4.76F7.BAAC.E066.D229

- * A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

G332021500138913012
02/03/2020 15:06:02

Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato de 28 / 02 / 2020 até 28 / 02 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/02/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			
28/02/2020		0000	14175	976 TED-Cr?dito em Conta	34.120.806	5.000,00 C	0,00 C
28/02/2020		0000	00000	748 0821 11494522268 ENIR NORBERTO			
28/02/2020		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	5.000,00 D	
				999 SALDO			0,00 C
Saldo Atual							33.296,36 C
Invest.com Resgate Autom.							93.310,12 C
Saldo							126.606,48 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/03/2020
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							93.310,12

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIEDS MENDES DE MORAES

REGISTRO GERAL

2558695-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2011

ENIR NORBERTO

BENTO NORBERTO FILHO

RITA CANDIDA NORBERTO

NATURALIDADE ALTEROSA-MG

PROGEMC. CASM. LIV. 803 FLS. 194

TERM 1287

JUINA MT

114945222-68

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIEDS MENDES DE MORAES

REGISTRO GERAL

2558695-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2011

ENIR NORBERTO

BENTO NORBERTO FILHO

RITA CANDIDA NORBERTO

NATURALIDADE ALTEROSA-MG

PROGEMC. CASM. LIV. 803 FLS. 194

TERM 1287

JUINA MT

114945222-68

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAC

DOCUMENTO 04.62

INSCRIÇÃO NO CPF 114 945 222 68

CONTRIBUINTE ENIR NORBERTO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: 02.10.2010

Servidor Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME ENIR NORBERTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 25586955 SEJUSP MT

CPF 114.945.222-68 DATA NASCIMENTO 21/04/1962

FILIAÇÃO BENTO NORBERTO FILHO

RITA CANDIDA NORBERTO

PERMISSÃO AC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO 02357742473 VALIDADE 16/11/2022 1ª HABILITAÇÃO 08/07/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JUINA, MT DATA EMISSÃO 04/12/2017

Assinatura do Emissor

08501016536

MT622124932

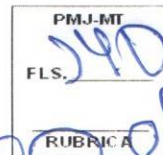
MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1558457102

PROIBIDO PLASTIFICAR 1558457102



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Concorrência n.º 002/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: <i>Luiz Roberto da Silva</i>			
ENDEREÇO: <i>R. Estacio Jose Goulart</i>			NÚMERO: <i>2021</i>
BAIRRO: <i>Modelo 03</i>	CIDADE: <i>Juína</i>		UF: <i>MT</i>
CI/RG (IDENTIDADE): <i>0838804-0</i>	CPF/CNPJ/MF: <i>534.992.041-34</i>	TELEFONE PARA CONTATO: <i>(66) 99987-0030</i>	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º: <i>09</i>	QUADRA N.º: <i>01</i>	CODIGO <i>470828</i>	BAIRRO: <i>Modelo 02</i>
ITEM N.º: <i>22</i>	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: <i>Dois e dois</i>		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: R\$ <i>180.000,00</i>	VALOR POR EXTENSO: <i>Dois e oitenta mil reais</i>		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☒ À VISTA;			
☐ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 002/2020.			
LOCAL: <i>Juína-MT</i>	DIA: <i>03</i>	MÊS: <i>março</i>	ANO: <i>2020</i>
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: <i>[Assinatura]</i>			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

02/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:31:14
222614471 0206

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10,670-4

DATA 02/03/2020
NR. DOCUMENTO 22,261,447,100,206
VALOR DINHEIRO 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 53499204134

NR. AUTENTICACAO D.E28.C84.995.790.70B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 5.000,00
TOTAL R\$: 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **LUIS ROBERTO DA SILVA**
CNPJ/CPF: **534.992.041-34**

A Quantia de R\$: **5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

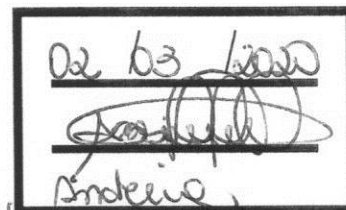
CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 002/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 22 LOTE Nº 09 COM
600,00 M², QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA
9.974

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57





P. M. JUINA

C.S.

G332021500138913010
02/03/2020 15:04:44**Cliente - Conta atual**

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.204	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.205	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.206	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.207	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.208	5.000,00 C	
02/03/2020	02/03/2020	9001	12130 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	692.215.000.000	8.296,36 C	
02/03/2020		0000	00000 999	S A L D O			33.296,36 C

Invest.com Resgate Autom.

93.310,12 C

Saldo

126.606,48 C

Juros

0,00

Data de Debito de Juros

31/03/2020

IOF

0,00

Data de Debito de IOF

02/03/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático

93.310,12

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0838804-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/95

NOME LUIZ ROBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA
CLARICE APARECIDA NAZARIO DA SILVA

NATURALIDADE RIO BRANCO-MT DATA DE NASCIMENTO 12/02/1972

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A10 FLS. 251
TERM 958 BARRA DO BUGRES-MT

CPF 534992041-34

ASSINATURA *Santa Maria Jaques*

2VIA-061

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

Assinatura do Titular *P. J.*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P. M. JUINA

143

228

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LUIZ ROBERTO DA SILVA

Nº de Inscrição 534992041-34 Data de Nascimento 12/02/72

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura LUIZ ROBERTO DA SILVA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/08/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR LUIZ ROBERTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 12/02/1972

MUNICÍPIO JUINA/MT

DATA DE EMISSÃO 05/04/2000

Assinatura *Riddebrando da Costa Marques*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTICA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTICA ELEITORAL

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: 02.10.2010

Servidor Autorizado

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 145
RUBRICA

ANEXO III

Concorrência n.º 002/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: Leiz Roberto da Silva			
ENDEREÇO: R. Estácio José Goulart			NÚMERO: 202N
BAIRRO: Módulo 03	CIDADE: Juína		UF: MT
CI/RG (IDENTIDADE): 0838804-0	CPF/CNPJ/MF: 534.992.041-34	TELEFONE PARA CONTATO: (66) 99987-0030	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º: 08	QUADRA N.º: 01	CODIGO 470827	BAIRRO: Módulo 02
ITEM N.º: 21	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: Ciente e um		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: R\$ 180.000,00	VALOR POR EXTENSO: Cento e oitenta mil reais		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☒ À VISTA; ☐ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 002/2020.			
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 03	MÊS: Março	ANO: 2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: 			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

02/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:33:06
222614471 0208

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4 a

DATA 02/03/2020
NR. DOCUMENTO 22.261.447.100.208
VALOR DINHEIRO 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 53499204134

NR. AUTENTICACAO C.757.251,5 46E.01F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 5.000,00
TOTAL R\$: 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **LUIS ROBERTO DA SILVA**
CNPJ/CPF: 534.992.041-34

A Quantia de R\$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 002/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 21 LOTE Nº 08 COM
600,00 M², QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA
9.973

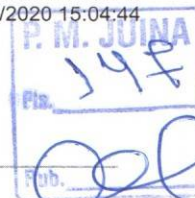
AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

02/03/2020
[Assinatura]
André



G332021500138913010
02/03/2020 15:04:44



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.204	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.205	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.206	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.207	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.208	5.000,00 C	
02/03/2020	02/03/2020	9001	12130 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	692.215.000.000	8.296,36 C	
02/03/2020		0000	00000 999	S A L D O			33.296,36 C

Invest.com Resgate Autom. 93.310,12 C
Saldo 126.606,48 C
Juros 0,00
Data de Debito de Juros 31/03/2020
IOF 0,00
Data de Debito de IOF 02/03/2020

Saldo de fundos de investimento
S.Público Automático 93.310,12

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0838804-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/95

NOME LUIZ ROBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA
CLARICE APARECIDA NAZARIO DA SILVA

NATURALIDADE RIO BRANCO-MT DATA DE NASCIMENTO 12/02/1972

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A10 FLS.251
TERM 958 BARRA DO BUGRES-MT

CPF 534992041-34

CIDADE-MT *Santa Maria das Joazeiras* 2VIA-061

LEI Nº 7.116 DE 29/08/53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLD MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P. M. JUN
198
800

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUIZ ROBERTO DA SILVA

Nº de inscrição 534992041-34 Data de Nascimento 12/02/72

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
LUIZ ROBERTO DA SILVA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/08/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUIZ ROBERTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 12/02/1972

MUNICÍPIO DE JUINA/MT

DATA DE EMISSÃO 05/04/2000

Adelmar da Costa Marques

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

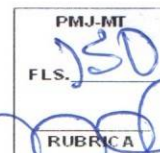
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 02/03/2020
Servidor Autorizado

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Concorrência n.º 002/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: <i>Leiz Roberto da Silva</i>			
ENDEREÇO: <i>R. Estácio José Goulart</i>			NÚMERO: <i>202N</i>
BAIRRO: <i>Módulo 03</i>	CIDADE: <i>Juína</i>		UF: <i>MT</i>
CI/RG (IDENTIDADE): <i>0838804-0</i>	CPF/CNPJ/MF: <i>534.992.041-34</i>	TELEFONE PARA CONTATO:	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º: <i>BN</i>	QUADRA N.º:	CODIGO <i>470842</i>	BAIRRO: <i>Área de esporte</i>
ITEM N.º <i>13</i>	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: <i>trize</i>		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: R\$ <i>135.000,00</i>	VALOR POR EXTENSO: <i>cento e trinta e cinco mil reais</i>		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☒ À VISTA;			
☐ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 002/2020.			
LOCAL: <i>JUÍNA-MT</i>	DIA: <i>03</i>	MÊS: <i>março</i>	ANO: <i>2020</i>
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: <i>[Assinatura]</i>			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

02/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:32:08
222614471 0207

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

DATA 02/03/2020
NR. DOCUMENTO 22.261.447.100.207
VALOR DINHEIRO 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 53499204134

NR. AUTENTICACAO 6.403.481.0AE.7D8.1D5
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

P. M. JUINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **LUIS ROBERTO DA SILVA**
CNPJ/CPF: 534.992.041-34

A Quantia de R\$: **5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 002/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 13 LOTE AD "BN" COM
450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE
ESPORTE; MATRICULA 13.778

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 5.000,00
TOTAL R\$: 5.000,00

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

02/03/2020
[Assinatura]
Andréio



G332021500138913010
02/03/2020 15:04:44



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2020		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2020		2226	14471 502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.204	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.205	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.206	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.207	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.208	5.000,00 C	
02/03/2020	02/03/2020	9001	12130 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	692.215.000.000	8.296,36 C	
02/03/2020		0000	00000 999 S A L D O			33.296,36 C

Invest.com Resgate Autom.	93.310,12 C
Saldo	126.606,48 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/03/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/03/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	93.310,12
----------------------	-----------

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0838804-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/95

NOME LUIZ ROBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA
CLARICE APARECIDA NAZARIO DA SILVA

NATURALIDADE RIO BRANCO-MT DATA DE NASCIMENTO 12/02/1972

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A10 FLS. 251
TERM 958 BARRA DO BUGRES-MT

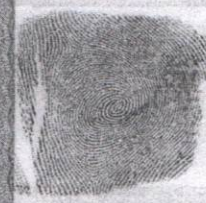
CPF 534992041-34

CLASS. MT *Santa Maria Joazeiro* 2VIA-061

LEI N. 7.116 DE 29/09/53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

P. J.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P. M. JUNIA
153
Fls.
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LUIZ ROBERTO DA SILVA

Nº de inscrição 534992041-34 Data de Nascimento 12/02/72



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura LUIZ ROBERTO DA SILVA

S
E
R
V
I
Ç
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 12/08/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR LUIZ ROBERTO DA SILVA

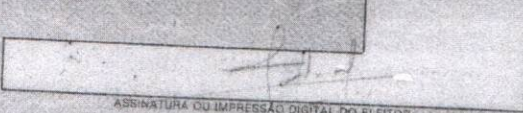
DATA DE NASCIMENTO 12/02/1972 N. INSCRIÇÃO 534992041-34 ZONA 035 SEÇÃO 0077

MUNICÍPIO JUÍNA/MT DATA DE EMISSÃO 05/04/2000

Ridderbrando da Costa Marques
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 03/03/2020

[Signature]
Secretário Autorizado

[Handwritten marks and signatures]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 135
RUBRICA

ANEXO III

Concorrência n.º 002/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: Juiz Roberto da Silva			
ENDEREÇO: R. Estácio José Goulart			NÚMERO: 2021
BAIRRO: Módulo 03	CIDADE: Juína		UF: MT
CI/RG (IDENTIDADE): 0838804-0	CPF/CNPJ/MF: 534.992.041-34	TELEFONE PARA CONTATO: (66) 99987-0030	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º: BM	QUADRA N.º:	CODIGO 470841	BAIRRO: Área de esporte
ITEM N.º 12	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: Doze		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: R\$ 135.000,00	VALOR POR EXTENSO: cento e trinta e cinco mil reais		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☒ À VISTA; ☐ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 002/2020.			
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 03	MÊS: março	ANO: 2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR:  			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

02/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:29:07
222614471 0204
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

DATA 02/03/2020
NR. DOCUMENTO 22.261.447.100.204
VALOR DINHEIRO 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 53499204134

NR. AUTENTICAÇÃO A, A4E, 346, 06E, FE0, C90
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

P. M. JUINA

156



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **LUIS ROBERTO DA SILVA**
CNPJ/CPF: 534.992.041-34

A Quantia de R\$: **5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 002/2020

**IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 12 LOTE AD "BM" CON
450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE
ESPORTE; MATRICULA 13.778**

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA Indenizações

Restituições

Div. Ativa Tributária

Div. Ativa não Tributária

Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO

R\$: 5.000,00

TOTAL

R\$: 5.000,00

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8

C/C- 10.670-4

CNPJ: 15.359.201/0001-57

02/03/2020
[Assinatura]
Indeio



G332021500138913010
02/03/2020 15:04:44



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2020		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2020		2226	14471 502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.204	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.205	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.206	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.207	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.208	5.000,00 C	
02/03/2020	02/03/2020	9001	12130 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	692.215.000.000	8.296,36 C	
02/03/2020		0000	00000 999 S A L D O			33.296,36 C

Invest.com Resgate Autom.	93.310,12 C
Saldo	126.606,48 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/03/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/03/2020

Saldo de fundos de investimento	
S.Público Automático	93.310,12

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0838804-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/95

NOME LUIZ ROBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA
CLARICE APARECIDA NAZARIO DA SILVA

NATURALIDADE RIO BRANCO-MT DATA DE NASCIMENTO 12/02/1972

DUC ORDEM C.NASC. LIV. A10 FLS.251
TERM 958 BARRA DO BUGRES-MT

CPF 534992041-34

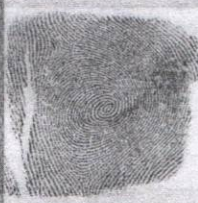
Santa Maria Joazeiro

2VIA-061

LEI N. 7.116 DE 29/05/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDINO MENDES DE PAIVA

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P. M. JUINA
158
[Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LUIZ ROBERTO DA SILVA

Nº de Inscrição 534992041-34 Data de Nascimento 12/02/72



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

LUIZ ROBERTO DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/08/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR LUIZ ROBERTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 12/02/1972 NÚMERO 1384635013 ZONA 035 SEÇÃO 0077

MUNICÍPIO JUINA/MT DATA DE EMISSÃO 05/04/2000

[Signature]
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEGAR DIREITO

[Signature]
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

Em: *02.11.03*

[Signature]
Servidor Autorizado

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Concorrência n.º 002/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: <i>Quiz Roberto da Silva</i>			
ENDEREÇO: <i>R. Estácio José Goulart</i>			NÚMERO: <i>202N</i>
BAIRRO: <i>Módulo 03</i>	CIDADE: <i>Juína</i>		UF: <i>MT</i>
CI/RG (IDENTIDADE): <i>0838804-0</i>	CPF/CNPJ/MF: <i>534.992.041-34</i>	TELEFONE PARA CONTATO: <i>(66) 99987-0030</i>	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º: <i>02</i>	QUADRA N.º:	CODIGO <i>470840</i>	BAIRRO: <i>Área de esportes</i>
ITEM N.º <i>11</i>	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: <i>onze</i>		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: <i>R\$ 135.000,00</i>	VALOR POR EXTENSO: <i>Cento e trinta e cinco mil reais</i>		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☒ À VISTA;			
☐ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 002/2020.			
LOCAL: <i>JUÍNA-MT</i>	DIA: <i>03</i>	MÊS: <i>março</i>	ANO: <i>2020</i>
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: <i>[Assinaturas]</i>			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

02/03/2020 BANCO DO BRASIL - 13:30:11
222614471 0205

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGÊNCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

DATA 02/03/2020
NR. DOCUMENTO 22.261.447.100.205
VALOR DINHEIRO 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 53499204134

NR. AUTENTICAÇÃO D.8B4.189.A7A.AF1.B30
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 5.000,00
TOTAL R\$: 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **LUIS ROBERTO DA SILVA**
CNPJ/CPF: 534.992.041-34

A Quantia de R\$: **5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 002/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 11 LOTE AD "BL" (450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

02/03/2020

Indeio



G332021500138913010
02/03/2020 15:04:44



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.204	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.205	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.206	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.207	5.000,00 C	
02/03/2020		2226	14471 502	Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.208	5.000,00 C	
02/03/2020	02/03/2020	9001	12130 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	692.215.000.000	8.296,36 C	
02/03/2020		0000	00000 999	S A L D O			33.296,36 C

Invest.com Resgate Autom.	93.310,12 C
Saldo	126.606,48 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/03/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/03/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	93.310,12
----------------------	-----------

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0838804-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/95

NOME LUIZ ROBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA
CLARICE APARECIDA NAZARIO DA SILVA

NATURALIDADE RIO BRANCO-MT DATA DE NASCIMENTO 12/02/1972

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A10 FLS.251
TERM 958 BARRA DO BUGRES-MT

CPF 534992041-34

LOCAL DE EMISSÃO Santa Maria Jaqueira

2VIA-061

P. M. JUINA 163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLD MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LUIZ ROBERTO DA SILVA

Nº de Inscrição 534992041-34 Data de Nascimento 12/02/72

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura LUIZ ROBERTO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/08/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR LUIZ ROBERTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 12/02/1972 MUNICÍPIO JUINA/MT DATA DE EMISSÃO 05/04/2000

Assinatura de Roberto da Costa Marques

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 21/03/2000
Serv. de Autorizado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº002/2020, de 03 de Março de 2020
Tipo: TIPO MAIOR OFERTA,

Ata da reunião de Abertura da Concorrência Pública nº 002/2020. Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Marcio Antonio da Silva e os membros nomeados pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Weliton Corneta Zulim e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento da Concorrência Pública nº 002-2020, que objetiva CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E BAIRRO MODULO 04.. O critério de julgamento será analisado pela **Maior Oferta**. Dando início aos trabalhos passou o recebimento do documento de habilitação (recolhimento da caução conforme item 3.1.1.) do edital, sendo todos anexados na parte externa dos envelopes de propostas, e após a conferencia verificou-se que todos estavam de acordo com exigido no edital, sendo habilitados. Passou a abertura dos envelopes das propostas sendo: **No item 11:** LUIZ ROBERTO DA SILVA – CPF. 534.992.041-34, apresentou proposta no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), á vista.; **No item 12:** LUIZ ROBERTO DA SILVA – CPF. 534.992.041-34, apresentou proposta no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), á vista.; **No item 13:** LUIZ ROBERTO DA SILVA – CPF. 534.992.041-34, apresentou proposta no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), á vista.; **No item 14:** ENIR NORBERTO – CPF. 114.945.222-68, apresentou proposta no valor total de R\$ 494.340,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta reais), parcelado em dez vezes com entrada.; **No item 21:** LUIZ ROBERTO DA SILVA – CPF. 534.992.041-34, apresentou proposta no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), á vista.; **No item 22:** LUIZ ROBERTO DA SILVA – CPF. 534.992.041-34, apresentou proposta no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), á vista. Após a conferencia das propostas, verificou-se que todos estavam de acordo com o exigido no edital e **foi declarada vencedora, conforme segue:**

Item	Codigo	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$	VENCEDOR
1	470850	ÁREA COM 432,00 M² REMANESCENTE DA ÁREA DESMEMBRADA "D" - ÁREA VERDE - MÓDULO 04; MATRICULA 9.882	9.882	432,00	0,00	DESERTO
2	470831	LOTE AD "BC" COM 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	496,96	0,00	DESERTO
3	470832	LOTE AD "BD" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	0,00	DESERTO
4	470833	LOTE AD "BE" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	0,00	DESERTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUÍNA

Fls.

Rub.

5	470834	LOTE AD "BF" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	0,00	DESERTO
6	470835	LOTE AD "BG" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	0,00	DESERTO
7	470836	LOTE AD "BH" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	0,00	DESERTO
8	470837	LOTE AD "BI" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	0,00	DESERTO
9	470838	LOTE AD "BJ" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	0,00	DESERTO
10	470839	LOTE AD "BK" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	0,00	DESERTO
11	470840	LOTE AD "BL" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00	LUIZ ROBERTO DA SILVA
12	470841	LOTE AD "BM" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00	LUIZ ROBERTO DA SILVA
13	470842	LOTE AD "BN" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00	LUIZ ROBERTO DA SILVA
14	470846	LOTE AD "BR" COM 1.498,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	1.498,00	494.340,00	ENIR NORBERTO
15	470847	LOTE AD "BS" COM 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	1.496,60	0,00	DESETO
16	470848	LOTE AD "BT" COM 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	1.496,60	0,00	DESERTO
17	470849	LOTE AD "BU" COM 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	1.760,00	0,00	DESERTO
18	470825	LOTE Nº 02 COM 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.996	13.966	214,43	0,00	DESERTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUÍNA

Fis. 66

Rub. 000

19	470826	LOTE Nº 03 COM 217,56 M ² , QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967	13.967	217,56	0,00	DESERTO
20	470824	LOTE Nº 13 COM 204,06 M ² , QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR II; MATRICULA 14.002	14.002	204,06	0,00	DESERTO
21	470827	LOTE Nº 08 COM 600,00 M ² , QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.973	9.973	600,00	180.000,00	LUIZ ROBERTO DA SILVA
22	470828	LOTE Nº 09 COM 600,00 M ² , QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.974	9.974	600,00	180.000,00	LUIZ ROBERTO DA SILVA
23	470829	LOTE Nº H COM 285,00 M ² , ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	0,00	DESERTO
24	470830	LOTE Nº I COM 285,00 M ² , ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	0,00	DESERTO

Nada mais tendo a considerar o presidente deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Marcelo Antonio da Silva
Presidente da CPL

Wellton Corneta Zulim
Membro

Rosângela Leidentz
Membro

LUIZ ROBERTO DA SILVA
CPF. 534.992.041-34

ENIR NORBERTO
CPF. 114.945.222-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA 002/2020



O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor: Sr. LUIZ ROBERTO DA SILVA, nos itens; 011 a 13, 21 e 22; Sr. ENIR NORBERTO, no item 14. Juína-MT, 03 de março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Marcio Antonio da Silva, the President of the CPL.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1862

Divulgação quarta-feira, 11 de março de 2020

– Página 46
Publicação quinta-feira, 12 de março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

EXTRATO ATA Nº. 103/2019

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI - EPP; **OBJETO:** "Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R\$ 182.823,00** (cento e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais); **ASSINATURA:** 07/11/2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2020 A ATA Nº 103/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI - EPP; **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE VALOR; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 103/2019 de 07/11/2019, celebrado entre as partes acima mencionadas.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 002/2020 tendo por objeto: "Contratação de profissional especializado para prestação de serviços referentes à criação de legislação da Escola de Governo quanto à sua estrutura e funcionamento e do Fundo Municipal de inovação e tecnologia Educacional do Município de Jaciara" com vigência de 01 (Um) mês, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa EDEVAMILTON DE LIMA OLIVEIRA, ao valor global de R\$ R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Jaciara – MT, 05 de março de 2020. Diante disso, Resolve: **RETIFICAR** o valor da modalidade, no seguinte aspecto: **ONDE SE LÊ:** ao valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); **LEIA-SE:** ao valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Jaciara, 10 de março de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 005/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO Nº. 005/2020, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da linha mecânica genuína e/ou originais de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionetes, caminhões, ônibus e máquinas pesadas", onde foram vencedoras as empresas TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA ao valor global de R\$ 353.200,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA EPP ao valor global de R\$ 250.172,00 (duzentos e cinquenta mil e cento e setenta e dois reais), NORTÃO COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LT ao valor global de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), TNOVE COMÉRCIO DE PECAS EIRELI ao valor global de R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil e setecentos e sessenta reais), NE EQUIPAMENTOS PECAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME ao valor global de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI ao valor global de R\$ 134.730,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e trinta reais) conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 04 de março de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor: Sr. LUIZ ROBERTO DA SILVA, nos itens: 011 a 13, 21 e 22; Sr. ENIR NORBERTO, no item 14. Juína-MT, 0 de março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2020

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tornam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 10 de março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
079 °	367923	ALESSANDRA ALVES MAGALHÃES SILVA
080 °	367334	ILMA DE ARAUJO SILVA
081 °	366424	ÁLIDA MARCIA ROCHA OLIVEIRA

II – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA

URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
113 °	365963	JUCINELIA SANTANA DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais). Juína-MT, 10 de março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

DECRETO Nº. 399, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Declara Hóspede Oficial do Município de Juína-MT, na data que menciona, o Senhor Governador do ROTARY DISTRITO 4.440 (Gestão 2019/2020), em sua visita Oficial ao Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a visita oficial do Governador do ROTARY DISTRITO 4.440 (Gestão 2019/2020), WASHINGTON CALADO BARBOSA;
CONSIDERANDO, a cooperação do ROTARY com as atividades sociais e assistenciais do Município de Juína-MT; e,
CONSIDERANDO, ainda, o respeito, o carinho e a gratidão do nosso Município pelo ROTARY,

DECRETA:

Art. 1.º Fica Declarado HÓPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT o Senhor, WASHINGTON CALADO BARBOSA, Governador do ROTARY DISTRITO 4.440 (Gestão 2019/2020), em sua visita Oficial ao Município, que ocorrerá na data de 11 de março de 2020, ocasião em que manterá também conversas de cordialidade com o Prefeito Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 10 de março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Concorrência Pública

Nr.: 2 / 2020 - PR

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Juína.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 2 / 2020
- b) Modalidade: Concorrência Pública
- c) Data da Homologação: 10/03/2020
- d) Data da Adjudicação: 10/03/2020
- e) Objeto da Licitação:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO - ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E BAIRRO MÓDULO 04.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
20345	ENIR NORBERTO		24	R\$ 494.340,00
31602	LUIZ ROBERTO DA SILVA		24	R\$ 765.000,00
Total de itens: 48				R\$ 1.259.340,00

JUINA-MT, terça-feira, 10 de março de 2020.

Handwritten signature of the President of the C.P.L.

Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Juína/MT

Handwritten signature of a member of the C.P.L.

Membro da C.P.L.

Handwritten signature of a member of the C.P.L.

Membro da C.P.L.



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Concorrência Pública

Nr.: 2 / 2020 - PR

P. M. JUÍNA
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: ENIR NORBERTO

Lote: 1 - LOTE UNICO

CNPJ:

Descrição do Item	Código	Valor Total
TERRENO - LOTE AD "BR" COM AREA 1.498,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470846	R\$ 494.340,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 494.340,00

Total do Vencedor: R\$ 494.340,00

Vencedor: LUIZ ROBERTO DA SILVA

Lote: 1 - LOTE UNICO

CNPJ:

Descrição do Item	Código	Valor Total
TERRENO - LOTE Nº 08 COM AREA 600,00 M², QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.973	470827	R\$ 180.000,00
TERRENO - LOTE Nº 09 COM AREA 600,00 M², QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.974	470828	R\$ 180.000,00
TERRENO - LOTE AD "BL" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE;; MATRICULA 13.778	470840	R\$ 135.000,00
TERRENO - LOTE AD "BM" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470841	R\$ 135.000,00
TERRENO - LOTE AD "BN" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470842	R\$ 135.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 765.000,00

Total do Vencedor: R\$ 765.000,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

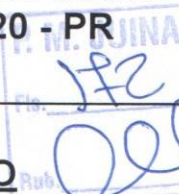
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Concorrência Pública

Nr.: 2 / 2020 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 2 / 2020

b) Modalidade: Concorrência Pública

c) Data da Homologação: 10/03/2020

d) Objeto da Licitação:

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO - AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E BAIRRO MODULO 04.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
20345 -	ENIR NORBERTO		1	R\$ 494.340,00
31602 -	LUIZ ROBERTO DA SILVA		5	R\$ 765.000,00
			6	R\$ 1.259.340,00

JUINA-MT, terça-feira, 10 de março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE
COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º 001/2020.
que fazem o Município de Juína e **ENIR NORBERTO**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **ENIR NORBERTO**, brasileiro, portador do CPF. 114.945.222-68 e RG. 2558695-5 SSP/MT, residente na Rua Gabriel Muller, 418-N –Bairro Espaço Comercial – CEP. 78.320-000 Juína –Mato Grosso, doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais n.º 1773-2017 e 1887-2019 do Edital da **Concorrência n.º 002/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Codigo	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total R\$
14	470846	LOTE AD "BR" COM 1.498,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	1.498,00	494.340,00

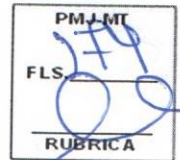
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que recebera/m, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 494.340,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais)**, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 002/2020, de 03 de março de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PARCELAMENTO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, confessa em favor do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR a dívida acima **R\$ 494.340,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta reais)**, com acréscimo de 10% (dez por cento) do valor ofertado, conforme edital, perfazendo o valor total de **R\$ 543.774,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais)**; correspondente ao valor do parcelamento, que será paga da seguinte forma:

Com uma **entrada (20%)** na assinatura do contrato, no valor de R\$ 108.754,80 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), deduzindo o valor de caução de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sendo a entrada no valor de **R\$ 103.754,80 (Cento e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, e mais 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 43.501,92 (Quarenta e três mil quinhentos e um reais e noventa e dois centavos)**, demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUINTA
DO INADIMPLEMENTO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

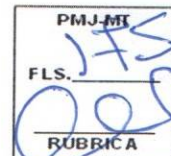
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Havendo atraso no pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) prestações, o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será(ão), desde logo, constituído/s em mora, e incidirá sobre o valor das prestações multa de 2% (dois pontos percentuais), juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO

6.1. O vencimento de 3 (três) prestações, sucessivas ou intercaladas, sem o devido pagamento, acarretará a rescisão do presente Contrato Administrativo de pleno direito, sendo o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES constituído/s desde logo em mora, com a antecipação de todas as parcelas, com a incidência de multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor contratual, juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*, ficando passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, sendo concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda ao primeiro interessado, observado o valor da prévia avaliação.

6.2. Dos valores eventualmente pagos pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor contratual como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato. O saldo, caso verificado, será devidamente restituído com a dedução da multa contratual, os juros e a correção monetária, eventualmente, incidentes sobre a/s prestação(ões) em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES não poderá(ão) transferir o parcelamento objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da **QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS** (prestações) do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

9.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

9.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

9.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado a partir de 10/03/2020, deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

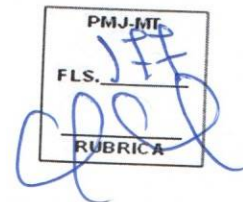
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º 002/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem as disposições editalícias da Concorrência n.º 002/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º 002/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das Leis Municipais n.º 1773-2017 e 1887-2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

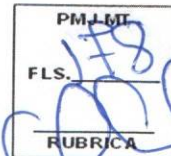
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º 002/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

18.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

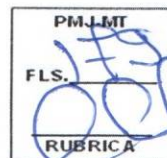
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 10 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

ENIR NORBERTO
CPF. 114.945.222-68
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

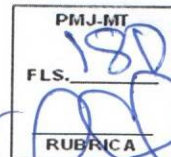
Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º002/2020.

Que fazem o Município de Juína e **LUIZ ROBERTO DA SILVA**.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF. 534.992.041-34 e RG. 0838804-0 SSP/MT, residente na Rua Estacio Jose Goulart –Bairro Modulo 03 – CEP. 78.320-000 Juína –Mato Grosso, doravante simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Lei/s Municipais n.º 1773-2017 e 1887-2019 do Edital da **Concorrência n.º002/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Codigo	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
11	470840	LOTE AD "BL" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
181
FLS.
RUBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA

DA POSSE E DO PREÇO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato, declara que receberá a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 002/2020, de 03 de março de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUARTA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

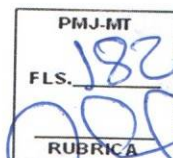
CLÁUSULA QUINTA

DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º 002/2020 que o originou.

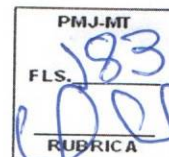
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º 002/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º 002/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das Leis Municipais n.º 1773-2017 e 1887-2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º 002/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 184
RUBRICA

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 10 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR


LUIZ ROBERTO DA SILVA
CPF. 534.992.041-34
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º003/2020.

Que fazem o Município de Juína e **LUIZ ROBERTO DA SILVA**.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF. 534.992.041-34 e RG. 0838804-0 SSP/MT, residente na Rua Estacio Jose Goulart –Bairro Modulo 03 – CEP. 78.320-000 Juína –Mato Grosso, doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Lei/s Municipais n.º 1773-2017 e 1887-2019 do Edital da **Concorrência n.º002/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Codigo	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
12	470841	LOTE AD "BM" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

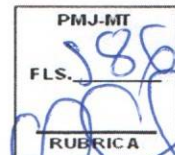
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato, declara que receberá posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 002/2020, de 03 de março de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUARTA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 187
RUBRICA

5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º002/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
189
FLS.
RUBRICA

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º002/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º002/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das Leis Municipais n.º 1773-2017 e 1887-2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º 002/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

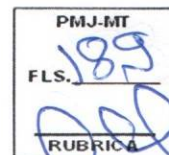
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

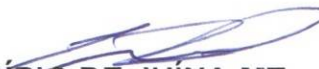


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 10 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR


LUIZ ROBERTO DA SILVA
CPF. 534.992.041-34
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE
COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º004/2020.
Que fazem o Município de Juína e **LUIZ ROBERTO DA SILVA**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF. 534.992.041-34 e RG. 0838804-0 SSP/MT, residente na Rua Estacio Jose Goulart –Bairro Modulo 03 – CEP. 78.320-000 Juína –Mato Grosso, doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Lei/s Municipais n.º 1773-2017 e 1887-2019 do Edital da **Concorrência n.º002/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Codigo	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
13	470842	LOTE AD "BN" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

DA POSSE E DO PREÇO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato, declara que receberá a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 002/2020, de 03 de março de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUARTA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

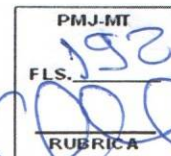
CLÁUSULA QUINTA

DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciais, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º002/2020 que o originou.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º 002/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º 002/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das Leis Municipais n.º 1773-2017 e 1887-2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º 002/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

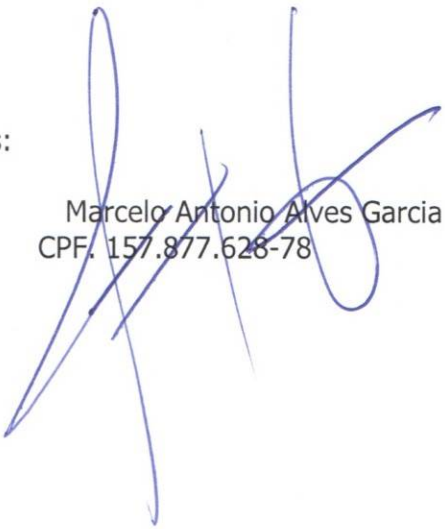
Juína-MT, 10 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR


LUIZ ROBERTO DA SILVA
CPF. . 534.992.041-34
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

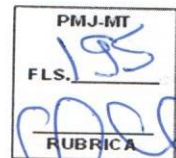

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE
COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º005 /2020.**

Que fazem o Município de Juína e **LUIZ ROBERTO DA SILVA**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF. 534.992.041-34 e RG. 0838804-0 SSP/MT, residente na Rua Estacio Jose Goulart –Bairro Modulo 03 – CEP. 78.320-000 Juína –Mato Grosso, doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Lei/s Municipais n.º 1773-2017 e 1887-2019 do Edital da **Concorrência n.º002/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Codigo	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
21	470827	LOTE Nº 08 COM 600,00 M², QUADRA Nº 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.973	9.973	600,00	180.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 136
RUBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato, declaram que receberá a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 002/2020, de 03 de março de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUARTA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º002/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º002/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º002/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das Leis Municipais n.º 1773-2017 e 1887-2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º 002/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

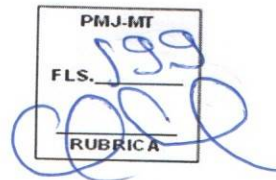
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 10 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR


LUIZ ROBERTO DA SILVA
CPF. 534.992.041-34
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE
COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º006/2020.
Que fazem o Município de Juína e **LUIZ ROBERTO DA SILVA**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF. 534.992.041-34 e RG. 0838804-0 SSP/MT, residente na Rua Estacio Jose Goulart -Bairro Modulo 03 – CEP. 78.320-000 Juína –Mato Grosso, doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Lei/s Municipais n.º 1773-2017 e 1887-2019 do Edital da **Concorrência n.º002/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Codigo	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
22	470828	LOTE N° 09 COM 600,00 M², QUADRA N° 01 - MÓDULO 02; MATRICULA 9.974	9.974	600,00	180.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato, declaram que receberá a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 002/2020, de 03 de março de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUARTA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciais, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

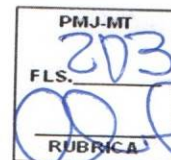
Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º002/2020 que o originou.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º002/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º002/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das Leis Municipais n.º 1773-2017 e 1887-2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º 002/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

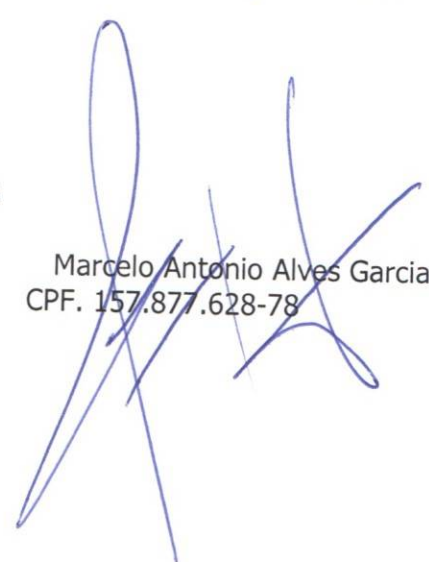
Juína-MT, 10 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR


LUIZ ROBERTO DA SILVA
CPF. 534.992.041-34
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



G333100940262658015
10/03/2020 09:45:38



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.45.39
2226802226

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4
EFETUADO POR: ALTIR A PERUZZO

=====
Convenio ARRECADACAO DE TRIBUTOS
Codigo de Barras 81610000050-3 00002313202-0
00310150000-1 00000360863-5
Data do pagamento 10/03/2020
Valor em Dinheiro 5.000,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 5.000,00
=====

DOCUMENTO: 031001
AUTENTICACAO SISBB:
F.D49.BAC.229.1D5.B37

Assinada por JB510123 MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
JB510118 ALTIR ANTONIO PERUZZO

10/03/2020 09:42:01
10/03/2020 09:45:38

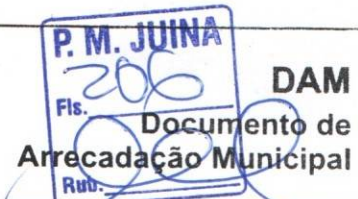
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB510118 ALTIR ANTONIO PERUZZO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 -



Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social ENIR NORBERTO		Documento (CPF / CNPJ) 114.945.222-68	Data de nasc. / const. N/A
Tipo / Logradouro / Número Avenida Uirapurus, nº 95-N		Complemento	
Distrito	Bairro Setor B	Cidade / Estado Juína-MT	CEP 78320-000
Imóvel Ins. Imobiliária: 1.24.-AD-BR.1 Endereço: Avenida J.K. 1333-N - Area De Esportes -		Econômico Ins. Municipal: CPF/CNPJ: Razão Social:	

Composição do Documento de Arrecadação

Tributo(s) ALIEÇÃO DE IMÓVEIS	Valor em R\$ 5.000,00
----------------------------------	--------------------------

Valor da soma dos lançamentos: R\$ 5.000,00

Recibo do pagador

Número do documento 02/2020	Data do processamento 10/03/2020	Parcela / Quantidade Única	Total Tributos / Valores 5.000,00
Inscrição Imobiliária 1.24.-AD-BR.1	Inscrição Municipal	Nosso Número 15000000000360863	Data de vencimento 10/03/2020
Observações REFERENTE A CAUÇÃO PARA FINS DE ALIEÇÃO DE IMOVEIS CONCORRÊNCIA 002/2020 DO LOTE AD "BR" COM 1.498,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778			(-) Desconto / Abatimento / Outras deduções 0,00
			(+) Juro 0,00
			(+) Mora / Multa 0,00
			(+) Correção / Outros acréscimos 0,00
Linha Digital 81610000050 3 00002313202 0 00310150000 1 00000360863 5			(=) Valor Cobrado 5.000,00

Autenticação Mecânica

Corte nesta linha

81610000050 3 00002313202 0 00310150000 1 00000360863 5

Local de Pagamento PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO SICREDI, BANCO DO BRASIL, CAIXA, LOTÉICA E BANCO BRADESCO.					Data de vencimento 10/03/2020
Beneficiário Prefeitura de JUÍNA - CNPJ: 15.359.201/0001-57					Agência / Código do Beneficiário 1343
Data do documento 10/03/2020	Número do documento 6082/2020	Espécie DOC	Aceite N	Data do processamento 10/03/2020	Nosso Número 15000000000360863
do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Quantidade de parcelas Única	(=) Valor do Documento 5.000,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Sr(a). Caixa, Não receber apos o vencimento. Após o vencimento, dirija-se ao Departamento de Tributação para solicitar uma nova guia com a data de vencimento válida ou gere você mesmo no Portal do Contribuinte em http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina					(-) Desconto / Abatimento / Outras deduções R\$ 0,00
					(+) Juros / Multa R\$ 0,00
					(=) Valor Cobrado R\$ 5.000,00
Pagador ENIR NORBERTO Avenida Uirapurus, nº 95-N - Setor B - - Juína/MT - 78320-000					CPF / CNPJ 114.945.222-68



Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação

Emissão: 10/03/2020 09:15:00
Usuário: MARCIA LUIZA DA SILVA

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.04.51
2226802226



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4
EFETUADO POR: ALTIR A PERUZZO

=====
Convenio ARRECADACAO DE TRIBUTOS
Codigo de Barras 81690000050-5 00002313202-0
00310150000-1 00000360939-3
Data do pagamento 10/03/2020
Valor em Dinheiro 5.000,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 5.000,00
=====

DOCUMENTO: 031004
AUTENTICACAO SISBB:
6.9D6.0AB.FC3.3D1.17C

Assinada por JB510123 MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
JB510118 ALTIR ANTONIO PERUZZO

10/03/2020 12:01:52
10/03/2020 12:04:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB510118 ALTIR ANTONIO PERUZZO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 -

P. M. JUÍNA

Fls. 208

000

Rub. 000

DAM

Documento de

Arrecadação Municipal

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social		Documento (CPF / CNPJ)		Data de nasc. / cons	
LUIZ ROBERTO DA SILVA		534.992.041-34		N/A	
Tipo / Logradouro / Número		Complemento			
Rua Estacio Jose Goulart, nº 202		202-N			
Distrito	Bairro	Cidade / Estado		CEP	
	Modulo 03	Juína-MT		78320-000	
Imóvel		Econômico			
Ins. Imobiliária: 1.2.01.08.1		Ins. Municipal:		CPF/CNPJ:	
Endereço: Rua Leila Diniz 173 - Modulo 02 - 173-N		Razão Social:			

Composição do Documento de Arrecadação

Tributo(s)	Valor em R\$
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00

Valor da soma dos lançamentos: R\$ 5.000,00

Recibo do pagador

Número do documento	Data do processamento	Parcela / Quantidade	Total Tributos / Valores
7/2020	10/03/2020	Única	5.000,00
Inscrição Imobiliária	Inscrição Municipal	Nosso Número	Data de vencimento
1.2.01.08.1		15000000000360939	10/03/2020
Observações			(-) Desconto / Abatimento / Outras deduções
REFERENTE A CAUÇÃO PARA FINS DE ALIENAÇÃO DE IMOVEIS CONCORRÊNCIA 002/2020 DO LOTE 08, QUADRA 01, MÓDULO 02 COM 600,00M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 9.974			0,00
			(+) Juro
			0,00
			(+) Mora / Multa
			0,00
			(+) Correção / Outros acréscimos
			0,00
Linha Digitável			(=) Valor Cobrado
81690000050 5 00002313202 0 00310150000 1 00000360939 3			5.000,00

Autenticação Mecânica

Corte nesta linha

81690000050 5 00002313202 0 00310150000 1 00000360939 3

Local de Pagamento				Data de vencimento	
PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO SICREDI, BANCO DO BRASIL, CAIXA, LOTÉRIA E BANCO BRADESCO.				10/03/2020	
Beneficiário				Agência / Código do Beneficiário	
Prefeitura de JUÍNA - CNPJ: 15.359.201/0001-57				1343	
Data do documento	Número do documento	Espécie DOC	Aceite	Data do processamento	Nosso Número
10/03/2020	6107/2020		N	10/03/2020	15000000000360939
Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde Moeda	Quantidade de parcelas	(=) Valor do Documento
	RG	R\$		Única	5.000,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto / Abatimento / Outras deduções
Sr(a). Caixa, Não receber apos o vencimento.					R\$ 0,00
Após o vencimento, dirija-se ao Departamento de Tributação para solicitar uma nova guia com a data de vencimento válida ou gere você mesmo no Portal do Contribuinte em http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina					(+) Juros / Multa
					R\$ 0,00
					(=) Valor Cobrado
					R\$ 5.000,00
Pagador				CPF / CNPJ	
LUIZ ROBERTO DA SILVA				534.992.041-34	
Rua Estacio Jose Goulart, nº 202 - 202-N					
Modulo 03 - - Juína/MT - 78320-000					



Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação

Emissão: 10/03/2020 10:50:15
Usuário: MARCIA LUIZA DA SILVA



0333101155635595023
10/03/2020 12:04:49

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.04.51
2226802226

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4
EFETUADO POR: ALTIR A PERUZZO

=====

Convenio	ARRECADACAO DE TRIBUTOS
Codigo de Barras	81630000050-1 00002313202-0
	00310150000-1 00000360937-7
Data do pagamento	10/03/2020
Valor em Dinheiro	5.000,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	5.000,00

=====

DOCUMENTO: 031003
AUTENTICACAO SISBB:
B.371.10A.C0E.84C.334

Assinada por JB510123 MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
JB510118 ALTIR ANTONIO PERUZZO

10/03/2020 12:01:19
10/03/2020 12:04:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB510118 ALTIR ANTONIO PERUZZO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 -

P. M. JUÍNA

Fis. 230

Rub. 090

DAM

Documento de
Arrecadação Municipal

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social LUIZ ROBERTO DA SILVA		Documento (CPF / CNPJ) 088.554.801-97	Data de nasc. / const. N/A
Tipo / Logradouro / Número Rua L1, nº 23		Complemento Qd 153	
Distrito	Bairro Jardim Canelas	Cidade / Estado Várzea Grande-MT	CEP 78000-000
Imóvel Ins. Imobiliária: 1.2.01.09.1 Endereço: Rua Leila Diniz 189 - Modulo 02 - 189-N		Econômico Ins. Municipal: CPF/CNPJ: Razão Social:	

Composição do Documento de Arrecadação

Tributo(s) ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	Valor em R\$ 5.000,00
Valor da soma dos lançamentos: R\$ 5.000,00	

Recibo do pagador

Número do documento 5/2020	Data do processamento 10/03/2020	Parcela / Quantidade Única	Total Tributos / Valores 5.000,00
Inscrição Imobiliária 1.2.01.09.1	Inscrição Municipal	Nosso Número 15000000000360937	Data de vencimento 10/03/2020
Observações REFERENTE A CAUÇÃO PARA FINS DE ALIENAÇÃO DE IMOVEIS CONCORRÊNCIA 002/2020 DO LOTE 09, QUADRA 01, MÓDULO 02 COM 600,00M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 9.974			(-) Desconto / Abatimento / Outras deduções 0,00
			(+) Juro 0,00
			(+) Mora / Multa 0,00
			(+) Correção / Outros acréscimos 0,00
Linha Digitável 81630000050 1 00002313202 0 00310150000 1 00000360937 7			(=) Valor Cobrado 5.000,00

Autenticação Mecânica

Corte nesta linha

81630000050 1 00002313202 0 00310150000 1 00000360937 7

Local de Pagamento PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO SICREDI, BANCO DO BRASIL, CAIXA, LOTÉRIA E BANCO BRADESCO.					Data de vencimento 10/03/2020
Beneficiário Prefeitura de JUÍNA - CNPJ: 15.359.201/0001-57					Agência / Código do Beneficiário 1343
Data do documento 10/03/2020	Número do documento 6105/2020	Espécie DOC N	Aceite N	Data do processamento 10/03/2020	Nosso Número 15000000000360937
Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Quantidade de parcelas Única	(=) Valor do Documento 5.000,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Sr(a). Caixa, Não receber apos o vencimento. Após o vencimento, dirija-se ao Departamento de Tributação para solicitar uma nova guia com a data de vencimento válida ou gere você mesmo no Portal do Contribuinte em http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina					(-) Desconto / Abatimento / Outras deduções R\$ 0,00
					(+) Juros / Multa R\$ 0,00
					(=) Valor Cobrado R\$ 5.000,00
Pagador LUIZ ROBERTO DA SILVA Rua L1, nº 23 - Qd 153 Jardim Canelas - - Várzea Grande/MT - 78000-000					CPF / CNPJ 088.554.801-97



Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação

Emissão: 10/03/2020 10:48:19
Usuário: MARCIA LUIZA DA SILVA

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.04.51
2226802226



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4
EFETUADO POR: ALTIR A PERUZZO

=====
Convenio ARRECADACAO DE TRIBUTOS
Codigo de Barras 81620000050-2 00002313202-0
00310150000-1 00000360952-6
Data do pagamento 10/03/2020
Valor em Dinheiro 5.000,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 5.000,00
=====

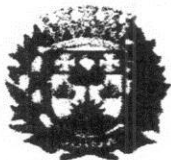
DOCUMENTO: 031007
AUTENTICACAO SISBB:
4.7E3.BE4.E5F.393.53B

Assinada por JB510123 MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
JB510118 ALTIR ANTONIO PERUZZO

10/03/2020 12:03:36
10/03/2020 12:04:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB510118 ALTIR ANTONIO PERUZZO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 -

P. M. JUÍNA

Fis.

Rub.

DAM

Documento de

Arrecadação Municipal

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social LUIZ ROBERTO DA SILVA		Documento (CPF / CNPJ) 534.992.041-34	Data de nasc. / const. N/A
Tipo / Logradouro / Número Rua Estacio Jose Goulart, nº 202		Complemento 202-N	
Distrito	Bairro Modulo 03	Cidade / Estado Juína-MT	CEP 78320-000
Imóvel Ins. Imobiliária: 1.24.-AD-BM. Endereço: Rua 11 Av. Edson Carlos Martins, 71-N - Area De Esportes -		Econômico Ins. Municipal: CPF/CNPJ: Razão Social:	

Composição do Documento de Arrecadação

Tributo(s) ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	Valor em R\$ 5.000,00
------------------------------------	--------------------------

Valor da soma dos lançamentos: R\$ 5.000,00

Recibo do pagador

Número do documento 113/2020	Data do processamento 10/03/2020	Parcela / Quantidade Única	Total Tributos / Valores 5.000,00
Inscrição Imobiliária 1.24.-AD-BM.	Inscrição Municipal	Nosso Número 15000000000360952	Data de vencimento 10/03/2020
Observações REFERENTE A CAUÇÃO PARA FINS DE ALIENAÇÃO DE IMOVEIS CONCORRÊNCIA 002/2020 DO LOTE AD-BM, COM 450,00M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778			(-) Desconto / Abatimento / Outras deduções 0,00
			(+) Juro 0,00
			(+) Mora / Multa 0,00
			(+) Correção / Outros acréscimos 0,00
Linha Digitável 81620000050 2 00002313202 0 00310150000 1 00000360952 6			(=) Valor Cobrado 5.000,00

Autenticação Mecânica

Corte nesta linha

81620000050 2 00002313202 0 00310150000 1 00000360952 6

Local de Pagamento PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO SICREDI, BANCO DO BRASIL, CAIXA, LOTÉRICA E BANCO BRADESCO.					Data de vencimento 10/03/2020
Beneficiário Prefeitura de JUÍNA - CNPJ: 15.359.201/0001-57					Agência / Código do Beneficiário 1343
Data do documento 10/03/2020	Número do documento 6113/2020	Espécie DOC	Aceite N	Data do processamento 10/03/2020	Nosso Número 15000000000360952
Código do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Quantidade de parcelas Única	(=) Valor do Documento 5.000,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Sr(a). Caixa, Não receber apos o vencimento. Após o vencimento, dirija-se ao Departamento de Tributação para solicitar uma nova guia com a data de vencimento válida ou gere você mesmo no Portal do Contribuinte em http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina					(-) Desconto / Abatimento / Outras deduções R\$ 0,00
					(+) Juros / Multa R\$ 0,00
					(=) Valor Cobrado R\$ 5.000,00
Pagador LUIZ ROBERTO DA SILVA Rua Estacio Jose Goulart, nº 202 - 202-N Modulo 03 - Juína/MT - 78320-000					CPF / CNPJ 534.992.041-34



Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação

Emissão: 10/03/2020 11:16:51
Usuário: MARCIA LUIZA DA SILVA

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.04.51
2226802226



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4
EFETUADO POR: ALTIR A PERUZZO

=====
Convenio ARRECADACAO DE TRIBUTOS
Codigo de Barras 81660000050-8 00002313202-0
00310150000-1 00000360950-0
Data do pagamento 10/03/2020
Valor em Dinheiro 5.000,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 5.000,00
=====

DOCUMENTO: 031006
AUTENTICACAO SISBB:
5.375.6E8.406.B25.A4C

Assinada por JB510123 MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
JB510118 ALTIR ANTONIO PERUZZO

10/03/2020 12:02:50
10/03/2020 12:04:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB510118 ALTIR ANTONIO PERUZZO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 -

P. M. JUÍNA

Fls.

Documento

Arrecadação Municipal

Nome / Razão Social

LUIZ ROBERTO DA SILVA

Dados do Contribuinte

Tipo / Logradouro / Número

Rua Estacio Jose Goulart, nº 202

Documento (CPF / CNPJ)
534.992.041-34

Data de nasc.
N/A

Distrito

Bairro

Modulo 03

Cidade / Estado

Juína-MT

Complemento
202-N

Imóvel

Ins. Imobiliária: 1.24.-AD-BL.

Endereço: Rua 11 Av. Edson Carlos Martins, 87-N - Area De Esportes -

Econômico

Ins. Municipal:

Razão Social:

CPF/CNPJ:

CEP

78320-000

Composição do Documento de Arrecadação

Tributo(s)

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

Valor em

5.000

Valor da soma dos lançamentos:

R\$ 5.000

Recibo do pagador

Número do documento

12/2020

Data do processamento

10/03/2020

Parcela / Quantidade

Única

Total Tributos / Valores

5.000

Inscrição Imobiliária

1.24.-AD-BL.

Inscrição Municipal

Nosso Número

15000000000360950

Data de vencimento

10/03/2020

(-) Desconto / Abatimento / Outras deduções

0,

Observações

REFERENTE A CAUÇÃO PARA FINS DE ALIENAÇÃO DE IMOVEIS CONCORRÊNCIA 002/2020 DO LOTE AD-BL, COM 450,00M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778

(+) Juro

0,

(+) Mora / Multa

0,

(+) Correção / Outros acréscimos

0,

Linha Digitável

81660000050 8 00002313202 0 00310150000 1 00000360950 0

(=) Valor Cobrado

5.000,0

Autenticação Mecânica

Corte nesta l

81660000050 8 00002313202 0 00310150000 1 00000360950 0

Local de Pagamento

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO SICREDI, BANCO DO BRASIL, CAIXA, LOTÉRIA E BANCO BRADESCO.

Data de vencimento

10/03/2020

Beneficiário

Prefeitura de JUÍNA - CNPJ: 15.359.201/0001-57

Agência / Código do Beneficiário

1343

Data do documento

10/03/2020

Número do documento

6112/2020

Espécie DOC

Aceite

N

Data do processamento

10/03/2020

Nosso Número

15000000000360950

do Banco

Carteira

RG

Espécie Moeda

R\$

Qtde Moeda

Quantidade de parcelas

Única

(=) Valor do Documento

5.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

Sr(a). Caixa, Não receber apos o vencimento.

Após o vencimento, dirija-se ao Departamento de Tributação para solicitar uma nova guia com a data de vencimento válida ou gere você mesmo no Portal do Contribuinte em <http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina>

(-) Desconto / Abatimento / Outras deduções

R\$ 0,00

(+) Juros / Multa

R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado

R\$ 5.000,00

Pagador

LUIZ ROBERTO DA SILVA

Rua Estacio Jose Goulart, nº 202 - 202-N

Modulo 03 - - Juína/MT - 78320-000

CPF / CNPJ

534.992.041-34



Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação

Emissão: 10/03/2020 11:15:24

Usuário: MARCIA LUIZA DA SILVA

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.04.51
2226802226



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4
EFETUADO POR: ALTIR A PERUZZO

=====
Convenio ARRECADACAO DE TRIBUTOS
Codigo de Barras 81680000050-6 00002313202-0
00310150000-1 00000360949-2
Data do pagamento 10/03/2020
Valor em Dinheiro 5.000,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 5.000,00
=====

DOCUMENTO: 031005
AUTENTICACAO SISBB:
5.223.F6D.3E5.990.FBB

Assinada por JB510123 MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
JB510118 ALTIR ANTONIO PERUZZO

10/03/2020 12:02:14
10/03/2020 12:04:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB510118 ALTIR ANTONIO PERUZZO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUÍNA - MT**
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 -

P. M. JUÍNA

Fls.

216

Arrecadação Municipal

DA

Documento
Arrecadação Municipal

Nome / Razão Social LUIZ ROBERTO DA SILVA		Dados do Contribuinte	
Tipo / Logradouro / Número Rua Estacio Jose Goulart, nº 202		Documento (CPF / CNPJ) 534.992.041-34	Data de nasc. / N/A
Distrito	Bairro Modulo 03	Cidade / Estado Juína-MT	Complemento 202-N
Imóvel Ins. Imobiliária: 1.24.-AD-BN. Endereço: Rua 11 Av. Edson Carlos Martins, 57-N - Area De Esportes -	Econômico Ins. Municipal: Razão Social:	CPF/CNPJ:	CEP 78320-000

Tributo(s) ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	Composição do Documento de Arrecadação	Valor em R\$ 5.000,00
---	---	--------------------------

Número do documento 611/2020		Data do processamento 10/03/2020		Parcela / Quantidade Única		Total Tributos / Valores 5.000,00	
Inscrição Imobiliária 1.24.-AD-BN.	Inscrição Municipal	Nosso Número 15000000000360949	Data de vencimento 10/03/2020	(-) Desconto / Abatimento / Outras deduções 0,00		(+/-) Juro 0,00	
Observações REFERENTE A CAUÇÃO PARA FINS DE ALIENAÇÃO DE IMOVEIS CONCORRÊNCIA 002/2020 DO LOTE AD-BN, COM 600,00M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778				(+/-) Mora / Multa 0,00		(+/-) Correção / Outros acréscimos 0,00	
Linha Digitável 81680000050 6 00002313202 0 00310150000 1 00000360949 2				Autenticação Mecânica		Corte nesta linha	
				Autenticação Mecânica		Corte nesta linha	

81680000050 6 00002313202 0 00310150000 1 00000360949 2

Local de Pagamento PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO SICREDI, BANCO DO BRASIL, CAIXA, LOTÉERICA E BANCO BRADESCO.				Data de vencimento 10/03/2020	
Beneficiário Prefeitura de JUÍNA - CNPJ: 15.359.201/0001-57				Agência / Código do Beneficiário 1343	
Data do documento 10/03/2020	Número do documento 611/2020	Espécie DOC N	Aceite N	Data do processamento 10/03/2020	Nosso Número 15000000000360949
Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Quantidade de parcelas Única	(-) Valor do Documento 5.000,00	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Sr(a). Caixa, Não receber apos o vencimento. Após o vencimento, dirija-se ao Departamento de Tributação para solicitar uma nova guia com a data de vencimento válida ou gere você mesmo no Portal do Contribuinte em http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina				(+/-) Desconto / Abatimento / Outras deduções R\$ 0,00	
Pagador LUIZ ROBERTO DA SILVA Rua Estacio Jose Goulart, nº 202 - 202-N Modulo 03 - - Juína/MT - 78320-000				(+/-) Juros / Multa R\$ 0,00	
				(+/-) Valor Cobrado R\$ 5.000,00	
				CPF / CNPJ 534.992.041-34	



Emissão: 10/03/2020 11:14:04
Usuário: MARCIA LUIZA DA SILVA

Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação